



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 204

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.171, que manda que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Italia e a Alemanha.

Decreto n. 12.172, que manda que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Rumania e a Austria-Hungria.

Decreto n. 12.173, que manda que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Alemanha e a Rumania.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Rectificação — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional o *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Actas da Comissão de Promoções

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Correios, e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.171—DE 29 DE AGOSTO DE 1916

Manda que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Italia e a Alemanha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Havendo o Governo Federal recebido notificação official do Governo Italiano de que a Italia se acha em estado de guerra com a Alemanha:

Resolve que sejam fiel e rigorosamente observadas e cumpridas pelas autoridades brasileiras as regras de neutralidade constantes dos decretos ns. 11.037, 11.093, de 4 e 24 de agosto, 11.141, de 9 de setembro e 11.209 A, de 14 de outubro do anno de 1914, e mais

providencias tomadas pelo Governo Federal enquanto durar o referido estado de guerra.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

L. M. de Souza Dantas.

DECRETO N. 12.172, DE 29 DE AGOSTO DE 1916

Manda que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Rumania e a Austria-Hungria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Havendo o Governo Federal recebido notificação official, por intermedio da Legação Brasileira em Vienna, de que a Rumania se acha em estado de guerra com a Austria-Hungria:

Resolve que sejam fiel e rigorosamente observadas e cumpridas pelas autoridades brasileiras as regras de neutralidade constantes dos decretos ns. 11.037, 11.093, de 4 e 24 de agosto, 11.141 de 9 de setembro e 11.209 A, de 14 de outubro do anno de 1914, e mais providencias tomadas pelo Governo Federal enquanto durar o referido estado de guerra.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

L. M. de Souza Dantas.

DECRETO N. 12.173—DE 29 DE AGOSTO DE 1916

Manda que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Alemanha e a Rumania.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Havendo o Governo Federal recebido notificação official, por intermedio da Legação Brasileira em Berlin, de que a Alemanha se acha em estado de guerra com a Rumania:

Resolve que sejam fiel e rigorosamente observadas e cumpridas pelas autoridades brasileiras as regras de neutralidade constantes dos decretos ns. 11.037, 11.093 de 4 e 24 de agosto, 11.141 de 9 de setembro e 11.209 A, de 14 de outubro do anno de 1914, e mais providencias tomadas pelo Governo Federal enquanto durar o referido estado de guerra.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

L. M. de Souza Dantas.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 22:991\$096, para pagamento á viuva e filhos do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Lucio de Mendonça, em virtude de sentença judicial, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 54, de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda—N. 21—Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de vos transmittir a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal, devidamente sancionados, dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura de um credito especial de 22:991\$096, para o pagamento á viuva e filhos do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Lucio de Mendonça, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 60:654\$930, para occorrer a pagamentos de dividas de exercicios findos a Alberto de Almeida & Comp. e outros, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 52, de 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 22 — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de vos transmittir a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 60:654\$930, para occorrer a pagamentos de dividas de exercicios findos a Alberto de Almeida & Comp. e outros, e a que se refere o vosso officio n. 183, de 16 do corrente mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça
e Negocios Interiores

Expediente de 28 de agosto de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao presidente do Estado do São Paulo, em resposta à consulta feita em officio de 18 do corrente mez, que, segundo decidiram os avisos ns. 6 de 17 de janeiro de 1893 e n. 86, de 19 de setembro de 1902, compete ao juiz federal a cobrança das multas impostas por infração do art. 50 do regulamento approved pelo decreto n. 9,886 de 7 de março de 1888, devendo o producto de taes multas ser recolhido à Delegacia Fiscal.

Requerimentos despachados

Pedro Pinagê de Lima.—Indeferido.
Eduardo Augusto Martins Pimentel.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante do Corpo de Bombeiros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteram-se, para os fins convenientes as portarias concedendo prorrogação de licença ao commissario Benedicto Prosculo de Oliveira Machado, e do guarda civil Procopio de Oliveira Machado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção—Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1916.

A vista do que expuzestes, em officio numero 1.537, de 14 do corrente mez, resolvi autorizar-vos:

1º, a publicar edital de inscripção ao concurso, nesta capital, para as vagas de ajudante de inspector de saude dos portos nos Estados, declarando: que os concorrentes classificados terão direito à nomeação durante o prazo de um anno após a terminação do dito concurso, para os logares que vagarem nesse periodo; que o concurso não se referirá a determinado porto; que a inscripção durará 90 dias;

2º, a applicar ao quadro dos funcionarios das inspectorias de saude dos portos, divididas como estão, em quatro classes, os dispositivos dos §§ 3º e 10 do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915, que mandam fazer as nomeações por promoção, attendendo-se, primeiro, ao merecimento e á capacidade moral, e, depois, á antiguidade, e permitem a transferencia dos funcionarios das inspectorias de saude dos portos nos Estados, attendendo-se, porém, ás suas categorias.

Nesta conformidade, podeis propor, opportunamente, as providencias d'ahi decorrentes, devendo ser feitas, de ora em diante, sem especificação de porto, as nomeações dos funcionarios das inspectorias nos Estados, os quaes servirão naquellas para que forem designados por acção dessa directoria, ad instar do que se observa com relação aos delegados de saude, conforme o preceito do paragrapho unico do art. 24 do regulamento anexo ao decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914.

Ficam assim modificados os avisos de 5 e 26 de junho ultimo.

Saude e fraternidade — Carlos Maximiliano
—Sr. director geral de Saude Publica.

Expediente de 29 de agosto de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, em obediencia á circular n. 2.853, de 10 do corrente mez, deste ministerio, que vagou um logar de auxiliar de escripta da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, em virtude de ter sido o serventuario Leonio Rodrigues de Oliveira nomeado para exercer interinamente o cargo de 3º official, durante o impedimento de Carlos Bittencourt;

Ao procurador da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento de Jayme Pinto de Araujo.

Officiou-se:

Ao director do gabinete do ministro da Justiça, em cumprimento ao aviso n. 2.914, de 18 de agosto deste ministerio, enviando as informações referentes ao assumpto de que trata o referido aviso;

Aos juizes da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Pretorias, no sentido de serem enviadas a esta Directoria Geral as primeiras vias dos attestados de obitos passados pelos clinicos desta Capital.

—Restituiu-se ao director de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, o parecer n. 8.593, de José Carino, declarando-se que não foram satisfeitas todas as exigencias regulamentares conforme preceitua o regulamento sanitario vigente, em seu art. 135.

Remetteram-se:

Ao director do Armamento do Ministerio da Marinha, o laudo de inspecção de saude de José Antonio Garcia.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Domingos Ferreira, Fortunato da Silva, José de Castro Caminha e Procopio José Leite;

Ao director geral dos Correios, o de Euripedes Chaves de Oliveira;

Ao inspector de Obras Contra as Seccas, o de Antonio Procopio de Souza Brazil Primo;

Ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e de Carlos da Cunha Menezes;

Ao director do Serviço de Povoamento, o de D. Julia Sanches Romaguera.

—Solicitaram-se providencias ao inspector de Esgotos desta Capital, afim de cessar a irregularidade existente nas caixas I, II, III, IV e V da rua Castro Alves, que não tem aparelhos sanitarios nem caixas de descarga.

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1916

1º districto:

Anselmo Barcellos da Silva (n. 3.197). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de sessenta dias.

Alexandre Pereira Baptista (n. 3.220). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 15 dias.

2º districto:

Joaquim Pinto de Souza (n. 3.280). — Certificou-se.

6º districto:

Fernandes & Companhia (n. 3.246). — Certificou-se.

Luiz Gonzaga Fernandes Braga ou Luiz Gonzaga F. Dias (n. 3.170). — Havendo ambiguidade de nomes e mais não sendo comprehensivel o que é requerido, não ha que deferir.

Manoel da Silva (n. 3.160). — Deferido, de accordo com a informação.

José Martins da Silveira (n. 3.137). — Deferido, de accordo com a informação.

Joaquim da Silva Lima (n. 3.149). — Deferido.

Viuva Malfitano (n. 3.103). — Deferido.

Francisca Carolina do Brito (n. 3.081). — Deferido.

Companhia de Propriedades Fluminenses (n. 2.455). — Como requer.

9º districto:

Albino Ferreira Leão (n. 3.107). — Concedo noventa dias de acordo com a informação.

Fernandes & Pedrozo (n. 3.250). — Certificou-se.

Alfredo Gomes (n. 3.270). — Certificou-se.

Secção de expediente:

Jayme Pinto de Araujo (n. 3.307). — Deferido.

Navegação:

Companhia de Navegação São João de Barra e Campos (n. 163). — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Per titulos de 28 do corrente:

Foram nomeados:

Pedro Antonio da Silva para o logar de collector das rendas federaes em Piranhas;

Elmo Ferreira de Castro para identico logar em Triunpho e Collegio;

Manoel de Aquino Filho para identico logar em Traipú;

José Prudente Guerra para identico logar em Paulo Afonso;

Enés de Oliveira Costa para identico logar em Anadia;

Adalberto Guedes Nogueira para identico logar em Palmeira dos Indios;

Cherubino do Carvalho Lima para identico logar em Coruripe;

Manoel Soares de Campos para identico logar em Pão de Assucar e Bello-Monte;

Arnaldo Murta para identico logar em Vigosa, todos no Estado do Alagoas;

Cosmo Greco para identico logar em Leme, Estado de S. Paulo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

O 2º official aduaneiro da Alfandega de Maceió, José Frota de Menezes Costa, para identico logar na Alfandega de M.ãos, e o 2º official aduaneiro desta alfandega Daetano Conegundes de Araujo para identico logar naquella alfandega.

— Por outros de 29 do corrente, foram nomeados:

Luiz Oswaldo Ferreira Mello para o logar de delegado da Estatística Commercial, no Estado de Santa Catharina;

João Marques Costa para o de escripta da Collectoria das Rendas Federaes em Dourado, Estado de S. Paulo.

Rectificação

O collector das rendas federaes em Villa Americana, Estado de S. Paulo, nomeado por titulo de 23 do corrente, chama-se Paulo Ferraz de Campos Salles e não Paulo de Campos Salles, como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Bento Dias Cardoso, agente do Correio, aposentado, da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo lhe seja assegurado o direito á gratificação adicional de 10 %, obtida em 1912. — Prove si a concessão da gratificação adicional foi approvada pela autoridade competente.

Maria Gonçalves do Amorim Rangel, viuva do capitão-tenente João Augusto de Amorim

Rangel, pedindo revisão do primitivo processo de habilitação; para o fim de perceber o montepio que lhe fora negado. — Indeferido.

Amazon River Steam Navigation Company pedindo lhe sejam cobrados, na proporção de 8 %, *ad valorem*, os direitos do material importado para os seus vapores *Victoria* e *Parahyba*. — Indeferido.

Carloso, Monteiro & Comp., reclamando contra a apreensão de productos de seu fabrico (sabonetes) pela Alfandega do Recife. — De accordo com o parecer, indeferido.

Jandyrá de Almeida Cunha, pedindo entrega do seu titulo de pensão. — Não ha que deferir.

Romão Vidal, pedindo nomeação para emprego de Fazenda. — Não pôde ser attendido.

Lucas Bicalho, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Francisco Cesar Burlamaqui e Alcides Tancredo de Medeiros, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Jayme Pinheiro de Andrade e outros, funcionarios da Casa da Moeda, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Antonio Padua da Cunha Vasconcellos, pedindo seja certificado si no decurso dos mezes de outubro a dezembro de 1915, C. E. Wellenkamp, na qualidade de representante da Standard Oil Company, dirigiu ou não petições a este ministerio sobre concessão de entrepostos solicitadas pela mesma companhia. — Indeferido.

Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira, ex-medico do Internato do Collegio Pedro II, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Venha em grão de recurso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D'a 29 de agosto de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 120 — Tendo sido a Delegacia Fiscal em Pernambuco autorizada a fazer o adiantamento de 7:500\$, por conta do credito já concedido, ao encarregado das obras, custeio e construção do Centro Agrícola de Agua Preta, no mesmo Estado, Antonio Teixeira Chaves Queiroga, conforme solicitastes no aviso n. 1.074, de 6 de abril do corrente anno, e como o d to encarregado esteja agora addido á Fazenda Modelo e Criação no referido Estado, como veris do telegramma, de que vos remetto cópia, expedito pela delegacia fiscal em 31 de julho proximo findo, peço vos dignéis de habilitar-me a resolver sobre o assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 763 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao aviso n. 2.976, de 16 do corrente, do Ministerio da Marinha, o Sr. ministro, por despacho de 24, resolveu autorizar o despacho, livro de direitos aduaneiros e independentemente de apresentação de documentos, de quatro caixas contendo materias destinadas ao balizamento nacional, ns. 2.392 a 2.395, vindas pelo vapor sueco *Kronprins Gustaf*, com destino áquelle ministerio.

N. 764 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.031, de 28 de junho ultimo, a que se refere o de n. 2.148, de 11 deste mez, relativo ao recurso interposto por Jacob Musafir da

decisão dessa alfandega mandando classificar como «pannos de mesa, de tecido de algodão bordado, pannos de mesa, de flô bordado e pannos de meza de renda», a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 3.690, de maio deste anno, como «roupa de tecido de algodão branco» da base de 10 x 1 pesando até 40 grammas do metro quadrado, no valor de 1:520\$, resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 765 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.063, de 31 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Camara Municipal de Annapolis, Estado de S. Paulo, do acto pelo qual lhe negastes permissão para despachar, pagando 8 % do seu valor, de accordo com a art. 3º, § 2º, alinea IV, da vigente lei orçamentaria da receita, 84 volumes contendo fio de cobre isolado com capa de algodão e borracha para installações electricas, sob fundamento de que taes materias não foram importados directamente, resolveu, por despacho de 21 do vigente, dar provimento ao recurso, por isso que o dispositivo invocado pela recorrente não estabelece essa condição de importação directa, como o faz o que serviu de fundamento á decisão constante da ordem n. 1.023, do anno passado, a que alludis no vosso citado officio.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 225 — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, endereçado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencias afim de que pela Directoria Geral de Saude Publica lhe sejam concedidos os mesmos favores de que goza esse Lloyd, peço vos dignéis de emitir parecer a respeito.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 129 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 do corrente, que concede licença a Viriato de Araujo Bitencourt, agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado.

N. 130 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, considerando o que consta não só das averiguações e inquerito para apurar os pagamentos indevidos e fraudulentos realizados nessa repartição em favor de Victor Campos, José Corrêa da Silva e Targino de Mattos, como tambem do processo administrativo instaurado para apurar as responsabilidades dos empregados envolvidos nesses factos, e de que trata, entre outros, o vosso officio n. 66, de 21 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 24 do corrente:

a) mandar oxonerar a bem do serviço publico o continuo dessa delegacia Fortunato José da Silva, visto ter ficado provado o seu concurso directo e criminoso nos pagamentos referidos;

b) censurar os 2ºs escripturarios Arthur de Oliveira Santos e Roberto Augusto de Mendonça, por consideral-os punidos com a suspensão soffrida, por falta de cuidado e fiscalização no exercicio de suas funções, ficando este ultimo obrigado a indemnizar os cofres publicos da quantia de 2:240\$, para cujo pagamento criminoso concorreu;

c) censurar tambem o fiel da pagadoria, Ephygenio Godofredo Camaragibe, pela falta de vigilancia no seu cargo, ficando o respectivo pagador Benedicto Flodealdo de Mendonça, de que é preposto o dito fiel, sob cuja fiança e responsabilidade serve, obrigado a indemnizar a Fazenda Nacional da importancia de 1:400\$, illegalmente paga;

d) mandar abrir defesa ao contador Antonio Leite Ribeiro sobre as accusações contra o mesmo levantadas.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 93 — Davidamente apostillado, incluso vos remetto o titulo de nomeação do Francisco Moreira de Azevedo, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Paracurú, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 44 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 do corrente, que concede licença ao thesoureiro pagador dessa delegacia fiscal Jeronymo Rodrigues de Souza Moraes.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 82 — Restituindo o processo encaminhado com o vosso officio n. 218, de 28 de junho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu aprovar o acto dessa delegacia, de 27 de dezembro de 1903, pelo qual foi arbitrada em 2:000\$ a fiança do fiel de armazem da Alfandega de Corumbá, Edmundo Machado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 230 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 19, de 30 de dezembro de 1915, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 5 do maio findo, aprovar o reforço de fiança no valor de 1:900\$, constituído em duas apolices da divida publica, uniformizadas, de ns. 78.857 e 279.107, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, prestado por Saturnino Crysostomo, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de collector federal em Bonito, nesse Estado.

N. 231 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 44, de 16 de março findo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 5 do maio ultimo, aprovar o reforço de fiança, no valor de 600\$, constituído pela caderneta da Caixa Economica de n. 88.783, com deposito equivalente, prestado por Demetrio da Silva Oliveira, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de agente postal de Brum, nesse Estado.

N. 232 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 42, de 16 do março findo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 5 do maio ultimo, aprovar o reforço de fiança, no valor de 480\$, constituído pela caderneta da Caixa Economica n. 78.866, com deposito equivalente, prestado por Manoel Bezerra do Carvalho, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de agente postal de Gravatá, nesse Estado.

N. 233 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 4, de 22 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 24 do maio proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 900\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica de n. 89.554, com deposito equivalente, prestada por Carlos Antão Pereira Lima, afim de garantir a sua gestão e a de seus prepostos no cargo de collector federal em Bom Jardim, nesse Estado.

N. 234 — Restituindo o processo que acompanhou o vosso officio n. 41, de 16 de março ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 24 de maio proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:300\$, em moeda corrente, prestada por José de Vasconcellos Pinto, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Camoleira, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 312—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 24 do corrente, pelo qual foi nomeado o 2º official aduaneiro, addido, da Alfandega de U. guayana, Eurico Alvim Guimarães, para o lugar de 2º official aduaneiro da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 58—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, que concede licença ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, inspector em comissão da Alfandega de S. Francisco, Raul Tolentino de Souza.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 593—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente que concede licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Aniceto Theodoro.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1916

Candida Lamenha Ewbank Tamborim, meio soldo.—Satisfaça as exigencias do parecer.

Joaquim Moreira Sampaio, tutor da menor Laura Moreira Sampaio, montepio.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Marcolino Henrique Ferreira, pedindo pagamento do vencimentos.—Dirija-se á chefia de Policia.

Maria José de Araujo, pedindo pagamento de diarias de seu finado filho Antenor Ferreira de Araujo.—Satisfaça as exigencias, do parecer.

Relação dos papeis remittidos ao Tribunal de Contas

Dia 21 de agosto de 1916

Officio n. 2.810—Exercicios findos: Francisco José da Silva, 134\$500.
Officio n. 2.811—Exercicios findos: Antonio Gaspar Gonçalves, 475\$200; Avelino Botelho Chaves, 270\$000; Bernardino Manoel de Freitas, 163\$000; Oscar Adolpho de Araujo Bastos, 333\$903.
Officio n. 2.812—Exercicios findos: Francisco Rezende, 49\$000; Benjamin Assumpção, 222\$763; Engenheiro José Ferraz de Vasconcellos, 4:873\$000.

Manoel Pinto da Silva, 377\$419; Alfredo José de Carvalho, 489\$000; Moysés dos Santos, 189\$300; Tertuliano Barbosa, 225\$000; Vitalino Gonçalves da Silva, 483\$14; Benedicto Dias, 85\$800; Antonio José Gloria, 220\$000; Maximiano Pereira da Silva, 131\$999; Antonio José do Valle, 357\$000; José Constantino das Doreas, 309\$117.
Officio n. 2.813—Exercicios findos: Manoel Quirino, 612\$160; João de Sá Hollanda Cavalcanti, 443\$180; José de Moraes, 379\$567; José de Curtis, 186\$350; José Maria Puga, 131\$000; Oscar da Silva Flores, 1:200\$000; Albino Bouhet, 791\$190; Antenor Augusto da Silveira Castro, 1:134\$190.

Officio n. 2.814—Exercicios findos: Great Western of Brazil Railway Co Limited, 1:434\$110; Officio n. 2.819—Montepio civil: D. Francisca de Araujo.
Officio n. 2.820—Aposentadoria: Pamphilo José Alves de Oliveira; Antonio Francisco Das Junior.

Officio n. 2.825—Exercicios findos: Pedro Antonio de Andrade 60\$001; D. Maria Candida Fransina, 600\$900.
Officio n. 2.827—Exercicios findos: E. Corrêa & Bezerra, papel, 178\$900.
Gracindo da Silveira Bastos Varella, 229\$270.

Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro, 1:416\$073.
Antonio Martins da Cruz Jardim, 940\$697; João de Deus de Oliveira Mello, 414\$604; Eusebio Francisco Dornelles, 561\$604; Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro, 628\$660.

Officio n. 2.828—Exercicios: Bento José Ferreira, 182\$500; Theodoro José de Abreu, 915\$000; Amaro Jorge Luiz da Franca, 375\$640; Officio n. 2.830—Exercicios findos: Manoel Baptista dos Santos, 670\$000; Antonio Gomes de Castro, 365\$000; Floriano Machado, 365\$000; Manoel Antonio Machado, 292\$000; Manoel Athanasio de Oliveira, 704\$320; Ferreira Passarillo & Comp., 550\$000; Archimínio Pinto Armando, 201\$000; Manoel Francisco Corrêa, 701\$310.

Dia 22

Officio n. 2.833—Montepio civil: Olivia Machado Baeta Neves.
Officio n. 2.836—Aposentadoria: José Augusto Gonçalves.
Officio n. 2.842—Exercicios findos: José Jardim, 720\$000; O mesmo, 989\$032.
Officio n. 2.845—Aposentadoria: Gervasio Pires Ferreira.
Officio n. 2.846—Exercicios findos: José Martins Rangel, 529\$531.

Dia 23

Officio n. 2.860—Exercicios findos: Augusto Maquieira da Silva, 150\$000; Officio n. 2.861—Aposentadoria: Lindolpho da Silva Monteiro.
Joaquim Francisco de Miranda.
José Tofani.
Francisco de Souza.
Officio n. 2.862—Montepio e meio soldo: D. Agrippina de Mattos Doria.
D. Francisca Gonçalves Pessoa de Mello.
Reversão de D. Alice Noronha e Silva em favor de seus filhos Annibal, José e Alice.
Montepio civil: D. Maria Souza da Silva Corrêa.
D. Mathilde Balbina Monteiro Fischer.
Officio n. 2.865—Exercicios findos: Domingos Gomes dos Santos, 10:000\$000.
Officio n. 2.866—Exercicios findos: Americo da Costa Vallier, 21\$321; Officio n. 2.867—Exercicios findos: Companhia Fabril Faes, 1:789\$740; Antonio Elysio de Gusmão, 300\$000.
Officio n. 2.868—Exercicios findos: D. Izabel Pereira de Carvalho Sobrinho, 2:358\$000.

Dia 24

Officio n. 2.870—Exercicios findos: João Manoel Marques, 907\$000; Joaquim Ignacio Cardoso, 115\$000.
Officio n. 2.871—Exercicios findos: Urbano Freire de Almeida, 296\$406; José de Mesquita, 123\$500; Antonio Pereira da Costa, 174\$500; Antonio Pinto de Monteiro, 233\$030; Antonio Pereira da Costa, 137\$500; Antonio da Rocha, 21\$600; Antonio Gonçalves Ferreira, 195\$730; Benedicto Candido, 110\$000; Belmiro da Costa, 19:56\$000; Alfredo José de Carvalho, 446\$120; Vicente Carrota, 23\$000;

Benedicto Manoel dos Santos, 208\$000; Vicente Joaquim Duarte, 132\$500; Joaquim Moreira da Silva, 173\$600.
Officio n. 2.872—Exercicios findos: Jayme Vieira, 916\$633.
Officio n. 2.873—Exercicios findos: José Ferreira Borges, 219\$200; Antonio Ferreira de Mello, 132\$000; Arthur Carlos Palhau, 657\$600; Julio Augustó Meyer, 182\$800; O mesmo, 252\$350; Manoel Ferreira da Silva, 72\$600; Thomé da Silva, 136\$300; Tiburcio de Oliveira, 127\$100; Celso Cherubino, 413\$800; Agnello Alves, 425\$600; Victorino Jorge, 290\$499; Bento José Antunes, 438\$966; Olympio Joaquim de Sant'Anna, 440\$900.
Officio n. 2.878—Exercicios findos: Raul Nin Ferreira, 35\$000; M. J. Pereira, 1:123\$310.
Officio n. 2.880—Exercicios findos: Antonio de Padua Mamede, 1:360\$000.
Officio n. 2.882—Aposentadoria: Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
Officio n. 2.884—Montepio civil: Alice Reis Carvalho.
Officio n. 2.885—Meio soldo e montepio: Jesuino Alves Ribeiro; Delphina Lessa Pereira da Silva.
Officio n. 2.886—Aposentadoria: José Ortiz Ferreira; Alberto Pereira da Silva; Antonio Pinto de Magalhães.

Dia 25

Officio n. 2.891—Aposentadoria: João Baptista de Carvalho Sobrinho.
Officio n. 2.896—Aposentadoria: Raul Vieira.
Officio n. 2.897—Aposentadoria: Arthur Pereira Vargas.

Dia 26

Officio n. 2.901—Aposentadoria: Francisco Ferreira da Silva; Mario José das Chagas.
Officio n. 2.903—Exercicios findos: Olympio de Figueiredo, 189\$000; Vicente Alves da Silva, 96\$716; Simeão de Almeida, 136\$406; Pedro Gomes da Silva, 269\$000; Pedro de Faria, 168\$700; Paulino José Bastos, 211\$700; Antonio Ferreira, 149\$350.
Officio n. 2.906—Exercicios findos: Associação Protectora da Infancia Desamparada; Azylo Agricola Santa Isabel de Juparanã, 8:000\$000.

Dia 28

Officio n. 2.919—Exercicios findos: Francisco Pereira das Doreas, 7:710\$967; Americo José Trindade Camboim, 1:711\$300.
Officio n. 2.920—Exercicios findos: Silverio Filgueiras, 475\$029; João Marques Pereira, 1:148\$869.
Officio n. 2.921—Exercicios findos: Brooth & Comp., 8:488\$891, ouro.
Officio n. 2.923—Meio soldo e montepio: Joanna Baptista Gomes Ferroti.
Officio n. 2.924—Aposentadoria: Randalpho Paiva; Manoel de Oliveira; Henrique Francisco Brochado Paulmann;

Menandro Perv;
Thomaz Iguaçô de Souza Guimarães.

Dia 29

Officio n. 2.917 — Exercícios findos;
João Duarte de Oliveira, 1:191\$933.

Officio n. 2.916:

Exercícios findos:

José Coimbra, 530\$900;

João Baptista Alves Monteiro, 270\$900.

Officio n. 2.944 — Exercícios findos;

Martinho Linhares Tinoco, 279\$998.

Officio n. 2.933:

Aposentadoria:

Antonio Francisco do Espírito Santo;

Antonio Julio Tavares;

Antonio Martiano de Oliveira França;

Manoel Vieira Macedo;

João Gonçalves Leonardo;

José Domingues Pereira;

Lafayette Soares;

Angelo Barbosa Bottamio.

Officio n. 2.934 — Exercícios findos;

Silvino Gomes Poyares, 321\$304.

Officio n. 2.939 — Exercícios findos;

João José das Neves, 182\$800.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1916

Sr. delegado Fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 9 — Incluso vos devolvo, para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres da Sub-directoria tecnica, o processo de aforamento de terrenos do marinhão, situado na cidade de Itajahy, nesse Estado, requerido por Emmanuel Liberato & Irmão, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio numero 97, de 5 de julho ultimo.

Dia 29

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 3 — Incluso vos remetto, por cópia, o telegramma dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda por Adelcydo de Carvalho Mello e outros, protestando contra a pretensão do intendente do Municipio de Canavieiras, nesse Estado, ao aforamento de terrenos nos quaes allegam ter plantações de coqueiros, pelo que lhes assiste preferencia do dito aforamento.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1916

João José Costa. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se no sentido do mesmo.

Joaquim Silveira C. Barbosa. — Idem, idem.

Francisco Antonio Simões. — Idem, idem.

Francisco Santos Romano. — Idem, idem.

Gomes & Faria. — Idem, idem.

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio. — Faça-se a alteração proposta, nos termos do parecer.

Manoel Luiz e outros. — Transfira-se.

Cesar Augusto Boddallo. — Idem.

João Alberto Vaz Morano. — Idem.

Astario Lobo. — Idem.

Alberto Miranda Rodrigues. — Idem.

Sudallezo Granha. — Idem.

Maria Pastora Conceição. — Mediante recibo, entregue-se.

Lopo & Gomes. — Encaminhe-se.

J. Azevedo & Comp. — Idem.

Angelo Antonio Donato. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

João Vieira. — Idem.

Francisco Antonio Carneiro. — Deixa-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João Faedde. — Revalide o sello da petição.

Manoel Paraíso São Martinho. — Selle o documento de fls. 3.

Capitão Mar e Guerra. — Reduza-se, em 1917, a 1:800\$, o valor locativo do predio.

Companhia de Seguros Previdente. — Em face do parecer não pôde ser attendida a reclamação.

Edelvira Machado Fernandes. — Façam-se as alterações propostas no parecer.

M. Duarte & Comp. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 5 de julho findo.

Ical & Comp. — Paguem o debito.

Oliveira & Comp. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Antonio Gonçalves Leite. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Jacintha Martingil Cunha Braga e outros. — Transfira-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20%, minimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Representação sobre o predio n. 97 á rua General Roca. — Proceda-se nos termos do parecer.

Miguel Gomes & Comp. — Reduza-se a 3:600\$, no corrente exercicio, o valor locativo do estabelecimento.

Manoel Chrysostomo Borges. — Nada ha que deferir, em face do parecer.

Massa & Jorge. — Requeiram transferência, dentro do prazo de 15 dias. Volte o processo findo o prazo.

Antonio Santos Gomes. — Deferido.

Antonio Julio Domingues. — Idem.

Edelvira Machado Fernandes. — Inscrava-se, nos termos propostos.

Conde Diniz Cordeiro. — Prove o aluguel na forma do parecer.

José Fernandes & Dias. — Archive-se.

Gonçalves Zenha & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Leonel Caetano & Manoel Marques. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3.

José Silva Campos Junior. — Inscrovam-se os predios e transfira-se, nos termos do parecer.

Maria Isabel Tavares Silva. — Reduza-se a 1:410\$000, em 1917, o valor locativo do predio.

Lourenço Colluci. — Reduza-se, em 1917, a 1:800\$000, o valor locativo de cada um dos predios de que trata o parecer.

Henrique Orlando Italo. — Idem, idem.

Joaquim Ferreira Alves. — Idem, idem.

Sophia Maria Cardoso Ferreira. — Idem, idem.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. — Estando junto o conhecimento a que se refere o despacho supra, informe a 1ª Sub-Directoria.

Maria Mercedes Meirelles. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Accacio & Freitas. — Idem.

Maria Philomena Uxa Martorelli. — Idem.

José Felix Santos. — Idem.

Leonel Cardoso Valle. — Idem;

José Paulo Mendes. — Idem.

Elisio Tavares Pinho. — Idem.

Jacintho Alves Silva. — Idem.

Antonio João Nogueira Bellens. — Idem.

Peres & Sanches. — Idem.

Luiz Rocha Braga. — Idem.

Auto n. 83, contra a Fabrica de Tecidos Sergipe Industrial, de Cruz, Ferraz & Comp.

Foi lavrado auto de infracção contra a fabrica de tecidos Sergipe Industrial de Cruz, Ferraz & Comp., estabelecida em Aracajú, por falta de rubrica de uma guia de mercadoria vendida a J. de Oliveira & Comp., sob o n. 909.

A autuada allegou que a infracção arguida não pôde subsistir, desde que o regulamento annexo ao decreto n. 11.807, de 9 de dezembro do anno findo, cujo art. 66, diz o auto ter sido infringido—fôra publicado nesta Capital a 12 do mesmo mez não havendo tempo sufficiente para conhecimento das partes, no Estado do Sergipe, onde é situada a fabrica.

O agente fiscal autuante contestou, dizendo que já o regulamento anterior impunha a mesma obrigação, e uma vez que não fôra observada, não pôde ser negada a infracção autuada.

Isto posto, achando-se provada a infracção, sujeita a sanção penal, julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho á fabrica de tecidos «Sergipe Industrial», de Cruz, Ferraz & Comp., a multa de 50%, minimo da pena comminada no art. 178, lettra i, n. IV, do regulamento annexo ao decreto n. 11.807, citado. — Intime-se.

Auto n. 88, contra a Companhia Nacional de Estamparia

Por infracção do art. 66 do regulamento annexo ao decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915 (falta de rubrica em uma guia de tecidos vendida aos commerciantes Caldeira & Comp., desta praça), foi autuada a Companhia Nacional de Estamparia, sita em Sorocaba, Estado de S. Paulo.

Ouvida, em sua defesa a referida companhia allegou que a mencionada guia se acha convenientemente authenticada, como exige aquelle dispositivo regulamentar, tendo, porém, a rubrica da autoridade competente ficado occulta sob uma estampilha de 100\$, o que se poderia verificar com auxilio de uma lente de aumento, e para corroborar a allegação, juntou o termo de exame pericial feito na collectoria daquella cidade, quer na guia em apreço, quer nos livros de guia e de escripta especial do imposto de consumo, referentes á mesma companhia.

O agente fiscal autuante disse que não pôde, a olho nu, observar nem distinguir aquella rubrica, sob a estampilha, e que esta não apresenta vestigio de haver sido descollada para qualquer fim que aproveitasse á autuada, que, destarte, pensa não dever estar sujeita á penalidade da lei.

Em vista do exposto, não tendo havido infracção regulamentar, julgo improcedente o auto de fls. 2 e recorro, ex-officio, desta decisão para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Auto n. 72, contra a Companhia Industrial de Valença

Por infracção do art. 66 do regulamento annexo ao decreto n. 11.807, de 9 de dezembro do anno findo (guia não rubricada), foi lavrado o auto de fls. 2, contra a Companhia Industrial de Valença (Estado do Rio).

Allegou a autuada que a guia apprehendida, sem a necessaria rubrica da estação fiscal competente, foi extrahida a 13 do dezembro ultimo o que o novo regulamento teve publicidade a 12 do mesmo mez, sendo, portanto, impossivel executal-o, naquella data, na sede da fabrica, no Estado do Rio embora o artigo infringido seja reprodução de identico dispositivo do regulamento anterior, publicado a 23 do março do referido anno, que não foi posto em execução.

O agente fiscal salienta que a autuada, pelo que consta de suas allegações, sabia existir o dispositivo sobre que versa a infração, já contido no regulamento anterior, que teve inteira execução, e que si não o observou foi por qualquer outra razão, menos por ignorar-o.

A falta, como se vê, está verificada, pois a guia apprehendida isso prova, sem contestação; e, constituindo infração punível, esta directoria não pôde isentar a autuada da responsabilidade que lhe cabe, porque somente a instancia superior compete julgar por equidade, principio para cuja applicação appella a autuada.

E, assim sendo, julgo procedente o auto do fls. 2º e imponho a Companhia Industrial de Valença a multa de \$50, grão minimo do art. 178, letra i, n. IV do citado decreto numero 11.807. — Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.418—Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brazil, restituindo as 1ª e 2ª vias da factura n. 2/8075, de 21 do corrente mez.

N. 1.419—Ao Exmo. Sr. contra-almirante Henrique Boiteux, accusando o officio-circular de 24 do corrente mez e agradecendo a comunicação de posse.

N. 1.420—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, dando conhecimento da proposta apresentada pela firma Villas Bôas & Comp.

N. 1.421—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para o operario Silvino da Silva Pinto.

N. 1.422—Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, accusando o officio n. 294 A, de 21 do corrente mez, e restituindo o original do relatório que acompanhou o mesmo officio e dando o preço da impressão do mesmo.

Requerimentos despachados

José Dias.—Sim, em termos.

Joaquim Rodrigues dos Santos Leite. — Idem.

Henrique Mello.—Idem.

Alfredo de Andrade Guimarães.—Idem.

Manoel Ferrão dos Reis.—Idem.

Macario João Pinheiro.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Oscar de Assis Pacheco para exercer interinamente o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Paraná*;

O capitão de corveta Rogerio Augusto de Siqueira para exercer o cargo de adjunto da 1ª secção do Estado-Maior da Armada;

O capitão de corveta Oscar Githay de Alencastro para exercer interinamente o cargo de ajudante da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha;

O capitão de corveta graduado Arthur Duarte para exercer interinamente o cargo de immediato do cruzador *Bahia*;

O capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães para exercer interinamente o cargo de auxiliar da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

Foram oxonerados:

O capitão de corveta Rogerio Augusto de Siqueira do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Paraná*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Oscar Githay de Alencastro do cargo do adjunto da 1ª secção do Estado-Maior da Armada;

O capitão de corveta Oscar de Assis Pacheco do cargo de immediato do cruzador *Bahia*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta graduado Arthur Duarte do cargo de commandante do aviso-phareoleiro *Tenente Lahmeyer*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães do cargo de ajudante da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, que interinamente exercia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.104—Tenho a honra de transmittir-vos todos os papeis relativos á restituição reclamada pelo 2º phareoleiro Antonio de Almeida Araujo, de contribuições que lhe foram indevidamente descontadas de seus vencimentos no periodo de agosto de 1911 a março de 1914, a título de montepio, na importância de 590\$084, quando deveria descontar, de outubro de 1910 a março de 1914, a de 262\$196.

Tendo sido, porém, restituída a quantia de 49\$998, compete-lhe receber ainda a cifra de 276\$890, pelo que solicito vos dignéis autorizar a concessão do credito necessario, para ser attendida a precitada restituição, na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, por conta da verba «Reposições e restituições» do orçamento em vigor.

Rogo, outrossim, que logo que seja resolvida a concessão do supracitado credito, determineis a devolução dos presentes papeis (963/2ª secção Contab.).

N. 3.105—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem retirados da Allandega desta Capital, independentemente de exhibição dos documentos de embarque e pagamento de direitos e outros impostos, quarenta e tres volumes contendo lona, vindos do Nova York no vapor *São Paulo*, com a marca B. N. A.—Rio e destinados a este Ministerio.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 3.109—Havendo necessidade de renovar os oleos do chronometro «Nardino» n. 493, que está em serviço nesse ministerio, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser o mesmo restituído, podendo ser entregue um outro si, porventura, se tornar necessario (1.236, S. Naveg.).

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.110—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins do registro civil, as inclusas cópias de termos de obitos occorridos a bordo dos vapores que trafegam nas aguas do Estado do Amazonas (1.085, I. P. Costas).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal na Bahia o credito de 720\$ para pagamento de consignação instituida pelo 1º tenente reformado José de Araujo Soixas (aviso n. 894);

Seja paga pela Delegacia Fiscal em Porto Alegre a quantia de 103\$507 ao cabo de esquadra Sebastião Tonolier (aviso n. 893).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 2º tenente Alcides de Souza Ramos é posto á disposição do director do Collegio Militar de Porto Alegre para auxiliar o ensino theorico, sendo que nesta data se providencia sobre a dispensa do mesmo official da commissão em que se acha no Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Requerimentos despachados

Fernando da Gama Lobo, 1º sargento, pedindo exclusão das fileiras do Exercito.—Como pede.

Eugenio Machado, soldado, pedindo licença; Adolpho da Cunha Leal, 1º tenente, pedindo pagamento o.—Não podem ser attendidos.

João Pinto de Souza, 1º sargento, pedindo passagens.—Como pede, fazendo-se o desconto dentro do exercicio o.

Isidoro Fernandes da Silva, 1º sargento, pedindo ser addido; Oscar van Erven, pedindo comprar uma machina.—Indeferidos.

Leonor Fernandes de Souza, pedindo apostillamento em seu titulo de montepio.—Fazase o apostillamento.

Gioconda Fernandes dos Santos, pedindo pagamento.—Pague-se, de accordo com a informação da Contabilidade.

Noema Maciel Pires, pedindo pagamento.—Satisfaz a exigencia da Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença ao soldado reformado e asyado José Gonçalves dos Santos para transferir sua residencia da Capital Federal para a cidade de Lorena, Estado do S. Paulo.

Commissão de Promoções

ACTA DA 28ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesseis, presen es na sala da commissão, no Departamento Central, o Sr. presidente da Commissão de Promoções do Exercito general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os seguintes membros da commissão general de divisão Gabino Besouro, generaes de brigada Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos e Fernando Setembrino de Carvalho e o tenente-coronel João José de Campos Curado, chefe interino do Departamento Central servindo de secretario, o Sr. presidente declarou aberta a sessão e, fazendo notar os bons e relevantes serviços prestados á commissão pelo seu ex-secretario, propoe: «que se consigne em acta um voto de louvor ao coronel Alexandre Henriques Vieira Leal que deixa o cargo de secretario da commissão, por ter sido nomeado commandante do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pela maneira digna e distincta com que desempenhou o referido cargo, demonstrando sempre pelo serviço zelo e competencia não vulgares, exercendo com intelligencia e seguro criterio seus dúplos e delicados encargos auxiliando e es larecendo com a maior lealdade os trabalhos cheios de responsabilidades desta commissão, proposta que é unanimemente acceita, resolvendo-se que fosse communicada essa resolução em officio ao Sr. ministro.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

Constituiu o expediente da distribuição de dois requerimentos enviados pelo Sr. ministro á comissão para estudo e parecer, um do capitão da arma de cavallaria Carlos Alberto de Oliveira Braga, pedindo rectificação de sua collocação no Almanak Militar e outro do capitão graduado reformado do Corpo de Veterinarios, pedindo annullação do decreto de sua reforma compulsoria, cabendo este ao Sr. general de divisão Gabino Besouro o aquelle ao Sr. general Setembrino de Carvalho; e da leitura, discussão e approvação dos pareceres, do Sr. general Luiz Barreto sobre o requerimento do capitão de cavallaria Antonio Maria Barbieri Filho e do Sr. general Celestino Alves Bastos ao requerimento do capitão da arma de cavallaria Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, ambos pareceres concluindo que os pedidos desses requerimentos incumbem sobre a disposição relativa ao prazo das reclamações.

Informando-se a comissão dos claros abertos nos quadros do Exército, apurou que existiam nas armas de engenharia e de infantaria as vagas para cujo preenchimento organizou, afim de ser submettida ao Sr. ministro, a seguinte

Proposta n. 26

Engenharia— Com o fallecimento do 1º tenente Marciano Tostes a 11 do corrente, conforme publicou o Boletim do Departamento do Pessoal de 12, abriu-se uma vaga deste posto que compete ao graduado Francisco Ferreira Alves dos Reis.

A comissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 2º tenente por não existirem aspirantes habilitados com o curso da arma.

Infantaria— Com a reforma do tenente-coronel Adolpho José de Carvalho por decreto de 9 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que deixa de ser preenchida em virtude do determinado no aviso n. 21 de 21 de janeiro ultimo.

Graduação— De accordo com o art. 1º da lei n. 4.215 de 11 de agosto de 1904, a Comissão propõe que seja graduado no posto immediatamente superior o 2º tenente da arma de engenharia Mario Ary Pires.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, o tenente-coronel João José de Campos Curado, esta acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes.— General Bento Ribeiro, presidente.— General G. Besouro.— General Ignacio de A. Guimarães.— General Luiz Cardoso.— General Celestino Alves Bastos.— General Setembrino de Carvalho.

Está conforme.—Tenente-coronel João José de Campos Curado, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1916

A. G. Fontes & Comp.—Deferido.
Alcides Teixeira.—Deferido.
Alexandrina Quintanilha de Oliveira.—Deferido.
Antonio José Ferreira Porto.—Deferido.
Antonio Mazzo.—Deferido.
Antonio Pereira.—Complete o sello.
Bernardino Nascimento.—Concedo.
Benedicto Marino da Silva.—Indeferido.
Cardoso Thaumaturgo.—Providenciado.
Archive-se.

Cicero de Figueiredo.—Acceito duzentos e cincoenta mil.

Claudio Faria.—Indeferido.

Companhia Industrial de Electricidade.—Archive-se.

Companhia Industrial Itacolomy.—Deferido.
Coriolano de Paula Nery.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Carlos Muniz Cordeiro.—Aguarde oportunidade.

Carlos Theodoro da Silva.—Deferido.

Estanislau Alves Cardoso.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Esther Jansen de Magalhães Campos.—Certifique-se o que constar.

Fernandes de Paula & Comp.—Deferido.

Francisco Antonio de Oliveira.—Deferido.

Gregorio Mendes Porto Barroso.—Archive-se.

Gregorio Pedro de Alcantara.—Certifique-se o que constar.

Guilme & Comp.—Deferido.

Gustavo Baptista Nepomuceno.—Deferido.

Ilario Huergo.—Não convem actualmente a remodelação.

J. Valle.—Deferido.

Jacintho Cordeiro de Lima.—Não ha vaga.
Josephina Fernandes de Sá Eiras.—Deferido.

José Antonio Meirelles.—Indeferido.

José Bento de Souza.—Deferido.

José Eduardo do Amorim.—Concedo.

José Francisco Monteiro.—Deferido.

José Gonçalves de Oliveira.—Não ha vaga.
José Gonçalves do Sacramento.—Indeferido.

José Manoel da Silva.—Abonem-se 20 dias mensalmente.

José de Oliveira.—Não ha vaga.

José Pio Borges de Castro.—Archive-se.

José Vicira.—Deferido nos termos da informação do trafego.

Lino José de Paiva.—Indeferido.

Luiz José de Oliveira.—O requerimento citado não se encontra na secretaria.

Maria da Gloria de Paula.—Deferido nos termos da informação do trafego.

Mauricio Manoel Fernandes.—Acceito a fiadora.

Manoel Cardoso Gomes.—Indeferido.

Manoel José da Silva.—Deferido nos termos da informação.

Narciso da Silva Roca.—Indeferido.

Octacilio Monteiro.—Deferido.

Octavio Antonio de Vasconcellos.—Indeferido.

Octavio Apolinario de Azevedo.—Acceito o fiador.

Oscar Pinto da Cunha.—Não ha vaga.

Plinio Rosalino Franklin.—Deferido.

Porfirio da Silva.—Não ha vaga.

Raul Soares.—Como pede.

Raymundo Leonardo.—Abone-se.

Ricardo Navajas.—Indeferido.

Saul Rodrigues.—Archive-se.

Sebastião do Amaral Barcellos.—Acceito o fiador.

Sebastião Victor de Oliveira.—Concedo.

Sociedade Hygienical.—Selle o annexo.

Trajano de Medeiros & Comp.—Archive-se.

Sinval de Sá & Silva.—Deferido.

Serafim Rosas.—Não ha vaga.

Theophilo Teixeira.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1916

Francisco Pery de Souza Alencar, praticante de 2ª classe, Pernambuco, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Paulo Mayrink de Souza Motta, praticante de 1ª classe, Estado do Rio, pedindo tres me-

zes de licença, em prorogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Arthur Aricira, amanuense da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Elvira Adelia de Sá Ferroira, pedindo a certidão de baptismo de seu filho, empregado desta repartição. — Não constando a existência do elemento pedido, indeferido.

Manoel Maes, carteiro da agencia postal de Blumenau, no Estado de Santa Catharina, pedindo cinco mezes de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Com o officio n. 217, de 29 de agosto corrente, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 41.847\$866, em substituição dos approvados pelo aviso n. 84, de 12 de março de 1913, para a construção do açude particular «Bom Nome», no municipio de Umbuzeiro, Estado da Parahyba, propriedade de Antonio da Silva Pessoa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 29 do corrente, foi nomeado o mestre para o fabrico de queijo da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena Ataliba de Almeida para exercer o cargo de escrevente da mesma escola.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos, de accordo com a lei, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 2º officio da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica Oswaldo Kneese.

Expediente de 29 de agosto de 1916

Sr. agente da estação de Santa Cruz, da Estrada do Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos transportar, nos termos da lei, dessa estação ao Cães do Porto, 300 toneladas de adubo animal, consignadas ao agricultor Bento Martins (officio n. 2.072).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Em referencia ao vosso officio n. 323, de 16 do corrente mez, communico-vos que o prazo concedido ao chefe de culturas, addido, da extincta Estação Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, designado para servir nesse aprendizado, Miguel Olympio Pinto de Azevedo, e o determinado por lei, isto é 30 dias, não cabendo ao allud. funcionario outras vantagens além das decorrentes do seu cargo (officio n. 2.073).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente, autorizou o inspector agricola Elvidio de Souza Velho, a tomar parte no Quinto Congresso de Geographia, a realizar-se do 7 a 16 de setembro proximo, na capital do Estado da Bahia (officio n. 2.074).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. no sentido do Sr. Thomas Pompeu de

Souza Brazil, presidente da Comissão Central do Primeiro Congresso Agrícola, a realizar-se em Quixadá, no Estado do Ceará, ser autorizado a requisitar passagens gratuitas, para os congressistas, na Estrada de Ferro Baturité.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 217).

— Sr. governador do Estado do Ceará :

Em resposta ao telegramma de V. Ex., datado de 23 do corrente, tenho a honra de declarar que, nesta data, foram solicitadas providências ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no sentido da concessão das passagens aos congressistas que devem reunir-se em Quixadá.

Outrosim, communico a V. Ex. que, relativamente ao transporte de animais e productos destinados ao referido certamen, já foram solicitadas as necessarias providências em 19 deste.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 218).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 24 de agosto de 1916

«Applicação industrial e competente processo de extracção das fibras oriundas dos arbustos denominadas Malvaíscas, Imbirissô, Jangada, Papoula e Imbira branca, ao fabrico de saccos, rêdes, cordas, cordões, tecidos e fios em geral», de José Figueira de Almeida.

«Processo aperfeiçoado de fabricação de productos alimentícios consistentes de globulos de matoria amilacea e aparelho para esse fim», da Kellog Toasted Corn Flak Co.

«Novo systema de paliteiro, denominado Paliteiro Hygienico Systema Bruno», de Miguel Antonio Bruno.

«Uma caixa acustica não resoante, para ser empregada em combinação com phonographos pianos e semelhantes», de Alva Dillon Jones.

«Uma telha metalica de um typo aperfeiçoado», do 1º tenente Luiz Julio de Moura.

Dia 25

«Um armario refrigerador para carne verde», de Helena Rusler;

«Um novo typo de fôrma de fusão de vidro», de João Uras;

«Um aparelho automatico de desinfecção do water-closets, denominado Simplex», de Jayme do Barros Faria;

«Um preparado pharmaceutico denominado Carvão Vegetal Medicinal Ambaúba», de Abelardo Damos;

«Um motor actuado por uma alavanca oscillante ou por um numero de alavancas oscillantes movidas pelo mar, ou por modo similar ao de um baloça de creanças», de Angelo Casagrande Recotini.

Dia 26

«Um aperfeiçoamento na fabricação do capachos de arame», de Bernardo Marques;

«Um novo aparelho formicida», do major Zozimo da Silva Werneck;

«Um carburador aperfeiçoado para gaseificar liquidos inflammaveis por meio de corrente de ar», da Fabrica Autogaz São Paulo;

«Aperfeiçoamentos em caixas transformaveis de vehiculos de transporte», de Walter Shephard;

«Uma nova sola aperfeiçoada, especialmente destinada a chinellas, alpargatas e outros calçados populares», de Bento Martins Costa.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 28 do mez corrente, foram concedidos a Sebastião Martins da Cunha, 3º official da Directoria Geral do Estado, trinta dias de licença, para tratar de seus interesses, em prorrogação á que lhe foi concedida em 17 de abril ultimo.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos a Cesario dos Santos Veras, professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão, seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1916

Agradeceu-se ao commandante do Collegio Militar do Rio de Janeiro a communicação que fez de haver assumido o referido cargo no dia 14 do corrente mez.

— Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará que, por portaria de 22 do mez corrente, foi admittida Lydia Theophilo Pacheco para exercer o cargo de adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado. A respectiva portaria foi enviada ao director daquelle escola, para os devidos fins;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 11 do mez corrente, foram concedidos a José Pinto Martins, mestre da officina de marceneiro e carpinteiro da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, a partir de 1 do mesmo mez, na forma da lei. A respectiva portaria foi enviada ao director daquelle escola, para os devidos fins;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará que, por portaria de 22 do mez corrente, foi dispensada, a pedido, Rosa Pacheco, do cargo de adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. director-presidente em 29 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Adoantamento de 2:000\$ ao thesoureiro do Thesouro Nacional para despesas miudas a seu cargo durante o 2º semestre do corrente anno;

Folha de pagamento de 99\$200 ao guarda do predio n. 1.632 da rua do Aqueducto em julho ultimo;

Requerimento de Valladares & Comp., pagamento de 100\$ de serviços prestados em maio proximo passado. — Registre-se a despesa de 100\$ com o pagamento a Valladares & Comp. pelo serviço de remoção de entulho do pateo do Thesouro;

Idem de Alexandre Ribeiro & Comp. pagamento de 10\$ de fornecimentos em janeiro deste anno;

Idem de Adolpho Simonson pagamento de 666\$666 de gratificação em julho ultimo;

Officio da Caixa de Conversão n. 116 de 31 de julho ultimo, pagamento de 100\$ do aluguel de casa do porteiro em julho ultimo;

Portaria n. 59 de 23 do corrente pagamento de 900\$ de gratificação a João da Cruz Ribeiro de serviços extraordinarios.

Officio da Imprensa Nacional n. 1.319 de 8 de agosto de 7:367\$746 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Caixa de Conversão n. 87 de 26 de maio ultimo pagamento de 64\$313 á Companhia do Gaz idem, idem;

Idem da Estatística Commercial n. 137 de 1 de maio deste anno de 1:181\$340 a D. Gestelner idem, idem, idem;

Idem, idem, idem n. 188 de 21 de junho ultimo pagamento de 6\$928 á Companhia do Gaz idem, idem;

Idem da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 134 de 13 de julho ultimo pagamento de 288\$ á S. Paulo Tramway Light and Power idem, idem, idem;

— Exercícios findos:

De 8:373\$790, a Jonathas dos Santos Magalhães;

De 292\$167, a Lucio Waene Pereira;

De 913\$, a Theodoro José de Abreu;

De 2:310\$140, a Bernardino de Almeida Seixas.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 868, de 17 do corrente, pagamento de 4:153\$030, a diversos de fornecimentos em julho ultimo;

N. 834, de 11, idem de 4:365\$509, idem, idem, idem;

N. 833, idem, idem de 3:361\$710, idem, idem no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.880, de 14 do corrente, pagamento de 963\$, a Poley & Teixeira, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.891, de 17, idem de 300\$, a Macedo & Irmão, de trabalhos executados em julho ultimo;

N. 2.892, idem, idem de 222\$, a Gomes Pereira de fornecimentos idem;

N. 2.893, idem, idem de 2:300\$, á superiora do Asylo do Bom Pastor, correspondente ás 2ª e 3ª prestações da subvenção concedida áquelle asylo;

N. 2.895, idem, idem de 8:318\$140, a diversos de fornecimentos em maio ultimo;

N. 2.896, idem, idem de 1:472\$, a Luiz Adolpho Corrêa da Costa, para despesas de cunhagem das moedas destinados á comemoração do 1º Centenario da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.874, de 8 do corrente, idem de 53\$570, a Arthur Carlos Naylor, para despesas miudas a seu cargo nos mezes de agosto a dezembro.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas; Avisos:

Ns. 1.088 e 109 de 31 de março e 23 do corrente, pagamento de 763\$ a D. Leopoldina Esteves do Espirito Santo, pela venda de terrenos;

Ns. 2.566 e 196 de 4 de julho e 16 do corrente, idem de 21:229\$100 á Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, de passagens no corrente anno;

N. 2.778 de 29 de julho ultimo, idem de 1:972\$475 a diversos idem, idem;

N. 2.718 de 21 idem idem de 680\$231 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.840 de 3 do corrente idem de 0:248\$753 idem idem, idem;

N. 2.931 de 12 idem de 5:920\$620 idem, idem, idem;

N. 2.935 idem, idem de 150\$ a diversos idem, idem, idem;

N. 3.011 de 21 idem de 2:810\$180 idem, idem idem;

N. 3.032 de 22 do corrente idem de 180:323\$103 a diversos de trabalhos executados até dezembro de 1913;

N. 3.026 idem idem de 332\$354 a Alfredo Braga idem idem, até novembro de 1914;

N. 2.016 de 24 idem de 143:929\$680 a Humberto Saboia & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.048 idem, idem de 196:983\$270 idem, idem, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo em 29 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos e Pitanga e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Reclamações

N. 17—Reclamantes, José Pedro Rodrigues, Henrique Ferreira Regal, Avelino Pereira de Souza, Carlos Gonçalves Soares, Manoel Octavio de Faria e Izidoro Blanco, respectivamente presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º procuradores do Centro de Empregados em Ferro Vias; reclamados, o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal e o Dr. 2º promotor publico.—Julgou-se improcedente.

N. 19—Reclamante, Deodéciano Martyr (advogado criminal); reclamado, Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 6ª Vara Criminal.—Julgou-se improcedente.

Conflicto de jurisdicção

N. 61—Suscitante, Joaquim Manteiro e sua mulher, entre o Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil e o Dr. juiz da 4ª Pretoria Civil.—Julgou-se procedente e competente o juiz da 4ª Pretoria para proseguimento na causa.

N. 62—Suscitante, o Banco do Brazil, entre o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil e o Dr. juiz da 6ª Pretoria Civil.—Homologou-se a desistencia com provimento correcional para regularidade da instancia do curso.

N. 63—Suscitantes, Zarzur Irmãos, entre os Drs. juizes de direito das 3ª e 4ª Varas Civeis.—Julgou-se procedente e competente o juiz da 3ª Vara Civil.

N. 64—Suscitante, Cesar Augusto Bordallo, entre os Drs. juizes de direito das 1ª e 6ª Varas Civeis.—Julgou-se procedente e competente o juiz da 1ª Vara Civil.

Sessão da Segunda Camara

Dia 29 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.011 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; 1º desistente-1º agravante, Joaquim Soares da Silva Moreira, cessionario de Henry Rodgers Son Limited of Brazil; 2º desistentes-3ªs agravantes, Baptista & Irmãos; agravada, Sociedade Fabrica Fiação e Tecidos Andaraly. — Foi homologada a desistencia.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.065 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Luiz M. Caetano da Silva; agravados, Leopoldo Cunha & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador relator.

N. 3.074 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, Edeltrudes Francisco dos Santos Ennes; agravados, Borges & Irmãos. — Não vencida a preliminar de se converter o julgamento em diligencia, contra o voto do relator, deu-se provimento ao agravo afim de que o Dr. juiz a quo rejeite os embargos, proseguindo na execução.

N. 3.077 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Theodmiro Martins; agravados, Leandro Martins & Comp. — Preliminarmente conheceu-se do agravo e de meritis negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.080 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, J. A. Bento; agravados, Margarida Gonçalves e a Junta Commercial da Capital Federal. — Deu-se provimento para que seja denegado o registro da marca da agravada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.084 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, G. Ribeiro & Comp.; agravado, José de Souza Freitas. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.084 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Mm. Berthe de Penne; agravado, Francisco Joaquim Pereira Soares. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.085 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Francisca de Paula da Rocha Carvalho; agravada, a Fazenda Municipal. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo denegue a appellação, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.089 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Alexandre Igreja, que tambem se assigna Alexandre Iglesias; agravado, José Marques da Silva. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.090 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Joaquim Pereira; agravado, Sylvio Philipone Farrulla. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.091 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Manoel Ferreira; agravada, Emilia Gonçalves da Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.092 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Oliveira Irmãos & Comp.; agravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.093 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Arnaldo de Oliveira; agravado, Regilio Segundo Perez. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.094 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, o Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto; agravado, João Arthur Wraubeck. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.107 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Agostinho da Costa; agravado, José Pires Cordovil da Silveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 209 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de instrumento

N. 808 — Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

Aggravos de petição

N. 3.099 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.100 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.101 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.102 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.103 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.106 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.108 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.109 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.112 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.113 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.114 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.115 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.116 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.117 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.119 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.121 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Cartas testemunhavel

N. 210 e 211

Aggravos de petição

Ns. 3.118, 3.120, 3.122, 3.123, 3.125, 3.127, 3.131, 3.132, 3.133 e 3.037.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 183.

Aggravos de petição

Ns. 2.280, 2.494, 2.667, 2.693, 2.718, 2.803, 2.855, 2.988, 2.941, 3.023, 3.044, 3.053, 3.059, 3.082, 2.935, 3.047.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer, a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o

maior lance offerecer em o dia 31 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiências deste juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a George Palmieri, como successor de B. Gomes Aydran, cujos bens são os seguintes: uma vitrine de madeira, pintada de preto, avaliada em 15\$; quatro relógios de parede, grandes, avaliados em 24\$; um mostrador envidraçado, avaliado em 20\$; cinco despertadores de nickel, avaliados em 13\$; um mostrador de porta, envidraçado, avaliado em 20\$; uma armação pequena de madeira, avaliada em 25\$; um mostrador de madeira, envidraçado, avaliado em 20\$; 10 relógios de prata, para bolso, avaliados em 150\$; quatro despertadores, usados, avaliados em 8\$, e seis relógios de ouro, para senhora, avaliados em 240\$, tudo na importância total de 537\$, que com o segundo abatimento de 10 %, vão os referidos bens á praça pela quantia de 483\$970. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio de larados. Para constar mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1916. — E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiio dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 31 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiências deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a viuva Ludelf & Comp., cujos bens são os seguintes: duas cadeiras, de balanço, austriacas, avaliadas em 10\$; um sofá com encosto e assento de palhinha, avaliado em 20\$; duas cadeiras de braço, avaliadas em 10\$; quatro ditas menores, com encosto e assento de palhinha, avaliadas em 12\$; dois consólos, com espelho e pedra marmora cor de cinza, avaliados em 50\$; sete quadros com pinturas a óleo e molduras douradas, avaliados em 14\$; um piano «Spinnagel», bastante usado, avaliado em 150\$; um pequeno e polho com molduras douradas, avaliado em 13\$; uma cadeira de braço e quatro ditas menores, com assentos de palhinha, avaliadas em 20\$; duas mesas elasticas, usadas, avaliadas em 50\$; 25 cadeiras austriacas, avaliadas em 75\$; seis mesas de pinho com pés torneados, avaliadas em 24\$; um *etagère*, com pedra marmore e espelho, avaliado em 50\$; um guarda-louça, com portas e lados envidraçados, avaliado em 50\$; um guarda-comida, avaliado em 25\$; tres quadros, avaliados em 3\$; um relógio de parede, usado, avaliado em 8\$; 10 camisas, sendo nove para solteiro e uma para casado, avaliadas em 265\$; um cabide para chapéus, com espelho, em bom estado, avaliado em 25\$; tudo na importância total de 876\$, que com o abatimento de 10 %, vão os referidos bens á praça pela quantia de 788\$400. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio de larados. Para constar mandou lavrar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiio dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 31 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiências deste juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Miguel Jorge Rozk, como successor de Jorge & Comp., cujos bens são os seguintes: um armario de madeira (pinho), avaliado em 30\$; dois armarios com portas envidraçadas, avaliados em 30\$, uma escrivaninha avaliada em 30\$, uma mesa de madeira avaliada em 20\$, uma cadeira de photographo avaliada em 10\$, uma machina photographica a 13x18, do fabricante C. L. Query avaliada em 150\$, um ampliador avaliado em 20\$, uma machina photographica 9x12 (sem lente) avaliada em 100\$ e nove lentes de diversas marcas e de grande alcance avaliadas em 45\$, tudo na importância total de 435\$, que com o abatimento de 10 % vão os referidos bens á praça pela quantia de 391\$500. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio de larados. Para constar mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Rocha, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Antonio Rodrigues Oliva, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte de Arthur Bastos & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civil — Arthur Bastos & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca numero trinta e sete, são credores de Antonio Rodrigues Oliva pela nota promissoria junta. Como, porém o título junto perca hoje por prescrição o seu valor, os supplicantes requerem a V. Ex. se digne mandar tomar por termo o seu protesto contra a referida prescrição, expedindo-se para isso os competentes editaes, visto que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, como os supplicantes justificam com as testemunhas abaixo. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e dezeses. — Por procuração, José Rebello de Pinho Ferreira Junior, advogado. (Está devidamente sellada). Despacho: D. Sim. Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e dezeses. — Alfredo Russell. Distribuição: D. ao Sr. escrevão da 1ª Vara Civil, em vinte e seis de junho de mil novecentos e dezeses. — O distribuidor, Gistão R. Teixeira. Termo de protesto. Termo de protesto na forma abaixo: Aos vinte e seis de junho de mil novecentos e dezeses, nesta Capital, em cartorio compareceram Arthur Bastos & Companhia, representados por seu bastante procurador doutor José Rebello de Pinho Ferreira Junior, e por elle foi dito que pelo presente termo na forma de sua petição retro que deste faz parte integrante, protestava, como protestado

tem contra a prescrição da promissoria emitida por Antonio Rodrigues Oliva, em vinte e seis de maio de mil novecentos e onze, da quantia de doze contos e seiscentos e trescentos e seiscientos e noventa réis a favor de seus alludidos constituintes Arthur Bastos & Companhia, ficando desde já interrompida a prescrição do referido título, cujo vencimento foi a vinte e seis de junho de mil novecentos e onze. E de como assim disse assigna. Eu, João Luiz Nascimento Costa, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — *José Rebello de Pinho Ferreira Junior.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual fica citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Antonio Rodrigues Oliva, para sciencia da petição e termo de protesto acima transcripto, tudo na forma e sob as penas da lei. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e dezeses. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — O escrevão interino, *José da Silva Lisboa*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de H. Leite

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão Bartlett James communica aos credores da fallencia de H. Leite que a assembléa foi adiada para o dia 5 de setembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1916. — O escrevão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de H. Leite

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão Bartlett James communica aos credores da fallencia de H. Leite que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1916. — O escrevão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Teixeira Rodrigues & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Teixeira Rodrigues & Comp., que acham-se em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os

creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 1.º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juízo da Segunda Pretoria Civil

De praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens penhorados por José Ferreira de Paulo a Victorino Alves no executivo que lhe move por este juízo na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem que por este juízo o cartório do escrivão que este subscrive processa-se uns autos de executivo em que é exequente José Ferreira de Paulo e executado Victorino Alves, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição seguinte: Excellêntissimo Senhor Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil, José Ferreira de Paulo nos autos de penhora que move contra Victorino Alves e correu pelo cartório do escrivão Ribeiro de Almeida, tendo sido procedida a necessária avaliação dos bens penhorados, como se vê dos inclusos documentos, requer pois a Vossa Excellência haja por bem ordenar sejam passados os preços e lances, proseguindo-se na forma da lei, e, juntando esta com os documentos aos respectivos autos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, vinte e nove de julho de mil novecentos e dezesseis. — Eduardo Joaquim de Lima. Sobre duas estampilhas do Thezouro Nacional do valor total de trezentos réis. Despacho. — Sim, em termos. Rio, vinte e nove de julho de mil novecentos e dezesseis. — C. Tourinho. Em virtude de que se passou o presente, pelo teor do qual o official que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia oito de setembro proximo futuro, ás doze horas e meia depois da audiencia do estylo ás portas do prédio numero vinte e cinco da rua Barbara de Alvarenga, onde funciona este juízo, os bens constantes do laudo de avaliação existentes no Deposito Publico do Districto Federal. Lote numero quatrocentos e quarenta e sete, entrado em vinte de maio do corrente anno e consta do laudo de avaliação seguinte: Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Excellêntissimo Senhor Doutor João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Segunda Pretoria Civil e a requerimento de José Ferreira de Paulo, procedemos a avaliação dos bens penhorados pelo requerente a Victorino Alves. Os referidos bens, que constam de utensilios e mercadorias de uma casa commercial, alfaiataria, do executado, acham-se no Deposito Publico, sob lote numero quatrocentos e quarenta e sete, e são os abaixo descritos, que avaliamos da forma seguinte: Um pequeno balcão de pinho envernizado, 25\$. Uma pequena escrivaninha para cima de balcão, 10\$. Uma meza propria para alfaiate, 30\$. Tres cadeiras austriacas, 9\$. Tres manequins para homem, 2\$. Um espelho grande comprido, com vidro partido e moldura de madeira, 25\$. Um relógio de parede, 10\$. Uma machina de costura numero 2.584.871, 70\$. Duas estantes de pinho com prateleiras, 40\$000. Um cofre de ferro, fechado, numero 343, 200\$000. Um quadro de figurinos 15. Dezoito metros e vinte centimetros de casimira de diversas cores 54\$600. Vinte e cinco metros e oitenta centimetros de metins diversos 12\$850. Dois metros e oitenta centimetros de brim ordi-

nario 15\$400. Dois metros e vinte centimetros de brim de algodão 15\$100. Seis metros e oitenta e cinco centimetros de brim kake 6\$850. Dezoito metros e quarenta centimetros de merinós diversos 22\$080. Total 542\$980. Quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta réis. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. Sobre uma estampilha do Thezouro Nacional do valor de trezentos réis. E quem os mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim do ter logar a praça. E para constar passou-se este e mais dons do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official que serve de porteiro dos auditorios, me de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de agosto de mil novecentos e dezesseis. Eu, Candido Salomé Cordeiro de Souza escrevente juramentado o escrevi e subcrevi no impedimento ocasional do escrivão. — João Baptista de Campos Tourinho. Está conforme. — Candido Salomé Caldeira de Souza.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, afixou, nesta data, o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Sergio da Silva Modella e D. Rosalina Oliveira da Silva.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, faz saber que, por esta Pretoria e respectivo cartorio, estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital dos proclamas, sem que fossem oppositos quaesquer impedimentos, os contrahentes José de Azevedo Albuquerque e D. Emilia Pereira.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

D: praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 19 de setembro proximo, ás 12 horas, no protorio, á rua Fonseca n. 26, o official de justiça que estiver de semana, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação o terreno situado á rua Barão de Catagipe n. 18, em common com a entrada existente ao lado esquerdo do referido prédio e fica entre o portão e o prédio n. 18, com 30 centimetros de largura na frente, um metro de largura, nos fundos e 43 metros mais ou menos de extensão, indo o mesmo terreno terminar em uma cerca no alto do morro, penhorado a João Luiz Esteves, na acção executiva que lhe move Gonçalves Rodrigues, avaliado por 100\$. Vão á

praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acção. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juízo no dia e hora indicados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 3ª Pretoria Civil, em 29 de agosto de 1916. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está conforme. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916. — O escrivão, José Cyrillo Castex.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Augusto Gomes Monteiro de Castro á Manoel Maria de Moraes Valle, no executivo que lhe move por este juízo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que no dia 11 de setembro proximo, logo após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 horas no prédio sito á rua Archias Cordeiro n. 240, o official de Justiça que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados por Augusto Gomes Monteiro de Castro á Manoel Maria de Moraes Valle no executivo por nota promissoria que lhe move, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação. Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, e a requerimento do Augusto Gomes Monteiro de Castro procedemos a avaliação dos bens penhorados á Manoel Maria de Moraes Valle, no executivo por nota promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado á rua Tenente Costa n. 110, estação do Meyer, e são os abaixo descritos, que avaliamos da forma seguinte: meia mobilia para sala de visitas, composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas com assento de palhinha, 100\$; um guarda vestidos de vinhatico, novo, 80\$; uma mesa elastica, nova, 50\$; seis cadeiras austriacas, 24\$; total, 254\$. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. E quem pretender arrematar os ditos moveis deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim do effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avalacão. E para constar, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa o mais dons do igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 28 de agosto de 1916. — Eu Francisco Pinto de Mendonça, escrivão o subcrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Augusto Gomes Monteiro de Castro á Amílcar Lopes Peçigueiro, no executivo por nota promissoria que lhe move

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que no dia 11 de setembro proximo, logo após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 horas no

predio sito á rua Archias Cordeiro n. 240, Meyer, o official de justiça que serve do porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens moveis penhorados por Augusto Gomes Monteiro de Castro e Amílcar Lopes Pecogueiro, cujos bens foram descriptos o avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Doutor Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível, nos dirigimos á rua Senador José Bonifácio n. 243, para avaliarmos os bens penhorados á Amílcar Lopes Pecogueiro, no executivo por nota promissoria que lhe move Augusto Gomes Monteiro de Castro, e ali se: lo, verificamos que os referidos bens, que se acham em poder do proprio executado, são os abaixo descriptos e que avaliamos da forma seguinte: Uma mobilia do «Olco Vermelho» para sala de visitas, composta de um sofá, duas cadeiras do braço e 12 singelas, com assento e encosto do palhinha, em bom estado de conservação, 170\$; dois consólos de olco vermelho com portas de espelho, 60\$000; um guarda-roupa com portas de espelho, novo, 100\$; uma mesinha para centro, 10\$; um guarda-vestidos, de vinhatico, já usado 60\$; um toilette de vinhatico com espelho e pedra marmoreada, 40\$; uma mesa do cabeceira, do porro, 20\$; um guarda-louças de canella, com portas de vidro, 70\$ e seis cadeiras imitação do «striacas», com as onto do palhinha, 24\$. Total—534\$000. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916.—João Ferreira Cavalcanti.—Delio Guarana de Barros. E quem pretender arrematar os d. s bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais duas de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 28 de agosto de 1916. Eu, Francisco Pinto de Mendonça escrivão, subscrevi.—Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos, á rua Itaquaty ns. 82 e 84, em Cascadura, penhorados ao espolio de Antonio Figueira Cudós por: D. Maria Monteiro Salvini, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que em 30 do corrente mez, após a audiencia do estilo, que terá lugar ás 12 horas, no predio n. 155, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a quantia de 6:300\$ os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação: — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de D. Maria Monteiro Salvini, casada com Camillo Soares Salvini, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao espolio de Antonio Figueira Cudós, representado pela viúva

D. Elvira Alvarez de Rodriguez, no executivo hypothecario que lhe move a requerente. Os referidos bens constam do seguinte: predio e terreno á rua Itaquaty n. 82, estação de Cascadura, com uma porta e duas janelas na frente, feito de platibanda, construido no alinhamento da rua e coberto de telhas francezas; as paredes mestras são de uma vez de tijolos e o predio mede 5. 20 X 11m.75 no corpo principal, que é dividido em duas salas e dois quartos, assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado com a cozinha e latrina. Predio n. 84 da mesma rua. Tem as dimensões e disposições do de n. 82 e é internamente igual, achando-se ambos nas mesmas condições de conservação. Os respectivos terrenos inclusive as áreas occupadas pelos predios tem 5m.20 cada um de largura por 21m.00 de extensão. Ambos os predios são assobradados pelo que os avaliamos com os respectivos terrenos na quantia de 3:500\$ cada um, ou o total de 7:000\$ os dois predios com os respectivos terrenos. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarana de Barros. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Feito o abatimento legal de 10 % sobre o preço da avaliação, vão os bens á praça pela quantia de 6:300\$. E quem os mesmos bens quizer comprar, compareça nos referidos dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume, sendo delle extrahidos traslados e cópias para os fins de direito. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916. E eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

NOTICIARIO

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.433; estrangeiros, 518; total, 1.951; entraram: nacionaes, 34; estrangeiros, 17; total, 51; sahiram: nacionaes, 29; estrangeiros, 32; total, 61; falleceram: nacionaes, 2; total, 2; existem: nacionaes, 1.456; estrangeiros, 503; total, 1.959.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 29, de 1.670 consultantes, para os quaes se aviaram 1.806 receitas.

Fizeram-se 76 extracções de dentes, e 99 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 29 do corrente 33 pessoas, sendo: nacionaes, 22; estrangeiras, 9; do sexo masculino, 19; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 11; gratuitos, 7.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Lo crias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 336, 193ª extracção do anno de 1916, realizada em 29 de agosto de 1916, em beneficio das insi-

tuções mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 33 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1916 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

34.819.....	50\$000
40.240.....	200\$000
43.534.....	100\$000
65.078.....	50\$000
39.244.....	100\$000
57.400.....	100\$000
6.036.....	200\$000
64.527.....	50\$000
45.801.....	100\$000
6.629.....	50\$000
30.441.....	50\$000
31.379.....	100\$000
56.748.....	200\$000
80.030.....	50\$000
34.319.....	200\$000
46.354.....	100\$000
85.423.....	50\$000
36.730.....	50\$000
42.885.....	100\$000
25.345.....	100\$000
32.171.....	100\$000
23.172.....	50\$000
47.657.....	50\$000
84.621.....	50\$000
20.702.....	100\$000
6.410.....	50\$000
83.426.....	50\$000
87.989.....	50\$000
43.805.....	50\$000
9.593.....	100\$000
35.019.....	50\$000
83.133.....	50\$000
21.622.....	50\$000
73.628.....	2:00\$000
78.530.....	100\$000
29.449.....	100\$000
57.984.....	15:000\$000
27.034.....	1:000\$000
43.466.....	100\$000
74.108.....	50\$000
88.177.....	50\$000
5.957.....	50\$000
4.803.....	50\$000
89.384.....	100\$000
84.856.....	50\$000
72.828.....	50\$000
41.596.....	100\$000
63.252.....	1:000\$000
85.048.....	10\$000
54.427.....	1:000\$000
26.869.....	200\$000
66.033.....	50\$000
64.428.....	50\$000
21.804.....	50\$000
73.401.....	100\$000
85.498.....	50\$000
32.465.....	50\$000
70.878.....	50\$000
47.615.....	100\$000
29.231.....	50\$000
51.292.....	100\$000
60.248.....	50\$000
36.719.....	50\$000
42.247.....	50\$000

Approximações

57.983 e 57.983.....	100\$000
73.627 e 73.629.....	50\$000

Dezenas

57.981 a 57.990.....	60\$000
73.621 a 73.630.....	40\$000

Centenas

57.901 a 58.000.....	65\$000
73.601 a 73.700.....	45\$000

Todos os numeros terminados em 84 tem 25, e os terminados em 4 tem 15, exceptuando-se os terminados em 84.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de agosto de 1916.

Zona norte — A' excepção de algumas regiões do Ceará, R. G. do Norte e Pernambuco, reina tempo sombrio e incerto em toda esta zona; nenhuma chuva registrada. Zona centro — Em grande parte desta zona a atmosfera ainda se acha bastante anuviada devido á recente passagem de forte alta ao largo da nossa costa, porém, o tempo melhora sensivelmente da manhã para a tarde; pequenas chuvas no sul de Minas, em Bella Vista, no Districto Federal e na maior parte do Estado do Rio; em geral, a temperatura elevou-se de hontem para hoje. Zona sul — Afóra algumas regiões de S. Paulo, o tempo mantem-se incerto e mesmo máo em toda a zona; chuvas má's ou menos geracs no extremo sul de S. Paulo e nos demais Estados; a temperatura elevou-se em toda a parte.

A maior temperatura de hontem, 38.0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 6.0 em Lages (Santa Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de agosto de 1916 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.9	27.7	-0.2	NE	6	8	Vagas.	I.	30.3	23.4	
Barra do Corda.....	61.3	25.0	0.5	S	4	10	—	—	30.2	18.0	
Fortaleza.....	61.5	27.4	1.2	SE	5	4	—	B. (o. manhã)	32.0	21.0	
Quixeramobim.....	62.3	27.2	0.7	E	4	4	—	B.	33.3	23.2	
Natal.....	62.7	25.6	-0.8	E	5	5	Gr. vagas.	I. v.	27.5	23.2	
Parahyba.....	63.6	25.9	-1.1	SE	6	7	—	V. (o. manhã.)	28.8	20.6	— O.
Recife.....	64.1	26.3	-1.7	SE	6	6	Peqs. vagas.	I. v.	28.6	23.8	
Pão de Assucar.....	62.9	21.5	-0.2	SE	2	9	—	I. (n. manhã.)	32.7	18.8	
Araçajú.....	66.3	26.2	1.2	SE	3	4	—	—	28.5	21.2	— I. pm.
Bahia.....	64.8	24.6	-0.3	SE	4	9	Peqs. vagas.	I.	27.8	20.0	
Caetité.....	64.2	18.7	-4.0	SE	2	8	—	—	30.3	14.4	— V. pm.
Januaria.....	58.9	23.6	-0.5	E	6	0	—	B. v.	33.4	11.8	
Bello Horizonte.....	64.6	20.6	-1.8	SE	8	6	—	V.	28.0	13.8	— V. am. pm.
Theophilo Otoni.....	64.3	23.0	2.2	Calma	0	10	—	I. nt. (n. man.)	27.2	15.2	— I. am. pm.
Uberaba.....	61.6	22.8	3.6	NE	6	0	—	B. v.	32.4	14.4	— Ns. pm.
Caxambá.....	65.9	18.6	5.6	NE	3	10	—	V.	24.8	9.2	
Goyaz.....	60.5	23.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	35.0	17.0	
Santa Luzia.....	61.2	22.3	0.3	E	6	0	—	B. v. (v. man.)	32.0	12.4	
Cuyabá.....	58.6	25.0	0.0	SW	1	0	—	B. (n. manhã.)	34.4	22.3	
Corumbá.....	58.0	21.0	0.0	Calma	0	4	—	Ns.	38.0	29.0	— Ns. am. pm.
Capital Federal.....	66.4	21.1	0.1	ENE	6	8	Peqs. vagas.	I. c.	21.3	18.8	13.7 C. am. pm.
Campos.....	68.0	20.6	-1.6	NE	3	10	—	M. c. (c. man.)	22.4	19.6	12.0 C. a. i. pm.
Petropolis.....	64.6	19.2	2.8	NE	5	6	—	O. de manhã.	16.8	14.0	4.8 N. am. pm. c. p. d.
Itzende.....	65.2	19.0	-0.3	NE	5	10	—	C. de manhã.	21.5	15.6	4.9 C. pm.
Therzopolis.....	66.2	17.3	2.0	N	4	10	—	I.	15.7	13.5	13.6 C. am. pm. n. pm.
São Paulo.....	61.5	16.1	1.1	NE	2	10	—	—	17.8	13.5	
Santos.....	65.9	19.5	1.2	NNE	2	10	Peqs. vagas.	I. n.	19.3	16.7	4.6 C. pm.
Paranaguá.....	61.6	17.8	-0.2	Calma	0	10	Vagas.	M. c. v. (c. manhã.)	18.2	11.0	55.4 C. v. pm.
Florianopolis.....	65.8	18.0	0.2	E	3	10	Vagaliões.	Ch. (c. manhã.)	18.2	16.0	31.5 Ag. a. m. pm.
Curityba.....	65.0	13.7	-1.1	WW	1	10	—	I. (c. manhã.)	15.5	12.1	22.5 C. t. am.
Lages.....	—	13.2	1.0	NNE	2	10	—	I.	16.0	6.0	3.7 Ch. am. i. pm.
Porto Alegre (X).....											
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	58.3	10.6	-0.5	NW	5	8	—	M. (c. t. r. man.)	16.0	10.0	
Buenos Aires.....	56.3	8.0	-3.0	NW	5	9	—	Ch.	17.0	7.0	

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenaz; **sa**, saraiva; **gr**, grada; **tr**, trovoadas com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 29 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 28 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	28.3	22.5	19.8	Itapirú.....	24.2	22.6	17.6
Engenho de Dentro.....	25.0	28.0	17.0	Flamengo.....	19.0	21.4	18.2
Penha.....	20.5	27.8	16.8	Pão de Assucar (Alto).....	—	20.0	17.6
Horto Florestal.....	19.7	18.6	17.6	Copacabana (Forte).....	11.4	24.0	17.8
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	18.4	21.2	19.2	S. Januario.....	21.5	21.2	19.2
Jacarepaguá.....	18.0	21.0	18.0	Morro da Urea.....	—	18.8	17.0

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Cunha.

Auxiliar do superior de dia, alferes Carvalho.

Rondam:

Tenentes Cruz, Hilario e alferes Brazil.

Official de dia á Brigada, Alferes Afonso.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Marcellino.

Musica de promptidão—banda da Brigada. Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Abreu.

Interno alferes honorario Agenor.

Dia á pharmacia tenente Figueiredo e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, tenente Dr. Clodomir.

Promptidão no 1º batalhão, alferes Paiva, e no regimento de cavallaria, tenente Faustino.

Rondam:

Nos 15º, 16º e 17º districtos, tenente Soido. Na Saude, alferes Canabarro.

Guardas:

No Thesouro, alferes Sabino;

Na Casa da Moeda, alferes Prado;

Na Caixa de Conversão, alferes Mysen;

Na Caixa de Amortização, alferes Cordeiro.

Dia aos corpos:

No 1º, batalhão, tenente Souto, Major;

No 2º, capitão Izidoro;

No 3º, alferes Caldas;

No 4º, capitão Barbosa Lima.

No regimento de cavallaria, capitão Nogueira Carneiro;

No quartel do Andaraí, alferes Teixeira;

Na Saude, alferes Martins.

Uniforme, 4º.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1916.....	3.283:474\$936
Renda arrecadada em 29 de agosto de 1916.....	279:303\$154
	3.562:780\$380
Em igual periodo de 1915...	3.063:393\$169

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada em 29:	
Em ouro.....	47:333\$648
Em papel.....	78:7012\$108
Total.....	126:041\$056
Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente.....	5.837:401\$460
Em igual periodo de 1915...	4.533:517\$323
Diferença a maior em 1916..	1.304:974\$133

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916.

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.408

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, com escriptorio á rua de S. Pedro n. 48 e fabricas em Villa Isabel, ruas D. Elisa n. 67 e Maxwell n. 63, representada por seu director abaixo assignado, vem apresentar a esta Junta Commercial, a marca acima collada. O medallhão de «Iracema» do illustre esculptor Sr. Rodolpho Bernardelli, adoptada pela companhia para distinguir todos os productos de seu fabrico, variando-a, quando lhe aprouver, em cores, dimensões e processos de reprodução. Será utilizada tambem nas suas facturas, notas, recibos, cartões, etc., considerando assim marca geral do estabelecimento, para melhor evidenciar e garantir a sua propriedade e respectivo direito. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, J. M. da Cunha Vasco, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 23 minutos de 7 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.408, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.418

A Sociedade Anonyma Club Parisiense, estabelecida nesta praça á rua da Quitanda n. 107, 1º andar, adopta a marca supra consistente no emblema de uma mão segurando um sacco, no qual se vê um cifrão. A referida marca servirá para distinguir os artigos seguintes: fazendas, artigos de armarinho e será tambem usada nas facturas, cartões, envelopes, annuncios em geral e reclamos de qual quer especie, de commercio da requerente. Sobre duas estampilhas de 300 réis, devidamente inutilizadas: Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916.—Club Parisiense, Alfredo Issler, gerente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 15 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.418, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.419

C. Arantes, residente á rua Dr. Carmo Netto n. 227 A, adopta a marca supra, consistente em um rotulo rectangular, guarnecido por uma bordadura *art-nouveau*, vendo-se em sentido obliquo o nome caracteristico «Blatticida», margeado por uma cetra, e encimado á esquerda pelas letras C. A.; e as palavras «Marca Registrada». Na parte inferior acham-se diversos dizeres de reclame e a firma do requerente. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e servirá para distinguir um preparado para matar baratas,

de sua fabricação. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916.—C. Arantes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 43 minutos do dia 15 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.419, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.421

Bernardino Coelho Machado, estabelecido á rua do Rosario n. 151, nesta Capital, apresenta a marca acima, que poderá variar em cores e tipos de letras que adopta para distinguir vinhos, doces e pastelaria de seu commercio, consistente do nome caracteristico «A Varina», sob um traço de arabescos. A referida marca será tambem usada em notas, facturas, annuncios, reclamos, prospectos, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1916.—Bernardino Coelho Machado.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 15 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.421, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.422

D. Leite & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 124, adoptam a marca supra, que apresentam para ser registrada e que distinguirá os cigarros, charutos e cigarrilhos de seu fabrico e commercio. Consiste ella na figura de Galathea em um rotulo rectangular que tem por baixo o nome tambem caracteristico «Galathea». A marca que poderá variar em cores e dimensões, será applicada nas caixas, maços e outros quaesquer envoltorios que contiverem os productos acima. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916.—D. Leite & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 13 horas e 15 minutos de 15 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.422 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARANÁ

N. 1.274

Certifico que as marcas de herma-matto Fontana, Isabel, Solista, Grela, Santiago, Jandira, Japão, Gabriel, Defesa, El Pericon, Guarany e Paparito, de B. A. da Veiga, registradas na Junta Commercial do Paraná sob

ns. 1.274 a 1.283, foram depositadas nesta junta em 24 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas e estampilhas no valor total de 151000. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

N. 4.729

Na publicação da marca supra feita no *Diario Official*, de 4 de junho deste anno, onde diz:—«The Maltin Manufacturing Company, Limited», deve ler-se: «The Maltine Manufacturing Company, Limited».

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Comercio e Navegação

10º relatório da directoria, 1915 — 1916

Srs. accionistas — Temos hoje a satisfação de apresentar-vos o relatório dos negocios desta companhia referentes ao periodo administrativo de 1 de julho de 1915 a 30 de junho de 1916.

Durante este periodo, felizmente, nenhuma occorrença anormal veio perturbar a marcha regular de todos os serviços, mantendo-se os negocios no mesmo aspecto de movimentação que desde o inicio da guerra europeia começaram a registrar todas as empresas de navegação.

A deficiência dos transportes marítimos mantidos até então pela grande maioria das linhas que faziam o intercambio commercial de todos os continentes e que foram suprimidas bruscamente pela retirada das principais unidades da marinha mercante ao serviço da guerra, ou destruidas pelos seus terriveis effeitos, determinou a elevação subita dos fretes marítimos em todo o mundo, permitindo ás empresas dos paizes neutros o surto favoravel de uma expansão mais dilatada de seu commercio, abrangendo um raio de acção mais promissor para o desenvolvimento das suas fontes de receita.

No nosso paiz, onde as empresas de navegação já não puderam organizar ou ostender regularmente as suas linhas para o estrangeiro, e onde o proprio serviço de cabotagem sempre foi considerado um pesado onus, devido a circumstancias diversas do nosso meio e do proprio regime que o ampara, a situação especial creada pela conflagração europea veio alentar grandemente as companhias nacionais, que animaram-se a mandar os seus vapores a diferentes portos da America do Norte e da Europa, obtendo nas suas tarifas de fretes compensações vantajosas que não poderiam ser desprezadas.

A nossa companhia, dispondo de uma frota de 20 vapores com mais de 30.000 toneladas de registro de carga, não deveria, por certo, deixar passar uma oportunidade que se lhe apresentava propicia para resultados mais compensadores.

O nosso cuidado, entretanto, ao desviar

para o estrangeiro algumas das nossas principais unidades de transporte, foi não abandonar os serviços da cabotagem a que vinhamos servindo desde longa data, e não sacrificar tambem os transpôres de sal, dos portos do Rio Grande do Norte, onde a companhia tem em franca produção as suas principais salinas.

Navegação

Foi essa a orientação que imprimimos à nossa secção de navegação, desde o momento em que tivemos de subdividir os nossos esforços e a nossa operosidade nos engagements da carga para os portos estrangeiros.

No começo deste anno, resentindo-se os mercados exportadores do paiz, especialmente o de S. Paulo, da falta de transportes para o exterior, dos seus cafés e demais productos accumulados, foi essa companhia solicitada pelo Governo Federal a prestar os seus serviços no descongestionamento desses mercados.

Acudindo a esse appello, a companhia destacou desde logo algumas das suas unidades para as linhas da Europa e America do Norte, tráfego que continuamos a manter com alguma frequencia, notadamente o dos Estados Unidos da America do Norte, para onde mais tem convergido, por effeito da guerra, os generos de produção nacional.

Não podemos deixar de referir-nos, embora de passagem, aos grandes embarços soffridos pelos nossos quatro primeiros vapores que daqui sahiram com carregamento do café para a Scandinavia, determinando assim uma extraordinaria demora da viagem até o destino e o seu regresso a este porto. Esses embarços, a que estão sujeitos todos os vapores neutros, foram motivados pelas exigencias da fiscalização ingleza na respectiva carga.

A vista das occorrencias verificadas com a carga desses vapores, a companhia desistiu de aceitar novas ofertas do engajamento do café para os portos da Suecia e Noruega, porquanto os lucros alcançados com essas viagens foram quasi todos absorvidos pelas despesas extraordinarias que a grande demora acarretou, além de outros prejuizos oriundos do processo de fiscalização da carga, demasiado rigoroso, nos portos inglezes.

Damos a seguir o movimento da exportação por volumes realizada pelos nossos vapores para os seguintes paizes estrangeiros:

Suecia e Noruega

(Christiania-Malmö e Gothenburgo)

	Volumes
Paraná, v/96.....	93.102
Tibagy, v/97.....	50.648
Araguary, v/98.....	61.138
Corcovado, v/111.....	60.310
	265.298

America do Norte
(New-York e New-Orleans)

	Volumes
Tibagy, v/96.....	46.004
Taquary, v/98.....	33.036
Corcovado, v/79.....	59.120
Guanhyba, v/13.....	35.940
Gurupy, v/14.....	32.024
Mossoró, v/15.....	40.637
Tijuca, v/19.....	49.754
Taquary, v/21.....	30.791
Mucury, v/25.....	31.879
Aracaty, v/26.....	24.549
Juquariba, v/40.....	33.316
	419.350

França
(Havre)

	Volumes
Tupy, v/16.....	50.015
Jaculy, v/33.....	30.143
	80.158
Total.....	761.906

Com o desvio desses vapores, é certo que teve a companhia de preferir alguns dos portos das suas linhas internas; mas, mesmo assim, não tendo deixado de attender a quaesquer necessidades mais ou menos prementes da cabotagem, acudindo aqui e alli aos reclamos dos varios mercados, quando privados dos meios necessarios ao escoamento dos seus productos.

Tambem tem ella realizado algumas viagens á Republica Argentina, sob previos engajamentos, para o transporte de cargas dali com destino a portos brasileiros.

Foi este o movimento global das saídas de julho de 1915 a junho de 1916:

Viagens

Linhas do norte do Brazil.....	60
Linhas do sul do Brazil.....	23
America do Norte.....	11
Suecia e Noruega.....	4
Havre.....	2
Republica Argentina.....	2
Total.....	101

Obras e reparos

Tanto quanto nos tem sido possível attender á boa conservação do nosso material fluctuante, não deixamos de reparar-o convenientemente, sempre que isso se torne necessario.

Todos os vapores soffrem no fim das suas viagens as limpezas indispensaveis para a sua conservação e não poupamos despesa alguma com quaesquer obras que sejam precisas para garantir a sua perfeita navegabilidade.

Por conveniencia do serviço fizemos desarmar o vapor *Natal*, transformando-o em pontão, achando-se os trabalhos para este fim quasi concluidos.

Retiramos do referido vapor as machinas, caldeiras o todo o seu aparelhamento, ficando assim augmentada a capacidade do pontão, que muito nos vae auxiliar no serviço das descargas neste porto.

Com a retirada do vapor *Natal* das nossas linhas de navegação nenhum prejuizo foi attestado ao serviço, tampouco ficou diminuida a tonelagem da nossa frota, porque, como já sabeis, foi aquella unidade substituida por outra do maior valia. Queremos reforçar-nos ao vapor *Cupivary*, cuja aquisição fizemos em boas condições, e representa um excellente typo de vapor para o serviço da nossa cabotagem.

Agencias

Com o estabelecimento da filial em S. Paulo, impoz-se a necessidade da criação de uma agencia, propria, em Santos, providencia que a administração pôz logo em pratica, instalando-a a 18 de janeiro deste anno.

Para a sua direcção foi escolhido o Sr. Jorgé de Sá Rocha, que exercia nesta sede o logar de Contador e que no desempenho desse novo encargo não tem desmentido as suas conhecidas tradições de operosidade e intelligencia, auxiliando-nos com toda dedicacão.

A medida da montagem da agencia de Santos tem apresentado ás vantagens que era de esperar e attendido sobremodo ás necessidades dos multiplos serviços e interesses que

a companhia tem ligados, hoje, ao adiantado e prospero Estado de S. Paulo.

A frequencia das nossas viagens á America do Norte, com probabilidades de manutenção dessa linha, aconselhou-nos igualmente a estabelecer agencia propria em New-York, importante porto onde precisa ter a companhia uma assessoria mais directa e immediata aos seus negocios.

Obedecendo a essa conveniencia, destinamos o Sr. W. S. Houston, nosso auxilium tecnico nesta sede, para a direcção daquelle departamento, que acaba de ser installado em Bridge Street 8-10.

As demais agencias continuam sem interrupção, prestando-nos todas intelligente e valiosa collaboração.

Contracto

Em 28 de março deste anno, findou o prazo do contracto desta companhia com o Govreno Federal, approvado pelo decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1906. O Congresso Nacional, na sessão, passada da actual legislatura, incluiu na lei orçamentaria vigente a autorização ao governo para prorogar o com o additamento de algumas obrigações para a companhia.

As bases do novo contracto, encaminhadas pelo intermedio da Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial, pendem de estudo e decisão do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Commissão da marinha mercante

A companhia foi convidada, a tomar parte nos trabalhos preliminares de uma commissão especial da Camara dos Srs. Deputados, e a elles compareceu, na disposição de prestar o modesto contingente de sua orientação e esforço em prol da marinha mercante.

A referida commissão tem a sua tarefa interrompida, actualmente.

Secção de sal

Na secção de sal, temos tambem a registrar um movimento mais accentuado de expansão nos negocios desta companhia.

Até 31 de dezembro de 1915, as nossas vendas estiveram subordinadas á acção de elementos intermediarios, não tendo sido possível, por essa mesma razão, enfrentar com mais vigor o trabalho da nossa concorrência nos diversos mercados do paiz.

Sendo indispensavel agir com firmeza para a reconquista dos mercados do interior, até então dominados vantajosamente pelo sal de outras procedencias, resolveu a administração iniciar de janeiro do corrente anno em diante as suas vendas directas, procurando por este modo garantir á sua clientela a aquisição de um producto absolutamente puro, e livrando-a das mystificações a que até então estava sujeita. Com este objectivo foi organizado um corpo de viajantes idoneos em todas as zonas consumidoras do producto, fazendo-se systematicamente bem orientada propaganda do Sal de Macau, de todos os tipos e qualidades, preparado e ensacado exclusivamente nos depositos da nossa companhia e sob a sua immediata fiscalização e responsabilidade.

Para maior garantia, ainda, do nosso serviço de propaganda, creamos diversas marcas devidamente registradas e que estão alcançando um excellento successo em toda a parte.

O movimento das nossas vendas de sal no 2º semestre de 1915, incluidas as existencias

que passaram do semestre anterior, foi o seguinte em toneladas :

Interior e praça....	7.403.917
Portos do Sul.....	7.083.828
Estado de S. Paulo.	7.690.301
Portos do Norte.....	3.748.433

25.928.531

No 1º semestre de 1916, foi este o movimento :

Interior e praça.....	10.072.872
Portos do Sul.....	5.556.530
Estado de S. Paulo.	14.482.200
Portos do Norte.....	4.439.523

31.551.147

Do segundo semestre de 1915 para o primeiro semestre de 1916, verificou-se um acrescimo de 8.622.616 kilos nas vendas do producto, ou sejam approximadamente cerca de 35 % de augmento nas referidas vendas.

E' esse um symptoma evidente do desenvolvimento que estamos imprimindo aos negocios e que nos assegurará em futuro proximo a preponderancia que sempre a companhia manteve nos mercados nacionaes.

E' do facto ainda insignificante o algarismo alcançado pelas vendas do sal; mas esperamos que, proseguindo nos mesmos moldes adoptados, os nossos esforços obterão oxito seguro dessa campanha, que com leal mas pertinaz orientação temos necessidade de manter em toda linha.

Em janeiro do corrente anno iniciámos as vendas do nosso tipo de sal especial para o fabrico do xarque, e no curto periodo de seis mezes já embarcámos para as diversas xarqueadas dos Estados de Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro, especialmente para o preparo da carne secca, cerca de 2.000.000 kilos de sal.

Tem-se a companhia recebido attestados valiosos de diversas firmas xarqueadoras do interior, relativos á vantajosa applicação do Sal de Macau na salga dos seus productos.

O movimento da nossa produção em Macau, nas diversas salinas que alli possui a companhia, teve tambem augmento consideravel, em relação á produção das safras anteriores.

O nosso stock em 1 de julho de 1915 ora do 528.636 alqueires. Dessa data até 31 de junho do corrente, a produção foi de 365.582 alqueires, elevando-se a um total de 1.093.218 alqueires de 160 litros de sal, a maior produção feita no Brasil.

Deduzindo o algarismo das sahidas realizadas dentro desse periodo, que foi de 209.309 alqueires, verifica-se que o stock da companhia existente ainda nos atterros das suas salinas é de 862.909 alqueires, ou sejam 129.436.330 kilos de sal.

Os impostos pagos durante esse periodo representam a somma consideravel de rês 1.386.650,720, sendo assim descimada :

Impostos pagos ao E. do Rio

Grande do Norte..... 333:383\$240

Idem idem ao Governo Federal 1.051:267\$180

As sahidas do porto de Macau foram de 34.383.990 kilos e do de Areia Branca de 10.579.111 kilos. Alem dessas sahidas, foram exportados para o Pará mais 7.390.523 kilos do sal fino, tipo especial, do preparo da Usina Valentim, com quem a companhia tem contracto.

Em fins de novembro de 1915, o nosso Director thesoureiro empreendeu uma viagem de inspecção ás propriedades da companhia, no Estado do Rio Grande do Norte, acompanhado pelo Sr. Antero de Almeida, chefe da Secção de sal. Chegaram a Macau em 12 de dezembro e alli visitaram demoradamente as salinas, percorrendo as que se achavam em franco periodo de safra, a "Julião", "Onofre", "Taíha" e "Damasceno", examinando todos os serviços a cargo da nossa agencia e determinando novas medidas e providencias indi-

pensaveis ao desenvolvimento sempre crescente da produção.

Em relatório especial dá o nosso Director thesoureiro informações detalhadas dessa sua proveitosa viagem ao Norte, tendo tido ensejo de visitar igualmente as salinas de Mossoró e de Areia Branca, e as demais propriedades da companhia naquella zona, não deixando tambem, de passagem pelo porto de Natal, de conferenciar com o Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte sobre os altos interesses da industria salifera do Estado.

Segundo os calculos das safras anteriores, a companhia deve ter actualmente, nos atterros de suas salinas, nunca menos de 250 mil alqueires de sal velho, e é seu proposito augmentar sempre o seu stock do sal velho, não só para poder fornecer aos mercados consumidores um tipo de sal bem secco e absolutamente isento de impurezas, como tambem para o fim de conseguir o justo premio de uma relativa redução nos impostos de exportação, a que terá direito pela melhoria do producto que expuzer ao consumo publico.

No intuito, ainda, de assegurar á sua vasta clientela os fornecimentos regulares de sal da melhor qualidade, a companhia está montando, na Ilha do Cajú, uma usina destinada a preparar não só o sal de mesa, mas tambem beneficiar, quanto possível, os diversos tipos especiaes para a industria de laticínios, para xarqueadas, para a cozinha e para todas as salmouras finas, em que se faz mister o emprego do chlorureto de sodio no seu estado de maior pureza.

Um ponto interessante, e que deverá merecer certamente a attenção ponderada dos poderes publicos, é o regimen contraproducente e iniquo a que se acha sujeito, pela actual legislação, o producto, desde que soffra qualquer processo de purificação.

Seria natural e justo que o Governo Federal estabelecesse taxas differenciaes, com sensivel redução do imposto, para todo sal que viesse aos mercados convenientemente beneficiado, apresentando a maior percentagem possível de chlorureto de sodio e expurgado de todas as impurezas.

Até mesmo sob o ponto de vista da hygieno alimentar, os cuidados da administração publica deveriam propender para essa assistência defensiva, impedindo que, em determinadas applicações, fosse dado a consumo um sal inferior, armazenado e ensacado em condições pouco esmerpulosas, exposto á venda sem os cuidados necessarios, como geralmente acontece com todos os generos alimenticios.

Chega, porém, a ser absurdo que, obtendo-se com o sacrificio de tempo e capitães despendidos, um producto de superior qualidade, seja elle gravado com o augmento consideravel da tributação, dificultando-se assim a sua collocação nos mercados pela elevação do preço do custo.

E' preciso que se faça uma revisão nas taxas do imposto de consumo, estabelecendo-se uma gradação razoavel e do forma decrescente em relação ás qualidades dos diversos tipos do sal que venham aos mercados.

Só assim a industria salifera do Brazil encontrará amparo e garantia efficazes para o seu desenvolvimento, e os consumidores por sua vez terão a segurança de dispôr de um producto effectivamente capaz de bem satisfazer a todas as applicações industriaes, por mais delicadas que ellas sejam.

Filial de S. Paulo

Temos tambem o prazer de trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas que, em janeiro do corrente anno, installamos em São Paulo a nossa filial, entregando a sua direcção ao antigo auxiliar da companhia Sr. An-

tonio da Cunha Gonçalves, que muito se tem esforcado, com zelo e honestidade, pelo engrandecimento desse novo departamento da companhia.

Tratando-se de um mercado de primeira ordem como é o do Estado de S. Paulo, não era lícito á companhia deixar de incrementar alli os negocios, levando o seu producto directamente a todas as zonas do interior e procurando estender cada vez mais as suas relações para todos os centros onde se faz largo consumo do artigo.

Em cinco mezes apenas de trabalho propriamente inicial, as vendas da nossa filial já attingiram a cerca de 15 mil toneladas, o que representa o acerto e a efficacia da medida que tomamos com o seu estabelecimento alli, convictos como estamos de que os negocios entrarão ainda em uma phase do maior movimento, desde que se façam sentir methodicamente a propaganda das nossas marcas e o conhecimento pela freguezia das vantagens do nosso *Sal de Macau*.

Situação financeira

A situação financeira da companhia se apresenta felizmente cada vez mais consolidada pelos recursos que lhe tem assegurado o incremento sempre crescente das rendas.

Basta um simples exame dos documentos annexos, balanço e demonstração da conta de *Lucros e Perdas* para, em confronto com os exercicios anteriores, apurar-se o augmento gradativo de todos os saldos verificados no actual periodo administrativo, o que demonstra um movimento ascensional promissor da receita, garantindo a mais completa normalidade da situação.

Conforme vereis, Srs. Accionistas, fechamos o balanço em 30 de junho proximo passado com o saldo em caixa de 1.738:300\$631, dinheiro em cofre na matriz, nos bancos e na filial e agencias, tendo ainda á nossa disposição em poder dos agentes, no paiz e no estrangeiro, a somma de 393:093\$705.

A conta de *Fundo de Seguros* acha-se elevada á cifra de 749:466\$341 e a de *Fundo de Deterioração do Material* a 1.262:390\$123, tendo sido retirada deste exercicio para a primeira conta a quota de 10 % no valor de 549:466\$341, e para a segunda a de 15 %, segundo ficou resolvido na ultima assembléa geral ordinaria.

A conta de *Fundo de Reserva* também attingiu á somma de 768:446\$370 pela contribuição de 10 % retirada do actual exercicio financeiro, conforme determinam os nossos estatutos.

A conta de *Lucros Suspensos* elevou-se a um algarismo total de 5.251:500\$348 e conforme deliberação da assembléa geral, só será iniciada a distribuição de dividendos depois de liquidados todos os compromissos da companhia.

—Em 15 de julho ultimo foi paga a 4ª prestação a que se obrigou a companhia pela concordata celebrada com os seus credores em começo de 1915, e no dia 13 de janeiro de 1917 será paga a 5ª e ultima prestação no valor de 1.191:613\$857, ficando assim ultimada essa responsabilidade do seu passivo.

Têm sido regularmente pagos os juros das *debentures*, nas épocas determinadas para esse fim, achando-se apenas por pagar alguns juros não reclamados ainda, como se evidencia da respectiva conta no balanço.

Pelas verbas discriminadas na demonstração da conta de *Lucros e Perdas*, apreciáveis devidamente o desenvolvimento que se tem operado na exploração de todos os negocios da companhia e os resultados que cada departamento de serviço apresenta ao encerrar o actual periodo financeiro.

São elementos esses que exprimem com segurança o gráo de prosperidade da compa-

nhia, dispensando-nos de maior commentario a respeito.

Dique «Lahmeyer»

Por conveniencia do nosso serviço e por já existir, desde o inicio da guerra, em depósito na ilha do Cajú parte do material necessario á montagem das novas officinas da companhia, resolvemos iniciar esta montagem, fazendo levantar, ao lado da casa das machinas do dique, o primeiro galpão destinado ás referidas officinas.

O custo desse serviço, que tem sido executado com toda a economia, já attinge, até 30 de junho, a 67:900\$990.

Logo que seja possível faremos a montagem dos galpões restantes, complementando necessario para a installação definitiva de todas as machinas e aparelhos indispensaveis ás novas officinas do dique.

Na ausencia temporaria do nosso director-presidente interino, a directoria resolveu dar ao dique «Commercio» a denominação de dique «Lahmeyer», em homenagem a quem projectou essa notavel obra e foi o seu constructor, até final, prestando assim um grande serviço aos interesses da companhia.

Ilha do Cajú

Nesse departamento, onde temos os nossos depósitos de sal, de carvão, o almoxarifado, a carreira, carpintaria e outras installações complementares, todos os serviços continuam a ser feitos com a precisa regularidade.

Desde o anno passado, funcionam alli, com resultatos vantajosos para a economia interna da administração, além da cozinha a vapor, mais uma lavanderia e moagem de café, que fizemos installar em boas condições e que estão prestando relevantes serviços.

No depósito do sal, estamos também montando a usina para preparar o novo tipo de sal de mesa e beneficiar os outros tipos desinhalos ás industrias do xarque e de laticínios. As despesas com essa montagem já se elevam á somma de 40:150\$950, faltando muito pouco para a conclusão das obras.

Agencia de Macau

Proseguem também com a maior regularidade possível todos os serviços a cargo da nossa agencia naquella porto, superintendendo-a com solicitude e dedicação o antigo auxiliar da companhia, Sr. Candido Pacheco.

A safra de sal, neste momento, acha-se interrompida devido ao inverno, mas vai ser recommçada dentro em breve, para o que já se acham em vias de limpeza e preparação todas as salinas de propriedade da companhia.

Tem-se feito nas salinas grande numero de melhoramentos e projectam-se ainda varios melhoramentos na salina «Julião», que é a principal, dentre todas da companhia, afim de poder obter-se, com facilidade, um augmento consideravel em sua produção.

A usina Valentin, com quem temos contracto, também está funcionando regularmente.

Administração

Varias substituições na directoria, todas de caracter interino, se deram durante o periodo administrativo findo.

Em 1 de setembro de 1915 seguiu para Pernambuco o Director Presidente Dr. Joaquim Ignácio de Almeida Amazonas, pelo que foi designado para substituí-lo nesse cargo o Sr. Dr. Rodolpho F. Lahmeyer, que tem occupado a presidencia até o presente momento.

Em 17 de novembro de 1915, assumiu o cargo de Director de Navegação interino, o Sr. Dr. João Urbano Figueira, membro do Conselho Fiscal, por haver sido incumbido

cumulativamente de assignar todos os documentos de responsabilidade o Sr. Presidente, que já exercia interinamente aquéllo cargo.

Ainda em fevereiro deste anno, tendo o Director-Thesoureiro de seguir para o norte, em serviço da companhia, foi resolvido que o Sr. Presidente accumulasse as funções desse cargo.

Em março, o Sr. Director-Thesoureiro reassumiu as suas funções, e em abril também reassumiu o seu cargo o Director de Navegação effectivo.

Registramos, com profundo pesar, o falecimento do nosso presado collega da directoria, Sr. commendador Eduardo Pinto de Lemos, occorrido no dia 17 de julho proximo passado.

Lamentamos sinceramente a perda desse inolvidavel companheiro, que desde a nova phase da companhia vinha prestando reaes serviços, auxiliando-nos eficazmente com a sua valiosa collaboração.

Ao mallogrado collega e amigo foram prestadas todas as homenagens a que tinha justo direito, restando-nos significar nestas linhas a expressão viva do nosso grande pesar pelo seu fallecimento.

Em reunião conjunta da Directoria e Conselho Fiscal, ficou resolvido que o Sr. Director-Presidente assumisse o cargo de Director da Navegação interino, até que fosse preenchida a vaga.

Deveis, portanto, Srs. Accionistas, proceder á eleição para preenchimento dessa vaga existente na Directoria e também á eleição dos Srs. membros do Conselho Fiscal e respectivos supplentes, para o proximo periodo administrativo.

Empregados

Antes de encerrar o presente relatório, cumpre-nos deixar aqui consignada a nossa satisfação pelo concurso intelligente e dedicado que nos tem prestado todos os nossos bons auxiliares e encarregados do serviço dos diversos departamentos da companhia.

Devemos á sua operosidade e ao seu devotamento, em grande parte, o melhor contingente que temos recebido para facilitar a nossa missão administrativa, sendo, pois, justa esta referencia.

Ficam aqui expostas em detalhe todas as informações principaes que devíamos trazer ao vosso conhecimento.

Na séde da companhia, acham-se, entretanto, á vossa disposição, as cópias do balanço e todos os demais documentos referentes ao periodo administrativo findo em 30 de junho proximo passado, e si carecerdes ainda do maiores esclarecimentos, estaremos promptos á vol-los fornecer, convictos de que temos cumprido o nosso dever e procurado corresponder á vossa generosa confiança.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916. — Rodolpho F. Lahmeyer, Director-Presidente interino. — Ernesto Pereira Carneiro Director-Thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado, nos termos do decreto n. 431, de 1891, as contas relativas ás operações realizadas pela Companhia Commercio e Navegação, conforme balanço encerrado em 30 de junho de 1916, verificámos a perfeita regularidade da escripturação e sua exactidão, sendo de parecer que sejam approvadas, e que seja louvada a Directoria pelo zelo e dedicação com que desempenhou as suas funções.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1916. — Carlos Placido. — Antonio Pereira Faria. — Dr. João Urbano Figueira.

Annexo n.º 1.

Companhia Commercio e Navegação
BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo		Passivo	
Material fluctuante:		Capital:	
Vapores e embarcações miudas.....	6.704:735\$890	50.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma..	10.000:000\$000
Immoveis:		Debentures:	
Propriedades nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará e no Rio de Janeiro.....	4.500:000\$000	30.000 debentures de 200\$ cada uma.....	6.000:000\$000
Dique «Lahmeyer».....	6.000:000\$000	Fundo de reserva.....	768:446\$370
Retiro Saudoso:		Fundo de seguros.....	749:466\$341
Valor de armazens, pontes, guindastes, moinhos, etc.	200:000\$000	Fundo de deterioração de material.....	1.262:390\$423
Caes do Porto:		Lucros suspensos.....	5.251:500\$518
Valor de locomotivas, vagões, guindastes, etc.....	100:000\$000	Obrigações a pagar.....	2.478:059\$948
Moveis e utensilios:		Contas a pagar — Matriz e filial.....	152:702\$678
Valor dos existentes na sede, filial e agencias.....	50:941\$370	Soldadas a pagar.....	248:625\$180
Nova officina do dique:		Salários a pagar.....	33:676\$160
Importancia das obras feitas.....	67:900\$990	Juros de debentures:	
Bemfeitorias em Macau:		Do 6º coupon.....	724\$660
Idem, idem.....	13:889\$750	Do 7º coupon.....	13:713\$360
Uzina da ilha do Cajú:		Do 8º coupon.....	16:424\$860
Idem, idem.....	40:150\$950		30:864\$780
Almoxarifado:		Percentagens a pagar.....	
Stock no Rio de Janeiro, conforme o inventario.....	736:531\$077		192:571\$604
Dito em Macau, idem.....	25:197\$971	Agentes:	
	761:749\$018	Saldos a disposição.....	29:156\$260
Sal:		Credores geracs:	
Stock no Rio de Janeiro e em Macau.....	941:029\$250	Saldos em c/corrente — Matriz e filial.....	190:083\$907
Dito em S. Paulo.....	42:038\$300	Caução da directoria.....	30:000\$000
Dito em viagem.....	28:500\$000	Credores por aval (conta que figura no activo).....	1.908:925\$648
	1.041:567\$530	Avaes (idem).....	379:126\$130
Saccaria:		Diversas contas:	
Stock no Rio e em Macau.....	244:831\$378	Saldos de diversas contas.....	66:393\$460
Dito em S. Paulo.....	28:293\$300		
Carvão:			
Stock no Rio de Janeiro, 1.533.684 kilogrammas.....	60:460\$000		
Dito em Recife, 1.886.000 kg.....	74:240\$000		
Dito em viagem, 1.693.672 kg.....	75:045\$000		
	209:745\$000		
Títulos de nossa propriedade:			
Apolices, debentures e acções do bancos e companhias.....	2.402:630\$000		
Caixa:			
Dinheiro em cofre na matriz, filial e agencias.....	103:867\$151		
Em cautelas do Thesouro Federal....	12:400\$000		
Idem em diversos bancos.....	1.642:033\$500		
	1.758:300\$651		
Devedores geraes:			
Devedores em c/corrente.....	2.475:842\$577		
Idem por titulos a receber.....	153:824\$100		
Idem por fretes a receber.....	188:917\$550		
	2.820:584\$227		
Agentes:			
Saldos á nossa disposição no paiz e no estrangeiro..	393:098\$705		
Gastos de installação de agencias — Agencia de New York.....	2:269\$900		
Questão «Fortunato Cagy»:			
Saldo desta conta.....	3:935\$000		
Acções em caução.....	30:000\$000		
Avaes (conta que figura no passivo).....	1.908:925\$648		
Devedores por aval (idem).....	379:126\$130		
Diversas contas:			
Saldos de diversas contas.....	141:323\$920		
S. E. & O. Rs.....	20.773:991\$607	S. E. & O. Rs.....	29.773:991\$607

Annexo n. 11.

Companhia Commercio e Navegação
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Exercício de julho de 1915 a junho de 1916

Debito		Credito		
Despezas geraes:		Navegação — C/ de exploração :		
Saldo desta conta.....	80:771\$995	Saldo desta conta.....	6.276:303\$464	
Gastos geraes — Santos:		Menos 15 % par ao Fundo de deterioração do material.....	944:443\$368	5.331:857\$096
Idem idem.....	45:501\$660			
Juros e descontos :		Commercio de sal :		
Idem idem.....	344:638\$611	Saldo desta conta.....		34:876\$574
Ilha do Cajú — Custeio geral :		Dique «Lahmeyer» — C/ de exploração :		
Idem idem.....	95:401\$413	Idem idem.....		216:344\$386
Alugueis :		Officinas — C/ de exploração :		
Idem idem.....	20:400\$900	Idem idem.....		22:784\$210
Honorarios e ordenados :		Differenças de cambios :		
Idem idem.....	436:676\$703	Idem idem.....		46:201\$730
Impostos :		Diversas contas :		
Idem idem.....	44:617\$160	Saldos de diversas contas.....		4.022:213\$296
Despezas de viagens :				
Idem idem.....	40:803\$430			
Despezas judiciais :				
Idem idem.....	2:909\$200			
Despezas de Areia Branca:				
Idem idem.....	4:784\$730			
Armazem 14 C/ de exploração:				
Idem idem.....	69:965\$610			
Commissões :				
Idem idem.....	1.079:031\$310			
Gastos de installação — S. Paulo :				
Idem idem.....	7:496\$270			
Gastos de installação — Santos :				
Idem idem.....	4:343\$100			
Seguros :				
Idem idem.....	2:539\$150			
Fundo de seguros :				
10 % s/ os lucros liquidos apurados.....	5.494:663\$110			
Fundo de reserva :				
Dito idem idem.....	549:466\$311			
	1.098:932\$622			
Percentagens a pagar :				
Creditado a esta conta.....	319:573\$048			
Lucros suspensos :				
Saldo de lucros que se credita.....	4.076:457\$440			
Total.....	7.377:274\$841	Total.....		7.377:274\$841

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 15'32	12 23'64
Sobre Paris.....	\$688	\$698
Sobre Hamburgo.....	\$765	\$760
Sobre Italia.....	—	\$641
Sobre Portugal.....	—	2\$909
Sobre Nova York.....	—	4\$125
Lib. esterlina em moeda	—	19\$800
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	3\$883
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$839
Apolices geraes miudas.....	—	760\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	—	795\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	893\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	771\$000
Apolices da Baixada.....	—	763\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	—	750\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	769\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	199\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	—	195\$500
Apolices R. de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	78\$000
Banco do Brazil.....	—	201\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/30 %.....	—	23\$500
Companhia Estradas de Ferro Brazileiras (Rede Sul Mineira).....	—	33\$000
Companhia de Seguros Integridade	—	58\$000
Companhia Transporte e Carregagens.....	—	60\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	—	459\$750
D. venturas da Companhia Docas de Santos.....	—	202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1916. — A. Simonsen, syndico.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

Commissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, juiz de direito da 4ª Vara Criminal, presidente da Commissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal, etc.:
Faz publico, pelo presente edital, a relação por secções, dos eleitores alistados da segunda época do anno de 1916.

ALISTAMENTO DE 1916

PRIMEIRA PRETORIA — CANDELA

Primeira secção

1. Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
2. Achilles de Barros.
3. Alcibiades da Luz Barros.
4. Ercino de Campos Mello.
5. Ernani Gomes de Oliveira e Silva.
6. João Gomes Brazil.
7. João Gualberto Ferreira da Silva.
8. Manoel Chaves Cassunides.
9. Moysés Mattos da Silva.
10. Octayio Augusto de Mascarenhas.

SEGUNDA PRETORIA — SANTA RITA

Sexta secção

1. Antonio Luiz Costa Campos.
2. José Simões de Souza.
3. José Victorio de Farias.
4. Mario Limoeiro.

Setima secção

1. Alvaro José da Costa e Souza.
2. Antonio Moreira de Castro e Lima.
3. Antonio Gonçalves.
4. Affonso Gonçalves Coutinho.
5. Augusto Sergio Xavier.
6. Augusto de Paiva.
7. Colombo Doberth Costa.
8. Carlos Barbosa de Oliveira.
9. Felismino José Soares.
10. João Corrêa Diniz.
11. João Paulino Pereira Peixoto.
12. Lauro Machado Dutra.
13. Lourival de Oliveira Cascaes Telles.
14. Luiz Gonçalves de Souza.
15. Manoel de Almeida Cruz.
16. Menezes de Oliveira Pires.
17. Nicomedes da Rocha e Silva.
18. Nelson Guimarães de Lemos.
19. Norberto da Costa e Sá.
20. Olympio Alexandre das Neves.
21. Rubens Marcondes.
22. Severiano Benigno de Oliveira.
23. Ulysses de Almeida e Silva.

SEGUNDA PRETORIA — ILHA DO GOVERNADOR

Oitava secção

1. Antonio Pinheiro Santos Bastos.
2. Antonio Augusto de Souza.
3. Ayres da Rocha Magalhães.
4. Armenio Joaquim de Barros.
5. Ananias Lourenço.
6. Alfredo José Pinto.
7. Arimindo Guimarães da Costa.
8. Arthur José Rodrigues.
9. Arthur Francisco do Nascimento.
10. Carlos Guimarães.
11. Carlos Pinheiro dos Santos Bastos.
12. Carmo Tarantino.
13. Candido Ribeiro.
14. Celso da Silva Mafra.
15. Cicero de Castro Rosas.
16. Edgard Nascimento.
17. Elesbão Antonio da Cruz.
18. Eudoripes Corrêa.
19. Eusebio Ferreira Alves.
20. Fernando Leite Cabral.
21. Francisco Candido da Rocha.
22. Francisco Theodoro Rabello.
23. Francisco Dias Coutinho.
24. Ildebrando de Araujo Góes.
25. João Damasiô de Azeredo Coutinho.
26. João Paes Soares.
27. José Antonio da Cruz.
28. Justino Rodrigues.
29. Leopoldo Capanema.
30. Lino Gonçalves.
31. Luciano Francisco Ramos.
32. Luiz José Pinto.
33. Manoel Candido da Silva Castro.
34. Manoel Joaquim da Silveira.
35. Moysés Nery Quarabyba.
36. Nicomedes Pereira Alves.
37. Octavio Marques Peixoto.
38. Orlando Narciso Soares.
39. Pedro Rodrigues da Silva.
40. Pedro Soares.
41. Plinio Pinto da Gama.
42. Polybio de Mattos Ferreira.
43. Samuel Ambrosino Ferreira.

— Coutinho.

— Soares.

— Cruz.

— Rodrigues.

— Capanema.

— Gonçalves.

— Ramos.

— Pinto.

— Castro.

— Silveira.

— Quarabyba.

— Alves.

— Peixoto.

— Soares.

— Silva.

— Soares.

— Gama.

— Ferreira.

— Ferreira.

— Soares.

— Silva.

— Soares.

— Silva.

— Soares.

— Silva.

— Soares.

— Silva.

— Soares.

— Silva.

3. Arthur Vieira Peixoto.
4. Carlos Alberto Tuvo Ronco.
5. Constantino Acuestucci.
6. Emilio de Oliveira Sucupira.
7. Felix da Silva Vianna.
8. Joaquim Augusto Ferreira.
9. Joaquim Baptista Cabral.
10. João Baptista do Rego Monteiro.
11. José Alves Tejana.
12. José Lopes.
13. Romualdo Alves de Carvalho.

TERCEIRA PRETORIA — SACRAMENTO

Primeira secção

1. Alexandre Tavares.
2. Affonso Ferreira dos Santos.
3. Amaro Jacome de Araujo.
4. Alvaro A. de Carvalho.
5. Arthur de Carvalho.
6. Arthur Accioly de Vasconcellos.
7. Arthur Francisco Goulart.
8. Anizio Cazado.
9. Antonio Gonçalves de Campos.
10. Antonio José Lourenço Moriz.
11. Antonio Placido Beja.
12. Antonio da Rocha Vaz.
13. Benjamin Felix de Mello.
14. Bernardino Luiz Costa.
15. Christovão Gonçalves Lage.
16. Coriolano de Queiroz.
17. Durval Vargas de Figueiredo.

Segunda secção

1. Francisco Campos.
2. João Barbosa Leite.
3. João Baptista Gomes Ribeiro.
4. João Firmo Alves.
5. João Gonçalves Pinto.
6. José Etelvino Silveira.
7. Julio de Oliveira Castro.
8. Julio Telles de Meira.
9. Jorge Felipe Floret.
10. Januario de Souza.
11. Lourival de Assumpção Alves.
12. Manoel José da Silva Ribeiro.

Terceira secção

1. Mario Terra.
2. Marceionillo de Mello.
3. Nestor Joaquim de Lima.
4. Primo Flores.
5. Paschoalino Leparace.
6. Pericles Moreira da Cruz.
7. Ovidio da Silva Vieira.
8. Raul Guedes Pinto.
9. Roberto Costa.
10. Rogerio Pinto Caldeira.
11. Rufino Saraiva.
12. Sergio Ortiz.
13. Trajano Barbosa Ramos.
14. Walfrido da Silva.

Quarta secção

1. Waldemar Rezende Silva.

Sexta secção

1. Manoel Pinto dos Santos.
2. Mario Moreira Sampaio.
3. Pio de Oliveira Gama.

QUARTA PRETORIA — SÃO JOSÉ

Primeira secção

1. Abilio Soares de Albuquerque.
2. Abilio José Alves.
3. Antonio Francisco Ferreira.
4. Avelino Dias Carneiro.
5. Candido Menaes Barata.
6. Candido Berrualdo.
7. Carlos Rodrigues.
8. Carlos Oscar Esch.
9. Custodio Duarte de Freitas Junior.

10. Djalma da Rocha Santos.
11. Eduardo Linhares.
12. Fernando Joaquim da Silva.
13. Henrique Bernardino Moreira.
14. Henrique Esch.
15. Jayme da Silva Maia.
16. Jesuino José Leitão.
17. João da Silveira Cardoso.
18. José da Silveira Quadros Filho.
19. Luiz Gonçalves.
20. Luiz Gonçalves Ferreira.
21. Manoel Alves da Silva.
22. Manoel A. Pinheiro Filho.
23. Manoel Rosa Leal.
24. Manoel Garcia Martins.
25. Miguel Francisco Ferreira.
26. Miguel Lourenço Rodrigues.
27. Oscar Corrêa de Barros.
28. Oscar Monteiro de Freitas.
29. Phidias Goulart.
30. Pedro da Silva Ribeiro.
31. Quirino Servo.
32. Ricardo Esch.
33. Tibúrcio Martins.
34. Valentim Calvina.
35. Valentim da Cunha Monteiro.

Segunda secção

1. Alberto Gonçalves.
2. Alfredo dos Santos Freire.
3. Alvaro Caetano da Silva.
4. Alvaro Maciel.
5. Angelo Vício Garcia.
6. Argemiro Theodomiro da Cunha.
7. Antonio Macedo Costa.
8. Antonio da Silva Bastos.
9. Antonio Pedrosa da Silva.
10. Antonio Vicente Ferreira.
11. Armenio Ferreira Dias.
12. Arthur Baptista Pereira.
13. Arthur Gonçalves Valença.
14. Arthur Ferreira Martins.
15. Bibiano Selubal dos Santos.
16. David Cardoso Mendes.
17. Ernani Dias Pereira.
18. Ernesto Modesto da Fonseca.
19. Francisco Borges de Menezes.
20. Francisco Moreira Valle.
21. Francisco Lopinestra.
22. Izaias Farias.
23. Job de Campos.
24. João Calixto dos Anjos.
25. João Ferreira Martins.
26. João Serpa.
27. José Pacheco.
28. José Maria Pereira.
29. José dos Santos.
30. José Bernardino Ribeiro da Silva.
31. José Rodrigues Pereira.
32. José Augusto Pereira.
33. Laudelino Fernandes.
34. Luiz Paes da Silva Junior.
35. Luiz Pereira Martins.
36. Manoel Jacintho Souza.
37. Optaciano Alves do Valle.
38. Oscar Alves Ribeiro.
39. Oscar de Oliveira Cardoso.
40. Raymundo Nonato da Costa.
41. Sergio Francisco Rodrigues.
42. Theotonio Campos.

Terceira secção

1. Albertino Joaquim Candido.
2. Alberto Fauro.
3. Alfredo Cesario.
4. Antonio da Costa.
5. Antonio Gomes de Azeredo Filho.
6. Antonio de Magalhães.
7. Aureliano Lyra Leão.
8. Bento José Corrêa.
9. Decio Rodrigues de Faria.
10. Ernesto Corrêa da Silva.
11. Epiphany Pereira de Carvalho.
12. Firmino Augusto de Carvalho.

13. Fructuoso Dias Maia.
14. Henrique Santiago.
15. Henrique Joaquim dos Santos.
16. Heitor Teixeira de Godoy.
17. Joaquim Moreira da Silva.
18. Joaquim Alves Durão.
19. João da Motta.
20. João Pereira Marques.
21. João Duarte Coelho.
22. José de Almeida Queiroz.
23. José Pinto Bastos.
24. Juribio Ribeiro.
25. Leopoldo Lopes.
26. Manoel Lopes.
27. Manoel Castelhano Martins.
28. Manoel Moura.
29. Manoel Delphino do Nascimento.
30. Mario Mendonça de Menezes.
31. Presciliano Ignacio da Silva.
32. Quintino Rodrigues da Silva.
33. Vicente Paulino Euphrasio.

Quarta secção

1. Agenor Pacheco Lopes.
2. Antonio de Oliveira Pinto.
3. Antenor Rodrigues Faria.
4. Arthur Gomes de Abreu.
5. Augusto Lopes de Mendonça.
6. Augusto da Silva.
7. Augusto Pinto.
8. Domingos Alves Pinna.
9. Domingos Luiz Gomes.
10. Eduardo Gomes de Abreu.
11. Estevão Teixeira.
12. João Gonçalves Ferraz Filho.
13. João Gomes de Abreu.
14. João Simões Ferreira da Costa.
15. José Antonio de Oliveira.
16. José Lopes Gabriel.
17. José Dias Lanna.
18. Lino Bernardino Moreira.
19. Luiz Campos.
20. Mario do Couto Reis.
21. Manoel Pinto Lopes Sobrinho.
22. Oldemar Gonçalves Ferraz.
23. Octavio Mesquita.
24. Paulo Ladislau Ferreira Gomes.
25. Paulino José Vianna.
26. Raul Gonçalves Ferraz.
27. Virgilio Joaquim da Silva Pinto.

Quinta secção

1. Americo de Almeida.
2. Antonio Luiz Ferreira.
3. Attilio Guarnieri.
4. Arnaldo Didimo Balceiros.
5. Arthur Galvão.
6. Augusto da Silva Moreira.
7. Christiano Maya.
8. Cupertino José de Brito.
9. Domingos Fernandes Machado.
10. Eduardo Pereira da Costa.
11. Elpidio José de Brito.
12. Eugenio Bittencourt da Silva.
13. Eurico Moreno Alves.
14. Francisco Fernandes de Oliveira Porto.
15. Geraldo José de Brito.
16. Gustavo Maes.
17. Jacy Cubeiro dos Santos.
18. Joaquim Francisco.
19. João Gomes Flores.
20. João Segada Vianna.
21. José Pereira Barbosa.
22. José Leite da Silva Telles.
23. Laercio Corrêa da Silva Pinto.
24. Luiz da Silva.
25. Manoel Henrique Lima.
26. Mario Renuportes Pereira.
27. Miguel Pinto Sampaio.
28. Modestino Couto.

29. Pedro Cunha Filho.
30. Silverio da Silva Filho.

Sexta secção

1. Antonio Maria da Silva.
2. Antonio da Fonseca e Silva.
3. Antonio José da Cunha.
4. Antonio de Aguiar Filho.
5. Alvaro Julio de Carvalho.
6. Avelino Ferreira Dias.
7. Carlindo Gonçalves da Costa.
8. Domingos Pereira Duarte.
9. Eduardo José da Rocha.
10. Ernesto Alves Bagdoeyno.
11. Eusebio José da Rocha.
12. Francisco José Belém Junior.
13. Guilherme José Belém.
14. João Eugenio Lima.
15. José Affonso Real.
16. José de Azevedo Meyer.
17. José Pereira Gonçalves.
18. José Joaquim Lopes de Almeida.
19. Julio da Silva Fontes.
20. Manoel Pinto Fernandes.
21. Oscar de Almeida.
22. Regino José de Oliveira.

Septima secção

1. Albino Soares da Costa.
2. Alberto Brandão.
3. Alvaro de Medeiros.
4. Antonio Gomes Dias.
5. Antonio Dias Villar.
6. Antonio Alves dos Santos.
7. Antonio Carneiro da Costa.
8. Augusto da Silva.
9. Avelino das Neves.
10. Candido Bernardo Moreira.
11. Daniel Ribeiro.
12. Gregorio da Piedade.
13. Joaquim Marques Alcoa.
14. Joaquim Teixeira da Cunha Basto.
15. João Telles de Menezes.
16. José Ferreira Cesar Doria.
17. José Bernardo Guerra.
18. José Pereira Leite.
19. José de Souza Pereira Guimarães.
20. Leonardo Rodrigues Pinto.
21. Manoel Caetano da Silva.
22. Manoel Taveira da Costa.
23. Manoel José de Araujo.
24. Rodolpho Arthur Favilla.
25. Romualdo Mariano de Souza.

Oitava secção

1. Agostinho Posseiro Fontan.
2. Antonio Pessoa Cavalcanti.
3. Antonio Gonçalves Bastos.
4. Arnaldo Valle.
5. Alberto Galdino Leal.
6. Bento de Moura.
7. Brazilino Guimarães.
8. Carlos do Nascimento.
9. Eurico Duarte Moreira.
10. Francisco Rodrigues Teixeira Junior.
11. Francisco Henrique Stilben.
12. Gilceno Dias Martins.
13. Henrique Pereira Suhtel.
14. Henrique Redoro Junior.
15. Jayme Carvalho e Silva.
16. Joaquim de Magalhães Gomes.
17. José de Almeida Junior.
18. José Nunes de Figueiredo.
19. José Clemente de Oliveira.
20. José Thomaz de Azevedo Sobrinho.
21. Jorge Ashton.
22. Luiz Quintanilha Moreira.
23. Manoel Rodrigues Marques.
24. Mario Marques da Cruz.
25. Pedro Saint-Clair de Freitas.
26. Roques de Lico.
27. Sebastião Marques da Cruz.

QUINTA PRETORIA — SANTO ANTONIO

Primeira secção

1. Adelino Ferreira da Silva.
2. Antonio Gentil.
3. Antonio de Oliveira Tarré.
4. Adalberto Quintella.
5. Carlos de Carvalho.
6. Candido Mendes.
7. Carlos dos Santos Silveira.
8. Ernesto de Almeida.
9. Francisco Guimarães Guerra.
10. Francisco Manoel Lisboa.
11. Geraldo de Souza.
12. Heitor Bracet.
13. João Alves Martins.
14. João Baptista de Andrade.
15. João Maffei.
16. José Masano.
17. Joel Pinto de Araujo.
18. José Simões Nunes de Souza.
19. Lourenço Dias da Cunha.
20. Lysis Farias.
21. Manoel Cardoso dos Passos.
22. Manoel Dias Ribeiro.
23. Paulo Francisco Pereira Dias.
24. Plácido José da Costa.
25. Rubem da Costa Ramos.
26. Roberto de Souza.
27. Romeu da Silva Reis.
28. Seraphim Barreto Pereira Pinto.
29. Sylvio Faria de Oliveira.

Segunda secção

1. Alberto Augusto Teixeira.
2. Alfredo Alves.
3. Annibal José Soares.
4. Antonio Lavelha.
5. Candido Martins Pinheiro.
6. Carlos Marques Pereira.
7. Carlos Augusto de Assis.
8. Edgard Martins Ribeiro.
9. Ebetto José do Patrocínio.
10. Fernando Waltz.
11. Francisco Goulart de Macalhões.
12. Francisco Leite de Araujo.
13. Franklin Roberto Cordeiro Dias.
14. Gilberto da Cruz Magalhães.
15. Hortencio Trottes.
16. Joaquim dos Santos Ferreira.
17. Joaquim Adelino.
18. João Dias Leite.
19. João de Souza Franco.
20. João Manoel da Cunha.
21. José Rodrigues França.
22. José Marques de Carvalho.
23. José Luiz Gomes dos Santos.
24. José Corrêa Gama.
25. José Carlos Antunes.
26. Leocadio Dias de Lacerda.
27. Manoel Antonio Arantes.
28. Manoel Augusto Gomes.
29. Manoel da Costa Prado.
30. Narciso de Paula.
31. Octavio Francisco de Almeida.
32. Octavio da Silva Santos.
33. Oswaldo Pinheiro da Silva.
34. Paulo de Oliveira e Filho.
35. Pedro Alves da Silva.
36. Ursulino de Magalhães.
37. Victor Risse.

Terceira secção

1. Ademar Corrêa Dias.
2. Alvaro de Abreu Guimarães.
3. Americo Antonio de Araujo.
4. Antonio Paulino Soares.
5. Antonio Moreira Ribeiro.
6. Antonio da Rosa.
7. Arthur José Barreiros.
8. Bento Baptista de Araujo Pinheiro.
9. Fernando Mazzuca.
10. Francisco Cardoso Machado Junior.
11. Francisco Borgea França.
12. Genaro Rocha.

13. Hernani Ferreira de Mattos.
14. Henrique Felix da Cruz.
15. Henrique Nunes Ferreira Braz.
16. João Caetano da Silva.
17. João Simões Prudente.
18. Joaquim Gonçalves Lopes.
19. Joaquim Lopes dos Santos.
20. José Bento de Souza.
21. José Julio de Souza Cunha.
22. José Jacintho de Paiva.
23. José dos Santos.
24. José Rodrigues de Amorim.
25. José Antonio Corrêa de Faria.
26. José Pinheiro da Fonseca.
27. José Villarde.
28. Julinet Alves de Moura.
29. Luiz José de Oliveira.
30. Laudelino Ribeiro da Silva.
31. Leopoldo Luiz da Cunha.
32. Lindonor Macedo Pimentel.
33. Luiz Ignacio Coelho.
34. Manoel Gonçalves Ribas.
35. Manoel Lourenço.
36. Manoel Deocleciano Machado.
37. Manoel Ferreira da Silva.
38. Manoel Pacheco.
39. Manoel Cardoso Machado.
40. Nicolão Ferreira.
41. Octavio Calixto.
42. Orlando Pereira Barros.
43. Pedro Rodrigues de Freitas.
44. Sylvio Leitão da Cunha.
45. Salvador Santoro.
46. Theomilo da Silva Santos.
47. Theotobeo Gomes Ribeiro.
48. Telesphoro Eugenio de Bulhões Valadares.
49. Raul Duarte.
50. Raul Justiniano das Chagas.
51. Virgilio Musco.
52. Virgilio Barbosa.
53. Virgilio Theodoro.

Quarta secção

1. Antenor Daumans Nunes.
2. Adriano Francisco Marianno.
3. Armando José da Cunha Machado.
4. Augusto Pereira da Silva.
5. Bonifacio Catão de Oliveira.
6. Cesarino Cesar.
7. Carlos Ferreira Magalhães.
8. Domingos Ottoli.
9. Eduardo Marques Pereira.
10. Eurico Antonio Baptista.
11. Fidencio Pedroso de Albuquerque.
12. Fabio da Silva Fraga Filho.
13. Fernando Imenez Garcia.
14. Francisco Demarco.
15. Francisco Pacheco de Souza.
16. Gastão Teixeira Alvarenga.
17. Gumercindo Lopes Sotelino.
18. Ignacio da Motta Leite.
19. João Antonio da Silva Junior.
20. João Baptista Fernandes.
21. João do Rego Medeiros.
22. Juvencio Nicolão dos Santos.
23. Jorge Sebastião Esteves de Araujo.
24. Joaquim Claro da Silva.
25. Joaquim Francisco da Silva.
26. Joaquim Luiz Esteves.
27. José Moreira de Souza.
28. José Galdino Ribeiro.
29. José Candido de Oliveira.
30. José Gonçalves Fontes.
31. José Moreira Ribeiro.
32. José Vairo.
33. Luiz Ciannella.
34. Luiz Eugenio Giglio.
35. Luiz Pereira Martins.
36. Luiz Pereira da Silva.
37. Ladisláo José da Silva Barros.
38. Manoel Dias Guimarães.
39. Manoel Soares de Oliveira.
40. Manoel Martins Duarte.
41. Manoel Pereira de Magalhães.
42. Manoel Ribeiro.

43. Nicoláo Guassi.
44. Oscar Coelho da Silva.
45. Octavio José dos Prazeres.
46. Olavo Manhiães Barreto.
47. Paulo Gavarra.
48. Pedro de Medeiros.
49. Paulino Rego Mello.
50. Pedro Rodrigues de Carvalho.
51. Romualdo Cordeiro dos Santos.
52. Thomaz Pizzi.

Quinta secção

1. Antonio Paulino de Castro.
2. Antonio Furtado Magado.
3. Antonio Ferreira.
4. Agenor dos Santos.
5. Apollonio Santos de Oliveira.
6. Aprigio Gomes de Mattos Filho.
7. Archimedes Alexandrino de Andrade Camisão.
8. Avelino de Souza Ribeiro.
9. Alberto Soares de Oliveira.
10. Carlos Bruno de Azevedo.
11. Eutychio de Andrade Campos.
12. Fraxavier Valladares Porto.
13. Firmino Moreira Dias.
14. Joaquim de Andrade Campos.
15. Manoel Pereira da Cruz.
16. Manoel Tavares dos Santos.
17. Pedro Ramos Nogueira.
18. Raphael Julião Dias de Andrade.
19. Raul Pedreira Passos.

Sexta secção

1. Adão dos Santos Ferreira.
2. Antonio Pereira de Figueiredo.
3. Antonio dos Santos.
4. Antonio Luiz Gomes.
5. Antonio Teixeira.
6. Antonio de Mello.
7. Antonio José da Silva.
8. Antonio da Silva Campos.
9. Antonio Marceliano da Silva.
10. Antonio Rodrigues de Almeida.
11. Alexandrino José de Almeida.
12. Andemaro da Silva Magalhães.
13. Argemiro Messias dos Santos.
14. Adriano da Fonseca Campello.
15. Annibal Martins Portella.
16. Agostinho Evaristo Dias Lima.
17. Adherbal José Palhares.
18. Adherbal Augusto de Assis.
19. Armando Silveira de Jesus.
20. Armando da Silva Brito.
21. Augusto Romano.
22. Augusto Fernandes Farnheir.
23. Balduino Mariano de Cerqueira.
24. Baptista Gomes de Paiva.
25. Carlos Magalhães.
26. Carlos de Mello Castello Branco.
27. Cypriano Gonçalves.
28. Domingos Jacoman.
29. Eduardo Gonçalves.
30. Eduardo Carlos da Silva Gomes.
31. José Manoel da Silva.
32. José Pereira dos Santos Junior.
33. Maggiorini da Costa Cruz.
34. Pedro Bezerra de Andrade.
35. Secundino Ribeiro.

Setima secção

1. Achilles Corrêa de Mattos.
2. Alvaro Guimarães.
3. Albano Peixoto de Souza.
4. Albino Tranmontano.
5. Alfredo Leite de Freitas.
6. Americo Alves Teixeira.
7. Americo Alves dos Santos.
8. Annibal de Albuquerque Mello.
9. Antonio da Costa.
10. Arthur Baptista Gonçalves.
11. Ary de Souza.
12. Bráulio da Rocha Pitta.
13. David de Souza.
14. Ernesto Faro.

15. Eugenio Gomes Pereira de Castro.
16. Guilherme Alves Clemente.
17. Gustavo da Costa Barros.
18. Henrique de Almeida.
19. Heitor Ferreira Drummond.
20. Irineu Bonfim.
21. Jayme Gomes de Oliveira.
22. João Henriques Tallembert.
23. José Alves Ferreira Vizeu.
24. José de Moraes Sarmento Belfort.
25. José Corrêa.
26. José Antonio Torres Silva.
27. Julio Ribeiro da Silva Menezes Filho.
28. Luiz Eduardo Pearce.
29. Luiz Ferreira Costa.
30. Mario Sôdo de Barros Faleão.
31. Miguel Antonio Mourão.
32. Onofre Teixeira Borges.
33. Oscar da Silva Varella.
34. Reynaldo de Almeida.
35. Ricardo Vieira Junior.
36. Roberto Elchebarn.
37. Rodolpho Accioli de Vasconcellos.
38. Romualdo Baptista da Silva.
39. Sebastião Mendes.
40. Sezostres Balduino do Nascimento.

SEXTA PRETÓRIA — GLOBA

Primeira secção

1. Antonio Laurencô Bittencourt.
2. Alfredo Augusto Moreira.
3. Artur Quintino Baptista.
4. Horacio Geraldo de Brito.
5. João Elpidio de Brito.
6. João José da Fonseca.
7. Jovino José de Lima.
8. Jacintho Luiz Campos.
9. Jorge Pereira Fontan.
10. Luciano Mauricio Dumas.
11. Mario Berti.
12. Mario Cesar de Oliveira.
13. Octavio José da Fonseca.
14. Oswaldo Fardado da Luz.
15. Orlando Souza Coutinho.
16. Paulino Lopes.
17. Sylvio Hayo Ferreira.
18. Vicente Arnaldo Maciel.
19. Waldemiro dos Passos Dias.

Segunda secção

1. Antonio Berolletti.
2. José da Costa Lima.

Terceira secção

1. Antonio da Silva.
2. Arthur Fajardo da Silveira.

Quarta secção

1. Agostinho Vidal Leite de Castro.
2. Antonio Augusto de Mattos Mendes.
3. João Guilherme Newman.
4. Renato da Rocha Miranda.
5. Virgílio Augusto da Silva Valen-

Quinta secção

1. Alexandre Christovão da Rocha.
2. Alberto Joaquim Maia.
3. Astyanex José Teixeira.
4. Eugenio Pessoa.
5. Hamar Cardoso.
6. José Borges Freire.
7. José Drumond Ribeiro.
8. José Martins de Souza Mendes.
9. Lauro de Mattos Mendes.
10. Rodolpho Bezerra.

Sexta secção

1. Alvaro Meirelles dos Passos.
2. Carlos de Oliveira Pimenta.
3. Luiz Martins de Oliveira.
4. Seraphim Gomes.
5. Manoel Joaquim Conceição.

Setima secção

1. Ascanio de Miranda Quintão.
2. Litz Martins Pereira.
3. Lafayette Alves Ferreira.
4. Manoel Ribeiro Santa Rita.
5. Manoel Fidelis Espanola.
6. Oswaldo Rocha Miranda.
7. Osear Luiz Guarenhas.

Oitava secção

1. Asdrubal de Moraes.
2. Cícero de Castro.
3. Ricardo Benedicto dos Santos.

Noná secção

1. Aurelio Pereira de Mello.
2. Guilherme Neumann.
3. Octavio Pereira Soares.

Decima secção

1. Henrique Ferreira.
2. Renato Teixeira Gavião.

Decima primeira secção

1. João da Silva Fortuna.

SETIMA PRETÓRIA — LAGOA

Primeira secção

1. Antonio Barbosa de Macedo.
2. Antonio José Dias Ferreira.
3. Arthur Garcia Fontes.
4. Antonio Madureira.
5. Arthur Mariano da Silva.
6. Cypriano Amaro Corrêa da Silveira.
7. Epaminondas de Castro.
8. Francisco Antonio da Silva.
9. Francelino José de Oliveira Filho.
10. José Fernandes Costa.
11. Julio Francisco de Oliveira.

Segunda secção

1. Augusto Baptista Soares.
2. Augusto Barbosa Bettamio.
3. Annibal Exbank Tamborim.
4. Ademar Francisco Alves.
5. Alvaro Martins da Silva.
6. Arthur Neptuno de Bolivar Filho.
7. Alvaro de Oliveira Gomes.
8. Alvaro de Teffé.
9. José de Azeredo.
10. Joaquim Duarte dos Santos.
11. José da Espirito Santo.
12. Julio Ferraz.
13. Justino Manoel Pardelinha.
14. Joaquim Firmo de Souza.
15. José Torres Junior.
16. Lindolpho Turibio da Silva.
17. Manoel José Dias.
18. Manoel Marinho Gonçalves.
19. Raul de Barros Madureira.
20. Ricardo Augusto de Barros.

Terceira secção

1. Alfredo Conrado Niemeyer.
2. Alcides de Souza Coelho.
3. Bazildes Vianna Marins.
4. Carlos Benjamin Garcia de Souza.
5. Jayme Celso Garcia de Souza.
6. Luiz Francisco Rodrigues Mendes.
7. Manoel Engracio Cavalcanti.
8. Manoel Ferreira de Moraes.
9. Manoel Marins Rangel.
10. Octavio Galvão.
11. Octavio Garcia Pimentel.
12. Oscar Vianna Marins.
13. Raul Ignacio de Andrade Filho.
14. Raul Ignacio de Andrade.
15. Rodrigo Marinho Cruz.
16. Ramiro Rosa da Silva.

Quarta secção

1. Americo Celestino da Motta.
2. Alcibiades Cabral.
3. Aniceto Duarte da Costa.
4. Adolpho Evora de Andrade.
5. Agenor Guilherme Mayer.
6. Albano Maria dos Santos.
7. Antenor Monteiro Chaves.
8. Carlos Alberto Soares.
9. Carlos Oppenheimer.
10. Cyrillo Ribeiro de Almeida.
11. Cubertino Pereira Costa.

Quinta secção

1. Claudiano Mauro.
2. Carolino de Souza Pereira.
3. Claudino Victor do Espirito Santo Junior.
4. Duarte Francisco Borges.
5. Deomedante Magalhães Neto.
6. Euripedes Dias de Moura.
7. Ernesto Goulart.
8. Elias Migueris.
9. Eurico Jordão da Silva.
10. Mario Frederico da Silva.
11. Mario Ribeiro de Almeida.

Sexta secção

1. Franklin Burick Coutinho.
2. Floriano Correia Machado.
3. Firmino José Corrêa.
4. Francisco de Paula Scassa.
5. Francisco Peixoto Meirelles.
6. Francisco Rodrigues.
7. Guilherme Perrota.
8. Hernani Bezerra.
9. José de Carvalho Borges.
10. Mauricio Silva (Dr.).

Setima secção

1. Edmundo Gomes da Silva.
2. Heitor Werneck de Avellar Couto.
3. Irineu Prescott.
4. João de Carvalho Borges.
5. João Cintra Filho.
6. João Joaquim de Almeida Lima.
7. João Pereira do Amaral.
8. Jacques Paranhos.
9. Jayme Sampaio.
10. Julio Marinho Cruz.
11. Luiz Antonio Vianna.
12. Licinio Fróes.

Oitava secção

1. Graçiliano Eugenio Miller.
2. Isidro José Ribeiro Campos.
3. Moysés Joaquim de Souza.
4. Manoel Pereira da Costa.
5. Manoel Serpa de Almeida.
6. Manoel Velloso Filho.
7. Oscar de Mattos.
8. Octaviano Machado.
9. Oswaldo Pereira de Castro.
10. Octavio do Valle Loureiro.
11. Plauto Sebastião Coruja.
12. Simplicio do Carmo.
13. Samuel Gonçalves de Freitas.
14. Victorino Alves da Cruz.

OITAVA PRETÓRIA — SANT'ANNA

Primeira secção

1. Alfredo Antunes de Souza Vianna.
2. Antonio Bastos de Oliveira.
3. Alipio Corlão Pereira.
4. Antonio Evaristo Malheiro.
5. Antonio da Franca Amaral.
6. Antonio Francisco de Carvalho.
7. Antonio Gonçalves Filho.
8. Antonio Manoel de Castro.
9. Albino Manoel da Costa.
10. Antonio de Oliveira Guimarães.
11. Alcipes Pereira de Freitas.

12. Antonio Ramos.
13. Antonio de Souza Barbosa.
14. Clementino Alves de Lima.
15. Cornelio de Freitas Brito.
16. Elpidio Boamorte Filho.
17. Francisco Ceciliano.
18. Francisco Canavães.
19. Floriano José de Souza.
20. Franklin José dos Santos.
21. Francisco José Laurindo.
22. Francisco Móra.
23. Francisco Pinto Santiago.
24. Fernando Santanillo.
25. Francisco Soares de Arruda.
26. Gabino Duarte Carneiro.
27. Guilherme Ferreira Pacheco.
28. Gastão Monteiro Piquet.
29. Gaspar Martins Moreira.
30. Galdino Rosa.
31. Henrique Cesar.
32. Henrique da Silva.
33. Jael Alves Baldomero.
34. Josué Alves Ribeiro.
35. João Ananias dos Santos.
36. João Baptista Pedreira Junior.
37. Joaquim da Costa Timotheo.
38. Joaquim da Cunha Carvalho.
39. João Dias dos Reis.
40. Joaquim Egydio da Costa.
41. Joaquim Francisco de Oliveira.
42. João José Gonçalves Rodrigues.
43. Jacy Lopes.
44. João Margarini.
45. Julio Machado Dutra.
46. Joaquim Nunes Filho.
47. José Pereira Damasco.
48. Julio da Silva Rocha.
49. José Soares Peixoto.
50. José Silvestre de Mello.
51. João Vieira Leal.
52. Marcos Evangelista de Miranda.
53. Manoel José da Cunha Chaves.
54. Manoel Olympio da Cruz.
55. Manoel Rodrigues Caetano.
56. Oscar Machado da Silva.
57. Paulo Cruz Fernandes.
58. Telasco Lopes Martins.

Segunda secção

1. Antonio Antunes.
2. Arthur de Andrade.
3. Adjalme d'Aguiar Alves Pereira.
4. Aristides Aurelio Costa.
5. Agostinho Baroni.
6. Apollinario Barbosa de Oliveira.
7. Alfredo Campos.
8. Abilio Francisco Ramos.
9. Antonio Joaquim da Costa Freitas Junior.
10. Aristides José Teixeira.
11. Antonio Marques Alves da Silva Pinto.
12. Antonio Nilo Ferreira.
13. Amadeu de Oliveira Campos Junior.
14. Antonio Pinheiro.
15. Alfredo Pereira Telles.
16. Antonio Rodrigues Lessa.
17. Albino Soares.
18. Antonio Tavares.
19. Benedicto Calovecchio.
20. Belmiro de Souza Compoção.
21. Bazilio Theodoro Ferreira.
22. Constantino Souza Machado.
23. Domingos José da Silva.
24. Domingos Monteiro Guimarães.
25. Ermelindo Rosa.
26. Ernesto Torres Fialho.
27. Frederico da Silva Santo.
28. Guilherme de Dacia e Brito.
29. Ismail de Abreu Martins.
30. João Barbo de Oliveira.
31. João Coelho Monteiro.
32. Justino Etschitz Junior.
33. Joaquim Ferreira Santos.
34. João Ferdinando Vecy.

35. José Monteiro da Fonseca.
36. José Marques Alves da Silva Pinto.
37. João Teixeira de Souza.
38. Laurindo Antonio de Mello.
39. Laurindo Antonio dos Santos.
40. Lauriano de Moraes.
41. Manoel Jacintho de Carvalho.
42. Manoel Sandani.
43. Manoel dos Santos Costa.
44. Oscar Albert Kraß.
45. Olegario Francisco Machado.
46. Pedro Eschätz.
47. Paulo Martins.
48. Ricardo Pinto da Cruz.
49. Samuel Alves Baldomero.
50. Sabino Marques Alves da Silva Pinto.
51. Themistocles Cavalcanti Albuquerque.
52. Vicente Antonio da Silva.
53. Valentim do Rego Barros.

Terceira secção

1. Agenor Augusto Pinto.
2. Antonio Dias de Moura.
3. Antonio José Lopes.
4. Alexandre Magno do Amaral.
5. Alvaro Marques de Magalhães.
6. Agenor Paulo da Costa.
7. Antonio Sampaio Ribeiro.
8. Alexandre da Silveira Menezes.
9. Alvaro Villa Nova.
10. Carlos Antonio Carmezino.
11. Candido Antonio dos Santos.
12. Cassio de Mello.
13. Ernesto Acacio da Costa.
14. Euclides Augustio de Almeida.
15. Euclides de Almeida.
16. Elpidio de Brito.
17. Francisco de Brito Thesmudo Lessa.
18. Felipe Lopes Ferreira Filho.
19. José Costa.
20. João Ferreira Esteves.
21. Justo Gonçalves.
22. Juvenal do Nascimento.
23. Leonel José Soares.
24. Luiz Tavares.
25. Mario Augusto Brazil.
26. Mario Cardoso Fraga.
27. Manoel de Jesus Fernandes.
28. Manoel João Freire Messeder.
29. Nelson da Fonseca.
30. Olympio Alves Baldomero.
31. Oscar Raymundo Ribeiro.
32. Pedro Polycarpo Sancho.
33. Polybio dos Santos Guimarães.
34. Rodolpho Pinheiro de Azevedo Coutinho.
35. Rogerio Vicente Ferreira.
36. Viviano Coelho Monteiro.
37. Zacarias Ceciliano.

Quarta secção

1. Alcides da Fonseca.
2. Alzmiro de Lacerda e Silva.
3. Affonso Monteiro de Barros.
4. Abel Pires.
5. Affonso Pacca.
6. Antonio Pedro Ozorio.
7. Alberto Vieira da Silva.
8. Bernardo Alves da Silva.
9. Bellarmino João Arruda.
10. Domingos Capri.
11. Elmano Evangelista.
12. João de Azevedo Madureira.
13. José Alves dos Santos.
14. Jeronymo Ferreira de Barros.
15. José Nunes da Silva.
16. Julio Olegario Pedra.
17. José Theodoro Cicero da Silva.
18. Justino Theotonio do Sacramento.
19. Manoel Ferreira Soares.
20. Michele Oro.
21. Manoel de Souza Carvalho.
22. Nestor Medeiros da Silva Leal.

23. Osmar Murgel Dutra.
24. Oscar da Silveira Gonçalves Vianna.
25. Paulo Corrêa Maduro.
26. Salvador José de Assumpção.
27. Umberto Ferraso.

Quinta secção

1. Antonio Alves de Macedo.
2. Alfredo Antonio da Silva.
3. Alvaro Antunes.
4. Arthur Guimarães.
5. Andrelino Gonçalves dos Santos.
6. Antonio Lopes Filho.
7. Antonio Monteiro de Almeida.
8. Americo de Oliveira Indio Guarany.
9. Alfredo Pereira de Souza.
10. Armando Ribeiro Pinto Guimarães.
11. Adriano da Silva Bessa.
12. Alcibiades de Souza e Silva.
13. Alfredo Vieira.
14. Custodio Fernandes de Oliveira.
15. Custodio José Moreira.
16. Edmar Delphino Pereira.
17. Esculapio Ferreira.
18. Evaristo Paulo Muniz.
19. Francisco Aliano.
20. Francisco Coutinho.
21. Francisco Neves.
22. Francisco da Silva Seabra.
23. Felix de Lima Matios.
24. Henrique Alberto da Silva.
25. Herculano Gomes.
26. Hermenegildo Jordão Travassos.
27. Ismael Fontes de Oliveira.
28. Iantino Jrunger Pombel.
29. José Alves de Lima.
30. João de Azevedo Freitas.
31. José Antonio Gonçalves.
32. João Antonio de Menezes.
33. José Ayres Vieira.
34. José Antonio dos Santos.
35. João Borges Lagos.
36. João Baptista da Silva.
37. José Baptista Berrilho.
38. José Barreto de Mello.
39. João Carlos Brazil de Sá.
40. José Hermes de Olinda Costa.
41. João Lopes Bastos.
42. João Monteiro Junior.
43. João Monteiro de Barros.
44. José Maria Marques.
45. José Mendes Nepomuceno.
46. João Marques Vieira.
47. José Narciso Soares Brandão.
48. José de Oliveira Guimarães.
49. Jorge de Oliveira Guimarães.
50. Julio Pinto Expinchia.
51. José Pinto Santiago.
52. José Paulino dos Santos.
53. José Perpecto dos Santos.
54. José Reynaldo da Silva.
55. João dos Santos.
56. José Sestello Iglesias.
57. Julio Saldanha Marinho.
58. João Virgilio de Carvalho.
59. João Velasco de Lima.
60. Luiz Braga Pomiano.
61. Leoncio Baina de Paiva.
62. Luiz Soares Ferreira.
63. Luiz Scrivano Filho.
64. Laureano Taseo.
65. Manoel Alfredo Pradel.
66. Manoel da Costa Lima.
67. Miguel Demetrio.
68. Manoel Januario de Siqueira.
69. Manoel Monteiro.
70. Manoel Rodrigues de Souza.
71. Oscar Joaquim da Silva.
72. Pedro Alberto Cattermal.
73. Paulo José Barbosa.
74. Paulino José Soares.
75. Raul de Azevedo Monteiro Brio.
76. Renato Baldas von Planchenstein.
77. Roberto Gonçalves dos Santos.
78. Raul Gomes.

79. Raphael Joaquim Ribeiro.
80. Severino Luiz de Souza.
81. Sebastião de Mattos Guedes.
82. Severino Pedro da Silva.
83. Theodosio Antonio dos Santos.
84. Walfredo Agnello Simões dos Reis.
85. Waldemar Murgel Dutra.
86. Waldemar dos Santos Gomes.
87. Venancio Alonso Areal.
88. Veriano Gröyer Marconi.

Sexta secção

1. Antenor de Andrade Monteiro.
2. Alvaro Barreto dos Santos.
3. Augusto Cantinho Jordão.
4. Alvaro da Costa Ilajahy.
5. Ariston Coelho da Silva.
6. Alvaro Dutra da Silva.
7. Abel José Ferreira.
8. Alberto Gonçalves.
9. Arthur Rodrigues Monteiro.
10. Antenor Lauriano Costa.
11. Augusto da Rocha Vaz.
12. Americo Teixeira de Carvalho.
13. Alberto Vieira de Macedo.
14. Ataulpho da Costa Lima.
15. Carlos de Andrade Camara.
16. Daniel Maximo Maria Martins.
17. Delphin Moreira da Silva.
18. Deodoro de Moraes Sarmiento.
19. Eloy Angelo de Andrade Camara.
20. Eloy Camara Cañão.
21. Ernesto Esmaque.
22. Ernesto Fernandes Villela.
23. Francisco de Oliveira Cañão.
24. Francisco Dias Serras.
25. Francisco da Rocha Vaz Junior.
26. João de Azevedo Monteiro Brio.
27. João Alexino Teixeira.
28. José Avelino Oliveira Guimarães.
29. Jozino Barbosa de Oliveira.
30. José Gonçalves Amorim.
31. José Nunitallo Mansur.
32. Julio de Oliveira.
33. João dos Santos.
34. Luiz de Andrade Camara.
35. Leopoldo Vieira.
36. Miguel Antonio Tenino.
37. Manoel Barlavento.
38. Manoel Fonseca Roses.
39. Manoel Rodrigues.
40. Manoel da Silva Araujo.
41. Newton Augusto Brazil.
42. Oscar Francisco de Freitas.
43. Pedro Ferreira Pacheco Filho.
44. Renato Maglioli.
45. Salvador Celestino de Loreto.
46. Socrates Floriano Peixoto.
47. Theophilus Ferreira Barbosa.
48. Viriato de Santa Roma.

NONA PRETORIA — ESPIRITO SANTO

Primeira secção

1. Anôr Margarido da Silva.
2. Antonio Gallo.
3. Arthur Correia de Sá.
4. Arthur Wilton Morgado.
5. Alberto Forani. (Dr.)
6. Americo Pires.
7. Afranio de Abreu Vianna.
8. Adhemar Hydio Barbosa da Veiga.
9. Carlos de Oliveira Gomes.
10. Carlos Procurem.
11. Cozar Augusto Borges.
12. Domingos Benvenuto do Nascimento.
13. Didimo da Silva Pinto.
14. Decio do Rêgo Martins Costa.
15. Eugenio Ribeiro Guerra.
16. Elycio Gomes Pereira.
17. Edmundo Rocha.
18. Francisco Martins Costa Junior.
19. Hilario Alves.

20. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
21. Lauro Gomes.
22. Luiz Maria Esteves.
23. João José Ramiro.
24. José de Barros.
25. José Correia Louzada.
26. José da Gama Manhães.
27. José Jorge Moreira.
28. José da Rocha Gomes.
29. José Teixeira da Cunha.
30. José Rodrigues Coelho.
31. Manoel Machado Coelho.
32. Mario Dias.
33. Marcelino Valle.
34. Oscar Alves Cabral.
35. Pastor de Almeida.
36. Quintino Alves Catharino.
37. Raul de Barros.
38. Rufino José da Silva.
39. Solano de Mendonça.
40. Torquino de Souza Filho.
41. Zeferino Martins Torres.

Segunda secção

1. Americo Alves Pombel.
2. Albino Antonio Taveira.
3. Athanazio Antonio de Oliveira.
4. Accacio Antonio Chiaromonte.
5. Augusto Antonio Costa.
6. Amaro Ferreira de Lima.
7. Adolpho Gomes Pereira Valente.
8. Alvaro Gouvêa de Almeida.
9. Arthur J. A. das Neves.
10. Alexandre de Moura.
11. Alvaro Olegario de Azevedo.
12. Arthur Pessoa Cavalcante.
13. Antonio Raposo dos Anjos.
14. Antenor Ribeiro Gomes.
15. Elpidio Carlos Robelardo.
16. Francisco Magdaleno.
17. Fidelis Sebastião Cardoso.
18. Guilherme Luiz Rodrigues.
19. Guithermo Manoel Granja.
20. Humberto Leite Ribeiro.
21. João Antunes.
22. Jacinho de Albuquerque.
23. José Cupertino de Oliveira.
24. João Ferreira Leite.
25. Julio Gonçalves da Silva.
26. José Leite da Silva.
27. João Lourenço da Costa.
28. Joaquim Manoel de Castro Alves.
29. João Pinto de Azevedo Maia.
30. Justino Pedro de Aquino.
31. Laudelino Barbosa de Almeida.
32. Luiz João Dias.
33. Manoel José de S. Paulo Aguiar.
34. Mario Pereira Dias.
35. Nicanor King.
36. Octavio Gonzaga Barifouse.
37. Pedro Nolasco de Souza.
38. Raymundo Augusto Maranhão.
39. Sergio da Silva.
40. Thomaz Fallace.

Terceira secção

1. Amphiphio de Azevedo Coutinho.
2. Annibal Braga Richard.
3. Aristides Gallipoli.
4. Armando Duarte Dias.
5. Alfredo Gonçalves da Cunha.
6. Aurelio Mattos.
7. Antonio Pereira Lucena.
8. Ataulpa da Rocha Pereira.
9. Alvaro Reis.
10. Alfredo Sanches Perez.
11. Bernardo Pinto.
12. Chrispin Adalberto de Souza.
13. Camillo Borges Junior.
14. Caetano Ferraz Delduque.
15. Durval José Tavares.
16. Domingos Marcelle.
17. Eduardo Getriza Filho.
18. Francisco Isidro da Silva.
19. Fausto Marques da Silva.

20. Gustavo José Teixeira.
21. Guilherme Stelling.
22. Genesio Amaro de Sant'Anna.
23. Joaquim Alves Teixeira.
24. Joaquim de Abreu Freitas.
25. João Carneiro de Medeiros.
26. João Cardoso Bessa.
27. Juvenal Cardoso Fraga.
28. José Gonçalves de Oliveira.
29. João Lucio de Moraes.
30. João Martins Carumcho.
31. Jeronymo Silva.
32. Joaquim Tostes.
33. Julio Valentino da Silveira.
34. Luiz Gama.
35. Miguel Dias da Silva.
36. Manoel José Ferreira dos Santos.
37. Maria Mendonça.
38. Oscar Lucas da Silva.
39. Orlando Tostes.
40. Pedro Barreto.
41. Raul Mauricio dos Santos.
42. Ramiro Nogueira Pinto.
43. Sebastião Washington de Miranda e Silva.
44. Timotheo Borges Ferreira.
45. Agrippino Xavier de Queiroz.

Quarta secção

1. Agenor Armando de Alvarenga.
2. Alvaro Alvaros de Almeida Neves.
3. Albino Fontes.
4. Alfredo Barreto de Oliveira.
5. Alexandre Costa.
6. Alberto Soares.
7. Antonio Bernardo da Costa Bastos.
8. Antonio da Freitas.
9. Antonio Lucas dos Reis.
10. Aristides Manoel Borges.
11. Arthur Bernardo Lima.
12. Armando Simoni.
13. Augusto José Marinho.
14. Carlos Pinho França.
15. Candido de Lamare.
16. Candido Barbosa de Castro.
17. Diogenes Antonio de Oliveira.
18. Emilio Sarrapio Granha.
19. Francisco de Souza Barros.
20. Francisco José de Araujo Amorim.
21. Florindo Magdaleno.
22. Felix Pereira.
23. Germano Goulart.
24. Henrique Macedo.
25. Honorio de Azevedo Fortes.
26. Hermenegildo Soares da Silva.
27. Ignacio José Nogueira.
28. José Fernandes Branco.
29. José Agapito Polary.
30. José Domingos Alves.
31. João José de Sampaio.
32. João Placido de Souza.
33. João Soares de Andrade.
34. Joaquim Coelho do Espirito Santo.
35. Jayme Pinto dos Santos.
36. Luiz Carneiro da Motta.
37. Mario Reis.
38. Miguel Ferreira da Costa.
39. Miguel Ferreira da Costa.
40. Manoel Queiroz de Souza.
41. Oscar Fernando Lugarinho.
42. Oséas Mauricio dos Santos.
43. Pedro Martins de Barros.
44. Raphael Fleury da Rocha.
45. Simplicio Ferreira Baptista.
46. Waldemar Eugenio Menezes.

Quinta secção

1. Alvaro da Costa.
2. Adamastor Eusebio Rebello.
3. Antonio da Freitas Cardoso.
4. Adão Ferreira.
5. Anthero Augusto Maia.
6. Alvaro Pinto dos Santos.
7. Adelino da Silva Martins.
8. Agrippino Teimecitz.
9. Carlos José de Sá.

10. Eduardo Eduardo Delmont Dantas.
11. Francisco Trancoso Campos.
12. Francisco Octaviano de Almeida.
13. Francisco Paulo Vieira.
14. Faustino José da Silva.
15. Galdino Alves dos Santos.
16. Henrique José Ferreira.
17. Humberto Andreoli.
18. Hldefonso Eduardo Fagundes.
19. João Baptista Fortes.
20. José Maria Alves.
21. Jayme Costa de Almeida.
22. Joaquim Francisco da Cruz.
23. Joaquim Leitão de Assumpção.
24. Luiz Gonzaga Baurifouse.
25. Luiz da Gama Pereira.
26. Mario Avellar Avila.
27. Oscar Cesar da Silva.
28. Otto de Almeida.
29. Pedro Haborahy Barroso.
30. Paulo Jeronymo Duranz.
31. Rubens da Silva Florião.
32. Sizinio José dos Santos.
33. Wanderlino Nery da Costa.

9. Arthur Dias Alves Pereira.
10. Antonio Ferreira da Silva.
11. Adelino Ferreira da Rocha.
12. Antonio José Luiz de Queiroz Junior.
13. Antonio Jacomo Villaga.
14. Aureliano Lopes.
15. Aureliano Lopes Filho.
16. Antonio Marçal.
17. Adelino Maia.
18. Affonso Meirelles Garcia.
19. Antonio Manoel das Chagas.
20. Alberto Monteiro da Silva.
21. Antonio Paulino Sebastião.
22. Antenor dos Santos Braga.
23. Brazilião Francisco de Carvalho.
24. Barnabé Galdino de Carvalho.
25. Bazileu Gonzaga.
26. Benedicto Horacio da Cruz.
27. Clitonio Gil.
28. Candido Leal de Azevedo.
29. Carlos Vieira de Aguiar.
30. Deocleciano Alves Azeredo.
31. Damaso Augusto dos Santos.
32. Durvalino Bittencourt.
33. Dario Fernandes Torres.
34. Dulcideo Monteiro.
35. Diniz Machado Garcia.
36. Domingos de Souza Pinto.
37. Eurico Lucas.
38. Estevão Lucas.
39. Enclides Rego.
40. Elzio da Silva Maia.
41. Francisco Ferreira Serpa.
42. Francisco José da Motta Filho.
43. Francisco José da Motta.
44. Honorio Baptista de Oliveira.
45. Horacio Ferreira dos Santos.
46. Hygino Lopes.
47. Henrique Pereira Fernandes.
48. Ismael Severino dos Santos.
49. Joaquim Antonio Alves.
50. João Augusto do Nascimento Costa.
51. João Alves de Oliveira.
52. João de Campos Povoas.
53. José Ferreira da Fonseca.
54. João Francisco de Mello.
55. João Flausino da Silva.
56. João Henrique dos Santos.
57. Juvenal José de Barros.
58. Jeronymo José Baptista.
59. João José de Carvalho.
60. Joaquim Machado Paiva.
61. José Machado do Nascimento.
62. Juvenal Pinto Corrêa.
63. Lisbino de Abreu e Silva.
64. Laurindo Estevão dos Santos.
65. Manoel Antonio de Carvalho.
66. Manoel Cordeiro Junior.
67. Mauricio de Lucca.
68. Manoel Martins Tavares Filho.
69. Nestor da Costa Xavier.
70. Nestor Fernandes Torres.
71. Olympio Ferreira da Costa.
72. Oscar de Freitas Vallim.
73. Olavo Mariano da Silva.
74. Octavio de Oliveira.
75. Reclino Cordeiro.
76. Rodolpho de Campos Povoas.
77. Solidônio Frazão de Oliveira.
78. Tertuliano João de Barros.
79. Watton de Souza Pinto.
80. Vicente de Souza Pinto.

11. Francisco Xavier.
12. Galdino Joaquim de Paula.
13. Hugo Luiz Bettamio.
14. Horacio dos Santos.
15. Henrique dos Santos.
16. José da Costa Almeida.
17. José Corrêa da Motta.
18. João Cardoso Pires.
19. João da Costa Louzada.
20. Joaquim de Freitas Lourenço Filho.
21. João de Freitas Lourenço.
22. João Germano Pereira Gomes.
23. José Hilario de Almeida.
24. Joaquim de Souza Maciel.
25. Lourenço Alves Coelho.
26. Luiz de Freitas Lourenço.
27. Mario Fernandes Lopes.
28. Pedro Celestino de Moraes.
29. Paulino Soares de Pinna.
30. Ricardo Arlindo Alves.
31. Renato Machado.
32. Sérgio Bernardino da Costa.
33. Sezefredo Bastos Jorge.
34. Theodoro Thomé Fritsch.

DECIMA PRETORIA — S. CHRISTOVÃO

Primeira secção

1. Abilio Antonio dos Santos.
2. Alvaro Bomilcar da Cunha.
3. Augusto Ferreira Marques.
4. Arthur do Nascimento.
5. Antonio Portella de Almeida Santos.
6. Augusto Parrot.
7. Antonio Queiroz Dutra Souto.
8. Antonio da Silva Barradas.
9. Absalão da Silva Gomes.
10. Alvaro de Souza Oliveira.
11. Cherubim Gonçalves.
12. Carlos Lauro de Carvalho.
13. Carlos Pimentel Cabral.
14. Carlos da Silva Oliveira.
15. Djalma Joaquim de Souza.
16. Eurico Brandão Gomes.
17. Elias da Costa Coimbra.
18. Felinto Figueiredo da Silva.
19. Felipe Martins de Queiroz.
20. Francisco Pereira de Araujo.
21. Heliodoro Peixoto Guimarães.
22. Hermano Leão de Brito.
23. Francisco Lacerda Brandão.
24. José de Araujo Pacheco.
25. João Alves da Silva.
26. Jorge Baptista Guimarães.
27. João Baptista de Oliveira e Silva.
28. José Francisco Xavier.
29. João Luiz Pinto de Araujo.
30. Jacintho Oscar Macedo.
31. José Paulo.
32. João da Silveira Avila.
33. Laudelino de Lacerda Brandão.
34. Manoel Avelino de Oliveira.
35. Manoel Custodio de Almeida.
36. Manoel José Tinoco.
37. Mario Leão de Brito.
38. Manoel Telles de Menezes.
39. Nestor Seixas.
40. Paschoal Gama.
41. Paciano José Fernandes.
42. Pericles dos Santos Castro.
43. Sebastião Borges de Araujo.
44. Sebastião Pereira Neves.
45. Santiago Rinaldo.
46. Trajano Augusto Pereira.
47. Waldomiro Freire de Carvalho.
48. Zeferino José dos Santos.

Segunda secção

1. Arthur Alves.
2. Alípio Antonio da Costa.
3. Alberto de Azeredo Coutinho.
4. Anselmo Armani Filho.
5. Augusto de Almeida Machado.
6. Antonio Carlos Ribeiro.
7. Alfredo Candido Castello Branco.
8. Anastacio Coelho da Rocha.

Terceira secção

1. Alvaro Armando da Costa.
2. Asdrubal Barbosa de Magalhães.
3. Antonio Francisco dos Santos.
4. Alvaro da Silva Cunha.
5. Bento Augusto Meyer.
6. Bento de Souza.
7. Celestino Alexandre dos Santos.
8. Custodio Antonio Trigueiro.
9. Derrneval Peixoto Guimarães.
10. Ernestino Fernandes de Magalhães.

Quarta secção

1. Adriano Abel de Albuquerque.
2. Aristeu de Assis Baptista.
3. Arthur de Almeida Costa.
4. Antenor Borges de Araujo.
5. Avelino Barbosa da Silva.
6. Ataliba da Cunha Moreira.
7. Antonio Carneiro Torres Sobrinho.
8. Arthur Francisco da Silva.
9. Arthur Granthion.
10. Amphiphilopio Guimarães.
11. Alvaro José de Mello.
12. Aristides José Teixeira.
13. Aprigio Lopes Gazio.
14. Alvaro Meirelles Garcia.
15. Adalberto Moreira de Mello.
16. Antonio de Souza Penedo.
17. Augusto da Silva Ferreira.
18. Benedicto Monteiro de Brito.
19. Benedicto Bernardo de Oliveira.
20. Carlos da Silva Almeida.
21. Carlos Pereira dos Santos.
22. Domingos do Espirito Santo Martins.
23. Durval Ferreira de Souza.
24. Domingos José Gonçalves.
25. Emmanuel Cardoso da Fonseca.
26. Etelvino Granado.
27. Frederico Benttemmüller.
28. Fernando Gonçalves Vianna.
29. Gualberto Corrêa de Mattos.
30. Gilberto Pereira de Brito.
31. Hugo Jacintho Baptista.
32. José Antonio da Fonseca.
33. Joaquim da Conceição Mello.
34. Joaquim Ferreira Moraes.
35. Joaquim Francisco da Silva Filho.
36. José Granthon Sobrinho.
37. João Joaquim Vieira.
38. João Meirelles Garcia Junior.
39. João de Souza Peixoto.
40. Julio Mariano da Costa.
41. José da Silva Ribeiro.
42. José Zacharias dos Santos.
43. Luiz Antonio Macedo.
44. Luiz Braz Lopes.
45. Lafayette Gonzaga.
46. Mario Barbosa Guimarães.
47. Manoel Braga.
48. Manoel Durval Telles de Faria.
49. Manoel Ferreira Coelho Junior.
50. Mario Ferreira.
51. Manoel Machado Eduardo.
52. Moacyr de Paula Lobo.
53. Manoel da Silva Adonias.
54. Milton Vaz da Motta.
55. Nestor dos Santos.
56. Octavio Affonso Olive.
57. Octavio Manoel da Cruz.

58. Oscar Machado Borges.
59. Olympio Carneiro Brandariz.
60. Oswaldo Nepomuceno dos Reis.
61. Philadelpho Nogueira.
62. Paulo Pinto de Figueiredo.
63. Raul Alevs de Carvalho.
64. Thomaz Isaias Costa.
65. Waldemiro José de Oliveira.
66. Valeriano Matheus da Silva.

Quinta secção

1. Antonio Aeylino da Silveira.
2. Alfredo Alves de Lima.
3. Augusto Alberto Cardoso.
4. Aluizio de Almeida Basilio.
5. Antenor Alves Pereira.
6. Agenor Alves Carneiro.
7. Amadeu Corrêa de Azevedo.
8. Ary Candido da Silveira.
9. Americo Cardoso de Albuquerque.
10. Alfredo Ferreira de Almeida.
11. Antonio Ferreira do Nascimento.
12. Antonio Fernandes.
13. Adriano Teixeira Barreto.
14. Arlindo Francisco de Carvalho.
15. Alípio Ferreira Leal.
16. Argeu Ferraz Costa Maia.
17. Alberto Figueiredo Pimentel.
18. Accacio Gonçalves da Costa.
19. Augusto José da Silva.
20. Antonio Joaquim de Sá Couto.
21. Antonio Jordão.
22. Antonio José.
23. Antonio José Adriano.
24. Antonio José dos Santos.
25. Antonio Justino de Oliveira.
26. Alfredo José dos Santos Freire.
27. Abilio José da Silva.
28. Antonio Luiz de Araujo.
29. Ascendino Luiz de Almeida.
30. Antonio Marinho.
31. Arthur Manoel da Paixão.
32. Antonio de Oliveira Mendes.
33. Alberto de Oliveira Pinto.
34. Autheogenes Porfirio de Araujo.
35. Alvaro Romano Brunnet.
36. Arthur de Souza.
37. Accacio Soares.
38. Aristides Teixeira Felix da Silva.
39. Alexandre Verissimo.
40. Antonio Vianna.
41. Antonio Vieira Maciel.
42. Alvaro Vaz Salheiro.
43. Benedicto Gomes de Mattos.
44. Belmiro da Silva Couto.
45. Bernardino Teixeira Felix da Silva.
46. Carlos Alberto da Silva.
47. Celestino Baptista.
48. Carlos Ferreira Marques.
49. Claudio Ferreira Neves.
50. Carlos Henrique Ferreira.
51. Carlos Joaquim da Silva.
52. Carlos Moraes Junior.
53. Eurico do Carmo.
54. Ernesto Corrêa de Sá Benevides.
55. Enéas Pereira Bastos.
56. Fabricio André Carlos.
57. Felipe Carlos Dou.
58. Francisco Elizardo dos Santos.
59. Francisco Ferreira Dou.
60. Florentino Furtado de Mendonça.
61. Fidelis Francisco Lage.
62. Francisco José da Silva.
63. Firio José de Almeida.
64. Gastão da Graça Carvalho.
65. Ceraldo José Paes Filho.
66. Heitor Lopes de Lima Barros.
67. Henrique Lobo.
68. Henrique de Moura Gonçalves.
69. Isolino Alves Bezerra.
70. Israel Isaac de Sá.
71. Hldefonso José Lopes.
72. Isolino Rodrigues Cavalcanti.

73. Ignacio Salgado de Souza.
74. Jovino d'Avila Palujar.
75. João Alves Magalhães Bittencourt.
76. José Basson de Miranda Osorio.
77. José Baptista de Azevedo Lima.
78. Julio Cesar da Silva Serrão.
79. José da Cunha Menezes.
80. José Constantino de Carvalho.
81. José Camargo dos Passos.
82. José Cabral da Silveira Lima.
83. João da Costa.
84. João Carlos Pires.
85. João Dino de Almeida.
86. Joaquim Ferreira Apollonio.
87. Jorge Ferreira Gomes.
88. José Francisco dos Passos.
89. José Fernandes de Magalhães.
90. João Francisco de Carvalho.
91. José Francisco Saldanha.
92. José Gomes de Paiva.
93. João Horacio da Silva.
94. José Joaquim Alves.
95. João José Athanasio.
96. João Jorge Travassos.
97. José Joaquim da Cruz.
98. João José da Silva.
99. Joaquim Lyrio do Nascimento.
100. José Lopes Martins Junior.
101. José Martins da Roda.
102. José Maria de Mello Castello Branco.
103. José de Oliveira Soares.
104. José Paulo Guimarães.
105. Jeronymo Pinto Nascimento.
106. Juvenal de Salles Barbosa.
107. Joaquim Tenorio dos Santos.
108. Jayme Tavares Camara.
109. José Telles da Cruz.
110. José Vicente Dias.
111. Luiz Alves da Costa.
112. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
113. Leonel de Oliveira Aguiar.
114. Laudelino Procopio da Silva.
115. Lucio Sampaio.
116. Manoel Antonio Miranda.
117. Manoel Augusto de Miranda.
118. Manoel Maria Gomes.
119. Maximiano Monteiro.
120. Manoel Vieira da Silva.
121. Norberto Felix de Oliveira.
122. Nestor Ferreira Gomes.
123. Nestor Mario.
124. Norberto Pinheiro.
125. Nestor Pinto de Figueiredo.
126. Othon Lopes.
127. Oscar Porphyrio de Souza.
128. Porfirio José da Silva.
129. Pedro da Motta Ramos.
130. Romeu Gomes da Silveira.
131. Raphael Joaquim Luco.
132. Raphael Mauricio.
133. Theodomiro Gonçalves Ferreira.
134. Wenceslão Jordão.
135. Waldemiro Rabello da Silveira.
136. Victorino Coelho dos Santos.
137. Virtulino Joaquim de Souza.
138. José de Freitas Lourenço.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA — ENGENHO VELHO

Primeira secção

1. Antonio Alves de Carvalho.
2. Antonio Carlos Petra de Barros.
3. Antonio Carlos Evaristo.
4. Antonio Carvalho de Abreu.
5. Arnaldo Chrysostomo Pinheiro.
6. Antonio Ferreira Martins.
7. Antonio Gonçalves da Silva.
8. Antonio Gomes de Brito.
9. Alvaro Gonçalves da Silva Rodrigues.
10. Angelo Gimenes.
11. Alfredo José Lopes.
12. Alfredo José Pereira.

13. Antonio José Pinto.
14. Antonio Loureiro Braga.
15. Antonio Lopes da Silva.
16. Alvaro Muniz.
17. Antonio Mendes Autos.
18. Antonio Macêdo Falcão.
19. Alvaro Martins Senna.
20. Aguedo Meirelles.
21. Antonio Octaviano de Oliveira.
22. Alvaro Pereira da Costa.
23. Alfredo Peçanha Vianna.
24. Antonio Pinto da Rocha.
25. Antonio da Silva Corrêa.
26. Alvaro da Silva Guimarães.
27. Antonio da Silva Reis.
28. Antonio Tavares de Magalhães.
29. Antonio Theodoro Baptista.
30. Antonio José Alves de Medeiros.
31. Benedicto Crystallino de Carvalho.
32. Domingos Rodrigues Torres.
33. Francisco Ferreira de Oliveira.
34. Felipe Gaya Peçanha.
35. Fortunato Larica.
36. Henrique Gomes da Costa.
37. Gastão dos Santos Bias.
38. Hygino José da Rosa.
39. Hernani de Souza Carvalho.
40. José Alves de Souza.
41. José Bernardino da Silva.
42. Joaquim Marcellino Coelho.
43. Joaquim Florentino Vaz Junior.
44. Jorge Fernandes Neves.
45. Joaquim Ferreira Pacheco.
46. Paterniano Dias Mendonça.
47. Pedro Corrêa Mascarenhas.
48. Pedro Teixeira Dantas.
49. Rodolpho Arthur da Cunha.
50. Romulo de Carvalho Lauro.
51. Renato Nascentes de Souza.
52. Servulo José Ribeiro.
53. Simplicio Pereira Ferreira.
54. Theodulo de Brito Chaves.
55. Victorino Spada.

Segunda secção

1. Amadeu Luz.
2. Agenor Pinto Garcia.
3. Alberto Woltz.
4. Benedicto Floriano de Assumpção.
5. Benigno Gomes dos Santos.
6. Erabello de Aguiar Costa.
7. Edmundo Aurelio Paiva.
8. Epaminondas Gomes de Avellar.
9. Erotides Galdino.
10. Euclides Galdino.
11. Edgard da Cunha Machado.
12. Edgard Emilio Menusier.
13. Edgard Garcia de Menezes.
14. Eusebio José Telles.
15. Euclides José dos Santos Frango.
16. Etheloes de Lacerda.
17. Eduardo M. de Souza Passos.
18. Ernesto Osorio.
19. Edmundo Pereira Leite.
20. Effraim Pereira da Silva.
21. Eurico Pinto Morado.
22. Eurico Vieira de Menezes.
23. Francisco Alberto Menusier.
24. Francisco Capelli.
25. Francisco Xavier de Freitas.
26. Francisco Correia de Castilho.
27. Feliciano Correia dos Santos.
28. Francisco Rodrigues Barbosa.
29. Hermenegildo Ferreira de Quetroz.
30. Irineu Rodrigues de Souza.
31. Julio Ferreira de Almeida.
32. José Antonio Portugal Junior.
33. José Bento Thomaz Gonçalves.
34. José Feuzor Junior.
35. José Maria da Silva.
36. José de Paula Assumpção.
37. João Aureliano de Assis.
38. João do Espirito Santo.
39. Justino Soares.

40. Mario Pinto Morado.
41. Mario Vieira de Menezes.
42. Manoel Barbosa de Oliveira.
43. Manoel Correia Camara.
44. Manoel Dias Teixeira.
45. Raymundo Augusto Soares.
46. Raul Fogaca Bernardes.
47. Thomaz Canedo de Magalhães.
48. Victor Lastos.
49. Veldirio Ferreira do Nascimento.
50. Waldemar Alves de Macedo.

Terceira secção

1. Antenor de Almeida Pinheiro.
2. Armando Corrêa da Cunha.
3. Armando da Cruz Senna.
4. Avelino Caldeira.
5. Antenor Carlos da Cunha.
6. Adolpho Figuro.
7. Augusto Francisco do Nascimento.
8. Anselmo Gonçalves Loureiro Paul.
9. Augusto José de Almeida.
10. Augusto José do Carmo.
11. Armando Luiz Antunes.
12. Augusto Machado.
13. Ataliba da Silveira Pinto.
14. Abrahão Salituri.
15. Antenor Scambato.
16. Abelardo Wenceslau da Luz.
17. Dario de Almeida.
18. Fernando José da Costa Almeida.
19. Faustino José Alves.
20. Felício Rodrigues de Andrade.
21. Francisco da Silva Coelho Junior.
22. Isidoro Rego Craveiro.
23. Jorge Conceição.
24. José Coelho de Moraes.
25. Joaquim do Espirito Santo.
26. João Gomes Vianna.
27. José de Lima Motta.
28. João Machado de Souza.
29. Jonathas Machado Mendonça.
30. João de Mattos Cardozo.
31. João da Penha.
32. João Rodrigues Maia.
33. Jeronymo Villela.
34. João Vercosa.
35. Lourival da Fonseca.
36. Leopoldino dos Santos.
37. Marcellino Corrêa.
38. Marcellino Elias Gomes.
39. Manoel Martins Ribeiro Junior.
40. Mario Raymundo da Silva.
41. Manoel Soares.
42. Mario da Silva Coelho.
43. Nolasco Pereira dos Santos.
44. Olegario Bispo dos Santos.
45. Orlando Cardoso.
46. Paulo Gomes de Oliveira.
47. Sylvano de Araujo Junior.

Quarta secção

1. Athanagildo Sampaio.
2. Bernardino Francisco Rodrigues.
3. Ermani Esmeraldo Figueredo.
4. Frantz França Arnani.
5. Godofredo de Castro Valente.
6. Hermes Fontes.
7. Hypólito Machado de Oliveira.
8. Izidro Fernandes da Silva.
9. João Aymoré Rodrigues da Silva.
10. João Alves Bastos.
11. João d'Albuquerque Pereira.
12. José Albano Baptista Valerio.
13. João Cruzeiro.
14. Joaquim Francisco dos Santos.
15. João Coelho da Costa Junior.
16. José Luiz de Carvalho.
17. José Feliciano da Silva Monteiro.
18. José Rodrigues Faria Junior.
19. José Soares da Fonseca.
20. Julio Vieira de Castro.
21. João Teixeira Guimarães.
22. Leoncio Santos Pereira.

23. Manoel Fernandes da Silva.
24. Manoel Luiz Gonçalves.
25. Mario Mello.
26. Manoel Rabaça Braga.
27. Matheus Luana.
28. Nicanor de Oliveira.
29. Olavo de Araujo Góes.
30. Pedro Alves Carneiro.
31. Paulo José de Lima.
32. Pedro Luiz dos Santos Lima.
33. Raul Gregorio de Castro.
34. Theodorico Rodrigues Fernandes.
35. Tybiricá da Silva e Cruz.
36. Venancio Aguiar.

Quinta secção

1. Alberto Coutinho de Mello.
2. Aquino Galdino.
3. Aleibiades Luiz Gonçalves.
4. Adriano Pinto da Costa.
5. Balduino Luiz da Silva.
6. Carlos da Cruz Senna.
7. Claudio Julião do Amaral.
8. Geraldo Lemos Pinheiro.
9. Guilherme Pinheiro Valle.
10. José Antonio de Faria.
11. José Bento de Freitas Mello.
12. Joventina da Costa Salles.
13. Jorge José Januario.
14. João de Senna.
15. Manoel de Azevedo Chaves.
16. Mario Fernandes Rechato.
17. Mario Luiz dos Santos Lima.
18. Manoel de Mattos Costa.
19. Manoel Martins da Silva.
20. Miguel Moysés de Souza.
21. Mario Rodrigues de Vasconcellos.
22. Mario Teixeira Bahia.
23. Octavio da Cruz Senna Junior.
24. Octavio José dos Santos.
25. Raul da Cruz Senna.
26. Raul Alves de Carvalho.

Sexta secção

1. Aristeu de Azevedo Maia.
2. André Bartholomeu Pagani.
3. Amadeu Cruz.
4. Angelo Caetano Dias.
5. Azarias Dias Moreira.
6. Antonio Ferreira Nunes.
7. Agostinho Henrique Ferreira Waltur.
8. Agripino Joaquim Fortes.
9. Arlindo José Simas.
10. Alfredo Machado Mendes.
11. Armantino Pacheco de Carvalho.
12. Bonifacio Portella.
13. Bernardino Vaz da Silva.
14. Clovis Antunes de Siqueira.
15. Carlos Garcia Menezes.
16. Carlos José Alves.
17. Cecilio Tavares.
18. Diego José.
19. Emilio Campos.
20. Eugenio Costa.
21. Ernani de Oliveira Santos.
22. Emilio de Souza Rocha.
23. Fabio Francisco Lopes.
24. Fernando Mandarino.
25. Francisco de Mendonça Smilgat.
26. Gregorio Francisco Machado.
27. Henrique Guilherme Fernandes da Cunha.
28. Henrique Gonçalves Guimarães.
29. Hernani Ribeiro da Silva.
30. Henrique de Sá.
31. Ivo Pagani.
32. José Alves Moreira.
33. José Antonio da Silva.
34. José Basilisco da Silva.
35. José Baptista dos Santos.
36. José da Costa Guimarães.
37. João Francisco Galvão.
38. José Francisco Lopes Junior.
39. José Fernandes da Silveira.
40. Jacintho Lino Pereira Cabrita.

41. José Luiz Gomes.
42. José Luiz de Lima.
43. João Martins da Fonseca.
44. José Machado Mendes Junior.
45. José Martins de Oliveira.
46. Jorgelino de Oliveira.
47. Jayme Pinto Ribeiro.
48. Jayme Pinto Moreira.
49. João Pacheco Chaves.
50. Julio Pereira de Lima.
51. Julio Pereira da Motta.
52. Joaquim Rodrigues de Bulhões.
53. José de Sant'Anna.
54. Jeronymo Simas da Fonseca.
55. Mario Almeida da Silva.
56. Manoel Antonio Barbosa.
57. Miguel Augusto da Silva.
58. Manoel Baptista da Silva Costa.
59. Manoel Moreira.
60. Manoel Francisco de Almeida.
61. Manoel Francisco da Silva.
62. Manoel José de Freitas.
63. Manoel Pinto da Fonseca.
64. Octavio Gonçalves Pinto.
65. Odilon Pereira Soares.
66. Althon Pimentel.
67. Octavio Ribeiro.
68. Pedro Pinheiro.
69. Pedro Sant'Anna.
70. Raul do Amaral.
71. Roberto Alves.
72. Roberto Francisco Lopes.
73. Raulindo Paula Bastos.
74. Ricardo da Rocha.
75. Raul de Souza Santos.
76. Sebastião Chaves.
77. Secundino Ewbank Tamborim.
78. Sylvio Gomes da Silva.
79. Sebastião do Rosario Campos.
80. Telesphoro Apolinario de Sant'Anna.
81. Torquato Caldas.
82. Vicente Ferreira da Costa Piragibe.

Setima secção

1. Antonio Damasio dos Santos.
2. Antonio José Viellas.
3. Antonio Marques Leocadio.
4. Antonio Ferreira Leite.
5. Antonio Silvestre de Souza.
6. Antonio Rodrigues de Carvalho.
7. Alfredo de Jesus Martins.
8. Alfredo Guilherme Arruda.
9. Alfredo Vergilio da Cunha.
10. Alvaro Sebastião Roque.
11. Armando Gonçalves Menção.
12. Arthur Rocha.
13. Adalberto Symphrenio do Couto.
14. Alexandre Adolpho Mendes Calaza.
15. Albino de Deus Teixeira.
16. Abelardo de Oliveira.
17. Agenor Marques de Souza.
18. Agenor Leão Marques dos Santos.
19. Alberto Randolpho de Palva.
20. Aristides Marcos de Moraes.
21. Agricola Avelino da Silva.
22. Adolpho Emygdio da Fonseca.
23. Bartholomeu da Fonseca Reis.
24. Breno dos Santos.
25. Bernardino Teixeira.
26. Candido Manoel de Oliveira.
27. Carlindo Candido de Paulo.
28. Crescencio Luiz Ribeiro.
29. Emilio Moreno de Mello.
30. Eugenio Guimarães Rebello.
31. Euclides de Barros Mucury.
32. Eduartino Leite de Castro.
33. Francisco Juvencio Sadock de Sá.
34. Francisco Manoel da Costa Junior.
35. Fernando Calaza.
36. Fausto Arsenio Bellot.
37. Frederico Paes Sardinha.
38. Gastão de Azevedo Costa Pereira.
39. Gastão de Castro Pinto.
40. Guilherme Luiz da Silva.
41. Henrique Conceição.

42. Helvidio Fialho de Menezes.
43. Heitor Stockmeyer.
44. Honório Torres Fialho.
45. Henrique Ferreira de Miranda.
46. Jonathan Francisco Dias.
47. Jorge de Carvalho.
48. Joaquim Ignacio dos Santos.
49. Joaquim Bernardino Pacheco.
50. Joaquim José da Costa e Silva.
51. Joaquim de Oliveira Pacheco.
52. Julio Bruno dos Santos Nôra.
53. Julio José de Oliveira.
54. Julio Maria Nascentes.
55. João Clemente da Silva.
56. João Campos de Sá.
57. João Santos Junior.
58. José Alexandre Coelho do Vale.
59. José Candido da Silva Leite.
60. José Cosme da Silva.
61. José Maria Cardoso.
62. José Nicolau Pereira.
63. José Pinto de Almeida.
64. José Polyguar Cavalcanti.
65. José Vieira Cardozo.
66. Lorenô Borges do Couto.
67. Luiz Deonato.
68. Lucio Fontant de Barros.
69. Luiz Rodrigues de Carvalho.
70. Leopoldo Verissimo dos Santos.
71. Manoel Deodoro da Fonseca Hermes.
72. Manoel Ferreira Ribeiro.
73. Manoel dos Santos Rodrigues.
74. Nilo Marques da Silva.
75. Nelson Pagani.
76. Oscar Cazemiro de Sant'Anna.
77. Pedro Belmiro da Silva.
78. Pedro Candido Machado.
79. Plauto José dos Santos.
80. Paulo Marrot.
81. Raul Couto Braga.
82. Romão Caminha Nunes.
83. Rodrigo Moniz de Mesquita.
84. Raymundo Renato de Castro.
85. Roberto Rodrigues de Carvalho.
86. Sylvio Alves Aragão.
87. Sergio Joaquim Monteiro.
88. Theozar Monteiro Guimarães.
89. Valmore dos Santos Magalhães.
90. Waldemar Baptista da Rocha.

Oitava secção

1. Alexandrino Antonio Teixeira.
2. Appella Barreto.
3. Attila Barreto Castro.
4. Amasylio Coelho.
5. Ananias Carvalho Leme.
6. Alexandre Calixto Ferreira da Silva.
7. Abilio da Costa Quintas.
8. Amancio Ferreira Nobrega.
9. Alphêo Ferreira.
10. Antonio Gomes Alvarez.
11. Agenor Gonçalves Dias.
12. Alfredo Henrique de Magalhães.
13. Antonio José Lopes de Almeida.
14. Alexandrino José Pereira.
15. Alfredo de Lima Rocha.
16. Adauto Miranda.
17. Alcides Mathews de Souza Campos.
18. Antonio de Mattos Vieira.
19. Amancio Mendes Couto.
20. Arlindo da Motta Varella.
21. Albino do Nascimento Pires.
22. Americo Pereira Sarmento.
23. Benedicto Barreto dos Santos.
24. Bento Galvão da Costa Braga.
25. Braz de Oliveira Arruda.
26. Brazilino Procopio dos Santos.
27. Benedicto Silva.
28. Cyrillo Augusto de Andrade.
29. Cecilio Machado.
30. Carlos Pereira da Fonseca.
31. Dionysio José dos Santos.
32. Domingos Pereira.
33. Emerson Austin.
34. Eduardo Candido de Carvalho.

35. Estevão do Espirito Santo.
36. Evaristo Haydt.
37. Elobão José de Souza.
38. Frederico Duarte de Oliveira.
39. Francisco Ferreira Soares.
40. Francisco Gomes Alvarez.
41. Flaminio José da Silva Santinho.
42. Francisco de Mattos Vieira.
43. Francisco Salles Lima.
44. Gastão Dario da Silva.
45. Gervasio Magalhães.
46. Gabriel da Trindade Lima.
47. Ildefonso Caminha.
48. Izaltino Carneiro da Rocha Menezes.
49. Hemeterio Antonio da Matta.
50. Heitor Bernardes de Souza.
51. Hermano Medeiros Mello.
52. Hildebrando Nicacio Valença.
53. Horacio Paulino de Sá.
54. João Antonio Amato.
55. Joaquim Alves da Cunha Filho.
56. José Antonio de Figueiredo.
57. José Chrysostomo da Rosa Faria.
58. José da Costa Junior.
59. João Christiano de Araujo.
60. José da Costa Martins.
61. João de Castro Noval.
62. José Ferreira Ramos.
63. José Fernandes Filho.
64. José Gregorio Lima.
65. José Gomes de Mattos.
66. José Joaquim da Costa Campos.
67. José Luiz da Silva Burgo.
68. José Martins Barcellos Junior.
69. Joaquim Martins Netto.
70. João Rodrigues.
71. José Stockmeyer.
72. Joaquim da Trindade Lima.
73. José Vieira Ramos Junior.
74. Luiz Alberto Whately.
75. Luiz Cardoso de Souza.
76. Luiz Lopes dos Santos.
77. Luiz Ribeiro Burity.
78. Leonel Zeferino de Souza Neves.
79. Mario Barbosa de Souza.
80. Martinho de Castro Ribeiro Nunes.
81. Manoel Ferreira Soares.
82. Mario Ferreira Ramos.
83. Marcellino Gonzaga Ferreira.
84. Manoel Nunes da Costa.
85. Manfredo Ribeiro de Souza.
86. Malvino Soares Carvalho.
87. Manoel de Souza Lima.
88. Manoel da Silva Peixoto.
89. Mario da Silva Pires.
90. Manoel Venancio de Oliveira.
91. Nilo Carvalho.
92. Octaviano Barreto.
93. Oscar Blainne de Carvalho.
94. Octavio Cruz.
95. Oceano Luiz Machado.
96. Oscar de Oliveira Carvalho.
97. Paulino Barchert.
98. Perciliano de Carvalho.
99. Porcino do Nascimento Vieira.
100. Roberto Victorino da Silva Guimarães.
101. Silvino Anisio da Costa.
102. Sylvio de Castro.
103. Salvador da Costa Bastos.
104. Samuel Freire.
105. Sebastião de Maia.
106. Scylla de Meirelles França.
107. Sergio da Silva Castro.
108. Waldemar Ferreira Guterres.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA — ENGENHO NOVO

Primeira secção

1. Aristobulo de Araujo Pereira.
2. Antonio Amor Divino.
3. Antonio Alves de Almeida.
4. Aristides Alberto Alves.
5. Altivo de Castilho Couto.

6. Armando da Costa.
7. Arnaldo Fernandes Ballanssier.
8. Allipio Jesus Rateon.
9. Avelio Joaquim da Silva.
10. Agenor Luiz Barbosa.
11. Antonio Pinto Duarte Junior.
12. Agenor Rodrigues Neves.
13. Antonio Soares de Castro.
14. Amaro de Souza Santos.
15. João Christiano Kopke.
16. José Joaquim de Souza.
17. Joaquim Mendonça Sodré.
18. João Pereira.
19. Miguel Mendes Braga.
20. Nicenor Fontainha.
21. Nivardo Martins Batalha.
22. Olympio de Faria Mattos.
23. Oscar Gerhard.
24. Oscar Müller de Campos.

Segunda secção

1. Augusto Amaro da Silva.
2. Alvaro Antonio de Almeida.
3. Alexandre de Carvalho Junior.
4. André Celestino da Conceição.
5. Augusto da Cunha Moraes.
6. Antonio José Dias de Moraes.
7. Alexandre José Dias de Carvalho.
8. Alvaro de Oliveira.
9. Augusto Petronillo.
10. Arthur de Souza Pires.
11. Alexandre dos Santos.
12. Americo Rodrigues da Silva.
13. Americo Xavier Martins.
14. Decleciano Martinho Pinto.
15. Ernani Fraga.
16. Fortunato Erasmo Contardo.
17. Hamilton Ribeiro de Souza.
18. João Henrique Melchior Gottlieb.
19. Miguel da Costa Dourado.
20. Miguel Pereira Liberato.
21. Oqueildes Alvaro Roland.
22. Otto Alexandre Guilherme Pregizer.

Terceira secção

1. Alcebiades Cavalcanti Guimarães.
2. Alberto José de Araujo.
3. Affonso José Ferreira.
4. André José Ferreira.
5. Alfredo Nunes Barbosa.
6. Alipio Pereira de Araujo.
7. Antonio Pereira de Araujo.
8. Alhualpo Pereira Leite.
9. Alvaro Pereira Leite.
10. Alvaro Rodrigues de Souza.
11. Alberto de Souza Carvalho.
12. Alberto Soares de Oliveira.
13. Alberto da Torre.
14. Cid da Costa Guimarães.
15. Franklin Eustachio de Souza.
16. Fortunato Pereira Leite.
17. Hildebrando Motta.
18. Irineu Casimiro dos Santos.
19. Izidorio Francisco Vergner.
20. João Francisco de Souza.
21. João Lanao Benedicto.
22. José Leite da Silva Junior.
23. José da Silveira Leal Junior.
24. Luiz Thomaz Maffioli.
25. Manoel Amaro da Silva Junior.
26. Manoel Nunes de Oliveira.
27. Nominando Santa-Fé de Mello.
28. Octavio Ferreira de Souza.
29. Oscar Pinheiro Vianna.
30. Otlois Rezende Ferreira da Silva.
31. Raul Ildefonso de Oliveira.

Quarta secção

1. Adolpho Amador do Nascimento.
2. Antonio Francisco da Silveira Junior.
3. Albino Francisco da Silva.
4. Arthur Ferreira de Lima.
5. Alvaro Goulart da Silva.

6. Antonio José de Avila.
7. Antonio de Mello Teixeira.
8. Antenor Sampaio dos Santos.
9. Bernardino Soares.
10. Desiderio Valença.
11. Edgard Affonso Küster.
12. Epiphany Evangelista do Amaral.
13. Hypolito Manoel Salgueiro.
14. José Fernandes da Silva.
15. Julio Gomes de Rezende.
16. Luiz José Tavares.
17. Manoel Francisco da Silva.
18. Manoel Mendes da Costa.
19. Oscar de Castro.
20. Octavio Macedo do Nascimento.
21. Pedro Arthur dos Reis Nunes.
22. Raul Ferreira de Carvalho.

Quinta secção

1. Aristides Alvaro Gavião.
2. Antenor da Silva Pereira.
3. Benjamin Gonçalves da Costa.
4. Carlos de Andrade.
5. Carlos Alberto Pereira Cardoso.
6. Carlos Luiz de Mello.
7. Carlos Muniz Cordeiro.
8. Francisco José Lopes.
9. Henrique Nunes Pereira.
10. João A. Rademarcker.
11. Miguel da Costa Dourado.
12. Octacilio Ary Kerner Pinto de Souza.

Sexta secção

1. Alberto Furtado Mendonça.
2. Americo Martins Paz.
3. Alcebíades de Moraes Marcial.
4. Carlos Augusto Moreira Guimarães.
5. Carlos Massaferrri Dias.
6. Gabriel da Costa Monteiro.
7. Heitor Neves.
8. Julio Cardoso.
9. José Domingos dos Reis.
10. João Manoel de Siqueira.
11. João Pinto Ferreira de Souza.
12. Jorge Reis.
13. Luiz Fragueiro Roméro.
14. Manoel Alves de Jesus.
15. Nestor dos Santos.
16. Oscar Augusto Loureiro.
17. Oldemar da Costa.
18. Ottilio José de Oliveira.
19. Octavio José Gomes.
20. Octacilio Martins Paz.
21. Octavio de Souza Santos.
22. Raul Costa.
23. Raulino Rodrigues Chaves.
24. Romeu V. Sá.
25. Santmo de Oliveira.
26. Tito Dias de Moraes.
27. Vicente Rodrigues.
28. Waldevino Gonçalves da Rocha.
29. Waldemar da Silva.

Setima secção

1. Ferdinando Barros Falcão de Lacerda.
2. Florindo Migon.
3. Hildebrando da Silveira.
4. José Carlos Moreira Guimarães.
5. Joaquim da Costa Pimenta.
6. José Dias Filho.
7. José Garcia Martins da Silva.
8. José de Souza Martins.
9. Juvenal da Silva Aguiar.
10. José dos Santos Silva.
11. Joaquim Vaz Bayão.
12. Libanio Vieira Gaudencio.
13. Oldemar de Oliveira Torres.
14. Touville Sadock de Freitas.

Oitava secção

1. Albertino de Campos Altomiro.
2. Augusto da Cunha Mendes.

3. Alfredo Fernandes Pimentel.
4. Augusto Fernandes Pimentel.
5. Alvaro Francisco Gomes.
6. Antonio José da Silva Singelo.
7. Arnaldo Moreira de Magalhães.
8. Alfredo de Oliveira Barros.
9. Alfredo do Rego Lima.
10. Affonso Pereira de Souza.
11. Annibal Valle da Silva Lima.
12. Collatino Alves de Azevedo.
13. Carlos Augusto de Souza.
14. Carlos Brito Gonçalves.
15. Carlos Guilherme Wagner.
16. Fausto da Costa Dómodo.
17. Fortunato Coelho Netto.
18. Francisco Victorino da Silva Guimarães.
19. Gregorio Lite.
20. Guilherme Thomé de Souza Filho.
21. Henrique Marques da Fonseca.
22. Hermínio Ribeiro da Silva.
23. João Alves Peganha.
24. José Americo da Motta.
25. Joaquim Braga Sobrinho.
26. José Carlos de Araujo Junior.
27. Joaquim de Carvalho.
28. Joaquim Duarte Carneiro.
29. Julio José da Silva.
30. José Mariano dos Passos.
31. João de Oliveira Freitas.
32. José Pereira dos Santos Passos.
33. José Rodrigues Machado.
34. João Teixeira Soares.
35. Lourival Ribeiro do Rosario.
36. Manoel Emilio Corrêa.
37. Mauricio Ferreira.
38. Manoel Francisco de Andrade.
39. Mario Francisco Prudente.
40. Manoel Rodrigues de Souza.
41. Nerval Rocha.
42. Oscar Glycerio Ferreira e Silva.
43. Octavio Joaquim de Oliveira.
44. Odorico Victor do Espírito Santo.
45. Procopio Manoel d'Assumpção.
46. Roque Dias Fernandes.
47. Thomaz de Souza Mangueira.
48. Virgilio Andronico de Negreiros.

Nona secção

1. Francisco Luiz de Mello.
2. Frederico Mendes.
3. Francisco Octaviano.
4. Genesio Gonçalves dos Santos.
5. João Antonio de Araujo Costa.
6. João Carlos Moreira Guimarães.
7. João das Chagas Rosa Junior.
8. Joaquim Calixto Mendes da Silva.
9. João Lacerda Pinto.
10. João Moreira da Silva.
11. José de Oliveira Bastos.
12. José Placido Gonçalves Moreira.
13. José Soares de Moraes.
14. Leonidas da Silva Duarte.
15. Manoel Augusto Martins.
16. Pedro de Alcantara Machado do Couto.
17. Roberto Barbosa dos Santos.

Decima secção

1. Daniel Ribeiro da Rocha.
2. Eugenio Campagnac da Silveira.
3. Emygdio Gomes de Oliveira.
4. Ernesto de Oliveira Valença.
5. Ernesto de Souza Rocha.
6. Ernesto de Seixas Rocha.
7. Frederico Cassão.
8. Francisco Paes Leme.
9. Gastão Aranha.
10. Heronides Linhares de Souza.
11. Manoel Antonio de Azevedo.
12. Manoel Antonio dos Santos.
13. Manoel Fernandes Lorangeira.
14. Manoel Proença dos Santos.
15. Manoel Pereira da Silva.
16. Manoel da Silveira Couto.
17. Samuel Guerreiro Lima.

Decima primeira secção

1. Candido de Alvarenga.
2. Cesario Augusto de Mello.
3. Custodio Joaquim de Abreu.
4. Cleto José Machado.
5. Custodio Pinto de Souza.
6. Clemente Paiva da Silva.
7. Durval Fernandes da Silva.
8. Ernani Francisco Borges.
9. Eugenio de Mello e Silva.
10. Eugenio Manoel Ferreira.
11. Eduardo Miranda.
12. Euclydes Teixeira.
13. Homero Andrade Meira.
14. Jayme do Amaral.
15. Justino Pereira de Carvalho.
16. José Vieira Côrtes.
17. Luiz Delphim.
18. Luiz Gonzaga Siqueira Cavalcanti.
19. Luiz Leite Pinto.
20. Manoel Venancio Domingues Silva.
21. Sergio Pedro Borges.
22. Virgilio Pinto de Almeida.

Decima segunda secção

1. Henrique Viriato de Freitas.
2. Ignacio Ribeiro Sampaio.
3. Jorge Americano de Almeida Gonzaga.
4. Jacintho Luiz Barbosa.
5. Joaquim de Paiva Porto.
6. Julio Silveira Avila de Mello.
7. Mario de Castro.
8. Waldemar Corrêa Rôlla.
9. Waldemar Marques da Silva.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA — INHAUMA

Primeira secção

1. Antonio Bernardo Leandro Junior.
2. Antonio Lino Barcellos.
3. Antonio Pinheiro Junior.
4. Arlindo Xavier de Barros.
5. Amazilio do Nascimento Barcellos.
6. Angelo Campos.
7. Frederico Bokel.
8. Humberto Chaves.
9. Henrique Silveira da Silva.
10. Manoel Francisco do Nascimento.
11. Mario do Nascimento Braga.
12. Silvino Coutinho de Carvalhaes.
13. Severiano de Salles Vanick.
14. Theodulo Mendes.

Segunda secção

1. Antonio de Almeida Lemos.
2. Antonio Rodrigues Pires.
3. Antonio Miranda Soares.
4. Arthur Soares de Paula.
5. Bernardino Corrêa Monteiro.
6. Christovão Gonçalves da Silva.
7. João Thomaz Alves.
8. João Fortes de Carvalho.
9. João Maia dos Santos Mattoso.
10. Oscar Franklin da Luz Reis.
11. Octavio Gomes Medella.
12. Orlando Xavier da Fonseca.
13. Thomé Alves da Silva Brum.
14. Vicente Laurindo da Costa.

Terceira secção

1. Antonio da Silva Ferreira Brázil.
2. Antonio Marques da Silva.
3. Alfredo Ribeiro do Nascimento.
4. Candido Vicente Ferreira.
5. Candido da Silva Médas.
6. Candido José da Fonseca.
7. José Fernandes Machado.
8. José da Cruz Maiorano.
9. José Maria da Silva Reis.
10. Pedro Martins Baptista.
11. Pedro de Oliveira Ramalho.
12. Odorico Gouveia.

Quarta secção

1. Alvaro José do Valle.
2. Adolpho José de Carvalho.
3. Alvaro de Araujo.
4. Emilio Edgar Bokel.
5. Eduardo de Carvalho.
6. Eurico de Pinho Gusmão.
7. José de Azevedo.
8. Joaquim Jacobino Freire.
9. Jayme Chaves de Magalhães Santo.
10. Pedro Nolasco Xavier da Silva.
11. Paulo Moreira Padrao.
12. Procopio Noronha da Cunha.

Quinta secção

1. Alvaro Costa.
2. Aristides de Souza Cruz.
3. Arlindo Pereira da Silva.
4. Francisco de Oliveira Dantas.
5. Francisco Ignacio de Oliveira Gomes.
6. Faustino José de Mendonça.
7. Manoel Justino Ribeiro.
8. Manoel Fagundes de Souza.
9. Manoel Dias Varella.
10. Pascale Raphael.
11. Raul Escorcio.
12. Samuel Archanjo de Almeida Grillo.
13. Waldemiro Alves Ribeiro.

DECIMA QUINTA PRETORIA — IRAJA

Primeira secção

1. Luiz José da Hora.

Segunda secção

1. Anesio Ferreira da Silva Santos.
2. Ernesto Campos.

Terceira secção

1. Manoel da Silva Barbosa Junior.

Quarta secção

1. José Corrêa Pinto Peixoto.
2. Oldemar Lisboa.

Quinta secção

1. Accacio da Costa Leite.
2. Arthur Dias.
3. Antonio Ferreira Dias.
4. Antonio Pontes Ferreira.
5. Aprigio Rêlo de Paula Araujo.
6. Antonio da Silva Pereira.
7. Christiano Frederico Wilken.
8. Ernesto Campos (está na segunda secção).
9. Euclides Thomaz Ferreira.
10. Guilherme José Jorge.
11. Isaac Carreira Vasques.
12. João de Abreu e Silva.
13. João Baptista de Souza.
14. Julio Marcellino de Carvalho.
15. Luiz Felisberto Gonzaga.
16. Luiz Ferreira da Silva.
17. Manoel Cordeiro Pinheiro.
18. Mario de Castro Monteiro.
19. Manoel Ferreira dos Anjos.
20. Moysés Luiz da Costa.
21. Manoel Vieira da Silva.
22. Oscar Villas Boas.
23. Paulo Pontes.
24. Pedro Miguel de Freitas.
25. Sancho de Oliveira Côrtes.

Sexta secção

1. Adhemar Araujo Silva.
2. Antonio Barbosa de Seixas.
3. Arthur do Castro Teixeira.
4. Alberto Francisco Vieira.
5. Antonio Garcia.
6. Adolpho Hollanda Cunha.
7. Antonio José de Almeida.
8. Antonio Mariano da Silva.

9. Balbino Alexandre Leite.
10. Carlos José Gottgroy Netto.
11. Demosthenes da Silva Lobo.
12. Edgard Leal.
13. Francisco Porto.
14. Gilberto Junqueira de Araujo.
15. Guilherme José Barbosa.
16. Grimaldo José Gottgroy.
17. Henrique Carlos Augusto Fournier.
18. João José Pereira.
19. João de Mattos.

Setima secção

1. João Baptista Gonçalves.
2. Joaquim Dufrayer.
3. José Lopes Santesteban.
4. José Marinho.
5. João Rodrigues da Silva.
6. Jorge da Silva Ramos.
7. Julio Telles Barbosa.
8. Luiz Gonzaga Gonçalves da Silva.
9. Luiz Virgínio Lopes.
10. Manoel José Alves.
11. Manoel Teixeira.
12. Olympio Alves de Souza.
13. Oscar Clemente Marques.
14. Oscar Estrella.
15. Octavio Pinto Ferraz.
16. Octavio Simeão da Costa.
17. Paulino Garcia.
18. Raul de Vasconcellos.
19. Theodoro de Azevedo.
20. Tibureio Miguel de Sant'Anna.
21. Virgilio Izidro Pinis.

DECIMA QUINTA PRETORIA — CAMPO GRANDE

Primeira secção

1. Antonio Carlos do Couto Mendes.
2. Agostinho Pires de Almeida.
3. Aristides Duarte Neves.
4. Amadeu Duarte.
5. Alcino Valente.
6. Alvaro Barreto Pinto.
7. Avelino de Souza.
8. Alberto Moreira Junior.
9. Clinacio Teixeira.
10. Diamantino Antonio Gomes.
11. Evaristo José dos Santos.
12. Francisco José de Sant'Anna Junior (tenente).
13. Gregorio de Carvalho.

Segunda secção

1. Gregorio Antonio Damazio.
2. José Pinto da Silva.
3. José Antonio Duarte.
4. Joviano Melchior.
5. Luiz Gonzaga da Silva Franco.
6. Manoel Pereira Duffles.
7. Mariano Jacintho de Araujo.
8. Narciso Soares.
9. Oscar da Silva.
10. Pedro Candido Figueiredo.
11. Sebastião Figueiredo Leite.
12. Silvino de Souza Ribeiro.

DECIMA QUINTA PRETORIA — SANTA CRUZ

Setima secção

1. Antonio Alves de Lima.
2. Antonio Mendes.
3. Antonio Fonseca.
4. Antonio Durão.
5. Adolpho Costa Madruga.
6. Arlindo de Campos.
7. Antenor José Marques.
8. Antenor Corrêa.
9. Annibal Pimentel.
10. Alfredo Martins Cardoso.
11. Alfredo da Silva Agra.
12. Alberto Ferreira Portugal.
13. Arnaldo da Silva.
14. Arthur da Costa Rocha.

15. Albino Roque dos Santos.
16. Carlino Pimentel Coelho.
17. Claudio Antonio de Souza.
18. Demetrio Ribeiro de Men. ze.
19. Eduardo de Oliveira Santos.
20. Euclides de Aguiar.
21. Elias Bastos.
22. Euclides Vieira de Andrade.
23. Eleshão da Silva.
24. Enoch Licio Bastos de Sant'Anna.
25. Francisco Moreira Alves da Silva.
26. Francisco Martins Cardoso.
27. Francisco Fernandes da Silva.
28. Francisco Assis Lacerda de Athay-de.
29. Felix Nasti.
30. Feliciano Ferreira de Abreu Junior.
31. Geminiano Santos.
32. Henrique Farias Azevedo.
33. Henrique Moerbeck Drago.
34. Hermes de Paula Pinto.
35. Honorio Bicalho Hungria.
36. Homero Pereira de Azevedo.
37. Hilario dos Santos Pimentel.
38. José Dutra da Silva.
39. José Jehovah Santos.
40. José Dias Pereira Pinto.
41. José Santiago da Silva.
42. José Athanazio da Cruz.
43. José Vital de Castro.
44. João Carvalho Vieira.
45. João Carvalho da Silva.
46. João da Cunha Barbosa.
47. João da Rocha Mello Junior.
48. João Gonçalves da Silva.
49. João Alves Barcellos.

Oitava secção

1. José de Siqueira.
2. José Sabino Manoel Monteiro Filho.
3. Joaquim Rangel.
4. Joaquim Braga de Souza.
5. Jayme da Costa Prado.
6. Juvenal Maciel Monteiro.
7. Luiz Marcial de Almeida Feijó.
8. Luiz Barros Cavalcanti.
9. Laudelino Severiano dos Santos.
10. Manoel Bento de Oliveira.
11. Manoel José da Costa.
12. Mario Machado de Souza.
13. Mario Ferreira de Abreu.
14. Miguel Nunes Ferreira.
15. Marcos de Oliveira Lopes.
16. Nicolão Francisco da Cruz.
17. Oscar Vianna.
18. Osmundo Pinto.
19. Pedro Francisco Cardoso.
20. Pedro Ferreira da Silva.
21. Paulo Antonio Damasco.
22. Paulo de Sant'Anna.
23. Paulo Peixoto.
24. Plinio Maciel Monteiro.
25. Ramiro de Souza.
26. Revalino Bazilio da Metta.
27. Sergio V. de Andrade.
28. Seraphim Moutinho Pereira.
29. Terencio Teixeira da Paixão.
30. Virgilio da Silva Paiva.
31. Victorino Romeiro Silva.

DECIMA QUINTA PRETORIA — GUARATIBA

Decima quinta secção

1. Antonio Joaquim Machado da Cunha.
2. Leoncio Ribeiro de Souza.
3. Leonel José Innocencio.
4. Mario da Silva Mendes.
5. Octavio Fernandes da Cunha Avelar.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916
Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevi
o escrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados á prova oral de arithmetica, no dia 30 do corrente, ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo habilitados na prova escripta da referida materia.

Turma effectiva

Nelson Buarque do Gusmão.
Emygdio Alves Guimarães Cotia.
Sotter Zamith.

Turma supplementar

Armando Negreiros.
Francisco Machado Borges.
Joaquim Leite Vieira Guimarães.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916.—
O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE ESGOTAMENTO DAS AGUAS PLUVIAES DO TERRENO DO PALÁCIO GUANABARA

De ordem do Sr. director, autorizado por despacho de 22 do corrente, faço publico que se acha aberta concorrência para as obras acima declaradas, sob as condições que seguem:

As propostas serão apresentadas em duas vias, devidamente selladas, com os preços declarados por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou borrões, em envelopes fechados, até ás 13 horas do dia 14 de setembro proximo futuro nesta sub-directoria.

Em involucro separado serão exhibidos os documentos de idoneidade dos proponentes, que consistirão, entre outros, dos conhecimentos de licença e pagamento dos devidos impostos.

A concorrência versará sobre o preço e prazo.

Os proponentes garantirão as suas propostas com o depósito prévio de 200\$ em dinheiro, sem vencer juro, ou o aceite perderá em favor dos cofres do Thesouro, si não assignar o contracto no prazo de dez dias, contados da publicação do despacho accetando a proposta.

O proponente acceito depositará nos cofres do Thesouro, em garantia do cumprimento das cláusulas contractadas, a importância de 2.000\$ em dinheiro, sem vencer juros.

Os Srs. proponentes podem consultar o orçamento das obras na Sub-directoria desta directoria, onde lhes serão fornecidos quaesquer outros esclarecimentos.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 26 de agosto de 1916.—O sub-director, João Marciano de Oliveira da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que o 2º official aduaneiro Ernesto Ferreira França, de serviço a bordo do vapor italiano *Tomasso di Savoia*, no dia 21 de julho proximo passado, ao passar revista nos estivadores que d'elli sabiam, encontrou occulto sob as vestes de um delles, um pacote contendo duzentos charutos, que apprehendeu.

Sciante do facto, mandou esta inspectoria que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomado o depoimento do apprehensor, pelo qual ficou provada a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Não sendo conhecido o dono dessa mercadoria, foi o mesmo, por edital inserto no *Diário Official* de 23 daquelle mez, convidado a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entendesse a bem de seu direito.

Não tendo sido attendido esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção e em seguida feita a classificação e avaliação respectiva.

Nestes termos, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao 2º official aduaneiro Ernesto Ferreira França, deduzidos os 50 % a que se refere o art. 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1905, revigorado pelo de n. 115 da lei n. 3.082, de 8 de igual mez do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega, 29 de agosto de 1916.—Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza os effectos legais, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que ás 4 horas e 35 minutos do dia 3 do mez corrente, o 2º official aduaneiro Claudio R. de Figueiredo, auxiliado pelo marinheiro João Alves Barcellos, quando em serviço do fiscalização entre os armazens 17 e 18 do Caes do Porto, encontrou seis pistolas occultas sob as vestes de tres estivadores que por alli passavam.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspectoria pelo communicado do folha 2, foi lavrado o necessario auto de apprehensão, intimando-se o interessado na mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que julgasse a bem do seu direito.

Esgotado tal prazo sem que qualquer pessoa se apresentasse a reclamar, lavrou-se o termo de perempção de folha 3, sendo em seguida designados dois funcionarios para procederem á classificação e avaliação da mercadoria em apreço.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia.

Considerando que, de accôrdo com o disposto no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, 2º official aduaneiro Claudio R. de Figueiredo e ao seu auxiliar marinheiro João Alves Barcellos, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1905, revigorado pelo art. 115 da actual lei de organon.

Cumpra-se.

Alfandega, 29 de agosto de 1916.—Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o aviso n. 966, de 26 do corrente mez, é convidado o professor de theoria physica e physiologica da musica e hygiene profissional deste instituto, Dr. Oswaldo Piussegur, a reassumir dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o exercicio de sua cadeira, sob pena de demissão.

Instituto Nacional de Musica, 30 de agosto de 1916.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do barracão numero 11 a, da rua Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. Clarindo de tal, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, o, como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação sem a assistencia do proprietario, scienciado pelo termo de intimação n. 56.603. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, o embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria, § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interditas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Sr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 11 da rua D. Carolina Figueira, morro de Santo Antonio, o Sr. Antonio Simão e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria

a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, sem a assistência do proprietário, scientificado pelo termo de intimação n. 5.660. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do regulamento processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 13 da rua D. Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. Raymundo de Souza, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construcções promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.606. Nota: Decreto numero 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavar o presente edital, que será (como foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 10 A, da rua D. Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. João Carvalho e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installações sanitarias e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construcções, promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.609. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria, § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavar o presente edital, que será (como foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria, ou seu representante legal, do barracão n. 13, da rua D. Carolina, morro de Santo Antonio, a Sra. D. Adelia Alves e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeita ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construcções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do representante da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação n. 56.607. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavar o presente edital, que será (como foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 10 A, da rua D. Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. João Carvalho e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installações sanitarias e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construcções, promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou provado na vistoria

sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo da intimação n. 56.608. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela fixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavar o presente edital, que será, (como o foi), affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 14 da rua D. Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. Alfredo Nascimento, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construcções promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.609. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria, § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavar o presente edital, que será (como foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o artigo 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria, ou seu representante legal, do barracão n. 1 do becco D. Carolina, morro do Santo Antonio, a Sra. D. Bibiana Maria, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeitas ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos seus moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou provado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação com a assistencia da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação n. 56.610. Nota—Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, *o despejo das pessoas* e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o artigo 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria ou seu representante legal do barracão s/n do becco D. Carolina, Morro de Santo Antonio, a Sra. Leopoldina Ramos, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeitas ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou provado na vistoria sanitaria a que

se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação numero 56.611. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, *o despejo das pessoas* e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão sem numero do becco D. Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. Mario do Aranjó, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria, e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou provado na vistoria sanitaria, a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.612. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, *o despejo das pessoas* e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelo adjunto dos promotores).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de Saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 4 da rua Dona Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. José Duarte e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou provado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.445. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, *o despejo das pessoas* e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será, (como o foi), affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal do barracão n. 2 da rua D. Carolina (morro de Santo Antonio), o Sr. Darcilio Paula, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que

que procedeu em 11 de agosto de 1916 naquella habitação com a assistência do representante do proprietário, scientificado pelo termo de intimação n. 57.416. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 3 a da rua D. Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. José Alonso Lima, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores e, como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.417. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1916. Viso. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 4 da rua D. Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. Henrique Franca, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores e, como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação numero 57.418. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 6 da rua D. Carolina no morro de Santo Antonio, o Sr. Antonio dos Santos Pinho, e, na falta do cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores e como não sendo passível de

melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.419. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. Art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas, e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 5 da rua D. Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. Francisco Maximo e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.420. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1916.

Visto.—Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saúde.—O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o artigo 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 7 da rua D. Carolina, no morro de Santo Antonio, o Sr. Hermogeno Maximo, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujei o ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão no prazo de 30 dias, quo, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, o como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.601. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. Art. 6º § 1º. Pela fixação do edital se havorão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado* e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1916.—Visto.—Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saúde.—O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 8 da rua D. Carolina, morro de Santo Antonio, o Sr. José Luiz, e na falta do cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, e de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, quo pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir

o disposto no art. 36 do regulamento de construções promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, o como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.603. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se havorão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado* e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º Districto Sanitario, Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1916. Visto.—Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saúde.—O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do regulamento processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 9 da rua D. Carolina, morro de Santo Antonio o Sr. Herculano Nogueira o na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, o como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação com a assistencia do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.602. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º § 1º. Pela affixação do edital se havorão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado* e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de

todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1916. Visto.—Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saúde.—O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 6 de setembro proximo futuro, ás 10 1/2 o 10 3/4 horas, proceder-se-ha ás vistorias sanitarias nos predios ns. 1 e 8 do largo da Batalha.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de agosto de 1916.—Dr. *Alvaro Zamith*, secretario interino.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 8.652, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão João Mathews, visto como o mesmo está sendo processado pelo 7º districto policial, como incurso no art. 369, paragrapho unico doCodigo Penal.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1916.—O director, *Edgard Lima Corrêa*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Marinha, deve comparecer a esta repartição, a objecto de serviço, dentro do prazo de oito dias a partir desta data, o capitão-tenente João Paiva de Novaes, sob pena de ser considerado ausente.

Inspectoria de Marinha, 24 de agosto de 1916.—*Joaquim de Albuquerque Serejo*, capitão de mar e guerra sub-inspector.

Escola Naval

EXAMES DE PILOTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que haverá examo nesta escola, para os candidatos a carta de piloto, na prim ira quinzena de setembro, começando no dia 5, havendo condução em Itacurussá no dia 4, em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e 5 minutos.

Os referidos candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao Sr. director desta escola até o dia 31 do corrente mez e trazerem as suas cadornetas de matricula da Capitania do Porto, quando vierem para os exames.

Escola Naval, 21 de agosto de 1916.—*Leão Amzalak*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vico-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de setembro proximo vindouro, sabbado, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos 5, 6, 7, 8, 9, fazendas, alfaiataria e aviamento.

tos, passamanaria, bandeiras e aviamentos, calçados, couros e peles, correames, armamentos e equipamento das praças, roupas para hospitais e enfermarias.

As propostas devem ser em duplicata, para cada grupo, selladas as primeiras vias de acordo com a lei, escriptas a tinta sem emenda de rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na ocasião da sessão; não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5.000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes os recibos da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concurrente preferir se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio, e as contidas nas letras *a* e *g* do art. 34 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar o, caso os preços mais baratos sejam ainda considera los elevados.

Os artigos constantes dos grupos acima referidos deverão ser de accordo com a amostra padião existente no Mostruario do Depósito Naval, apresentando os concurrentes a, amostras dos artigos que pretendem fornecer afim de serem conformes com a existente acima mencionada.

Outrosim, os impressos para as respectivas propostas dos grupos acima referidos acham-se á disposição dos concurrentes, no Depósito Naval.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1916.—O secretario M. Pessoa de Mello, 2º official.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na avenida Manque n. 146, Limpeza Publica de S. Christovão.

Este municipio de alistamento é limitado pela forma seguinte: Limites — Seguindo pela avenida Pedro Ivo (ex-

clusivo), Quinta da Boa Vista (inclusive), ruas Paraná (exclusive), Umbelina (exclusive), Paula e Silva (exclusive), travessa Alice (exclusive), rua Chaves Faria (exclusive), até ao encontro com a rua Matto Grosso; por esta (inclusive), até ao fim; deste ponto, em linha recta, até ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta até ao fim da rua Visconde de Nietheroy; do fim desta, por outra recta que, atravessando o leito da Estrada de Ferro Central do Brazil, vá ter no cruzamento do rio Joanna, com a rua S. Francisco Xavier; por esta (exclusive), rua Haddock Lobo (inclusive), rua General Delgado de Carvalho (inclusive), rua Barão de Itapagipe (inclusive), até ao encontro da rua Felix da Cunha deste ponto, por uma recta em prolongamento, á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisoria das aguas; por esta ao Sumaré (exclusive); dahi pela linha Ferro Carril do Sumaré a linha divisoria das aguas por esta linha divisoria ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusive), por esta á rua de São Christovão (exclusive); boulevard de S. Christovão (exclusive), canal do Mangue até a avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 16º, 6º e 12º districto.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas ás 15, e publicado no *Diario Official*.

A relação dos alistados semanalmente achase pregada na porta do edificio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 17 de julho de 1916.
— Tenente Henrique Moreira Ventura, secretario. — Epaminondas Teixeira Guimarães, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO SETIMO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

Bento Marinho Alves, capitão presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 17º districto.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. E eu, Octavio C. Franco de Souza, secretario, o escrevi.

Capital Federal, 27 de agosto de 1916.
— Bento Marinho Alves, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO PRIMEIRO MUNICIPIO JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Flodualdo da Cunha Martins, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas, na Estrada da Freguesia n. 70 «Jacarépaguá».

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.

— Tenente Virgílio Lopes Vieira, secretario. — Capitão Flodualdo da Cunha Martins, presidente.

O 21º municipio é assim dividido:

Principio da rua do Campinho, morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Matheus, dos Tres Rios até ao pico da Tijuca e Bico do Papagaio, morros da Taquara, Marimbeira, Ilha do Ribeiro até o Sul e toda a praia até encontrar-se com o rio Vargem Grande e suas nascentes e mais os morros dos Caboclos, Pedra Branca, Barata e rio Piraguera até o ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Aos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona a junta, as relações de todos os alistados, durante a semana. Confina este districto com 15º, 16º, 18º, 19º, 20º, 22º e 23º districtos.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Floro Cantalício, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presidente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no edificio do Tiro n. 102 (Realengo), das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, *Paiz*, *Correio da Manhã*, e *Imparcial*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— 2º tenente *Arthur Benites Guimarães*, secretario. — Capitão *A. F. Cantalice*, presidente.

Limites do 22º municipio:

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brazil) sobre o rio Piraquára, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela do Cabral, até o rio do Cabral (principio do limite com o Estado do Rio); dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellata Preta, na estrada da Agua Branca, ao alto do morro em frente á Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra do Gerecinó, ao alto do morro do Quandá, ao cume do morro de Manoel Jazé, no pico do Marapiçú, ao no Tinguy ou Gumdú-mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi, pelo citado rio Tinguy, até o começo do rio Itaguay (fim do limite deste municipio com o Estado do Rio); deste ultimo ponto, por uma recta, ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquessaba até ao ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo; deste ponto, por uma linha recta na direcção do occidente até encontrar a linha divisória das aguas da serra do Cantagallo; seguindo esta divisória do Itahyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vae ter ao marco limite da estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magarça e morro alto, deste morro por uma linha recta ao alto do morro do Cabocú; dahi, pelo divisor das aguas, que passando pelo alto do morro do Cabocú, Pedra Branca, serra do Barata, vae ter á garganta por onde passa o caminho do Barata; deste ponto, pelo mesmo caminho, até o rio Piraquara e por este rio até á passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial. Confina este municipio com o 20º, 24º, 23º e 21º municipios e com o Estado do Rio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que conteem valores, cahida em refugo no 3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na thesouraria desta re-

partição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Antonio José de Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.

N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casusa — Bahia.

N. 777 A — Estacio de Sá — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Graçinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 A — Estação Central — José. pha Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.

N. 2.551 — Estação Central — José Carrupt — Carlos José Fialho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhaúma — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — Estação de Alberto Torres.

N. 922 — Inhaúma — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Alliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 1.641 A — Estação Central — Thomaz Matheus — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.141 — Estação Central — The. reza Kroch — Ignorado — Paraná.

N. 36.721 — Estação Central — The. reza Jesuina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.886 — Largo de Santa Rita — Adelaide de Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorge Dommitli — Ignorado — Syria.

N. 18.965 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 403.195 — Rio — H. Ham — Ignorado — Paris.

N. 91.749 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Loureiro — João Dias Loureiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvares — Gomercinda Alvares — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zerdello — S. Paulo.

N. 1.851 — Avenida Rio Branco — Galdina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fôra.

N. 1.542 B — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Climaco de Mattos — Victoria.

N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonia Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jocapo Elias Solimon — Dr. Michel M. H. Ruy. — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Placido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — São Paulo.

P. Duque — R. Waite Sons — Mme. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. e Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 4 de outubro de 1915. — O secretario. *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 70\$ (setenta mil réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 802, de 30 de maio ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de agosto de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 10\$ (dez mil réis) conforme a multa que lhe foi imposta por portaria do Sr. sub-director do trafego, n. 109/2, de 1 de fevereiro ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de agosto de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de setembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, será re-

cehidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para bitola de 1m,00:

100 aros para carros série V e OT de 23".

160 aros para carros série Vm e Nm de 19".

140 aros para carros c| rebordo de 18 7/8".

33 eixos montados para carro série V «Trajano».

114 eixos montados para carros passageiros, typo americano.

66 eixos montados para carros série V, OT.

36 eixos montados para carros série Vm e Nm.

36 eixos montados para carros série B.

20 eixos montados para carros série NB e VB.

10 «trucks» completos para carros passageiros, com rodas furadas de aço de grande resistencia. (Desenho 7 CP-1 e 7, CP-1 bis.)

20 «trucks» para carros de carga, série V M.

37 para-choques «Tower» para as séries V e OT.

37 para-choques «Tower» para as séries Vm e Nm.

20 para-choques «Ibbotson» completos para carros VB.

100 pratos c| molas para «trucks» série V. (Desenho 3 CC 29.)

100 correntes de freio para série VB.

50 calços de ferro malcavel para mancaes série Vm.

50 travessas de ferro para freios.

Os desenhos citados encontram-se no escriptorio da Locomoção, em Engenho de Dentro.

A concorrência versará apenas sobre o preço em ouro americano ou esterlino, para a unidade dos sobresalentes entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo

depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o prego em ouro americano ou esterlino, para as unidades dos sobresalentes que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 3 de agosto de 1916.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, BITOLA DE 1m,00, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

Do ordem da directoria faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 30 do proximo mez de setembro a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 3 do corrente mez para o dia 5 de setembro proximo futuro, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de agosto de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SETE CARROS DE LUXO E TRANSFORMAÇÃO DE DOIS CARROS DE PASSAGEIROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916.

(Alteração do edital de 4 de agosto de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na es-

tação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sete carros de luxo, série B S, conforme especificações e desenhos existentes na Locomoção.

Transformação de dois carros de passageiros em carros typo Pullmann, conforme desenhos e especificações existentes na Locomoção.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para os carros a fornecer, e em reis para os carros a transformar, entregues todos nas officinas da Locomoção em Engenho de Dentro, no caso de fabricação nacional, e dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada no caso de fabricação no estrangeiro.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, mas sendo feita essa apreciação depois de adicionada a importancia relativa a direitos aduaneiros, no caso de fabricação estrangeira.

Servirá para a comparação das propostas o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o

prego, conforme ficou acima estabelecido, para os carros a fornecer e para os carros a transformar que o proponente offerecer entregues nas condições também acima citadas.

Não tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendência onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 24 de agosto de 1916.

— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Pelo presente convido o Sr. Camillo Gomes de Souza, ex-ajudante de professor ambulante, a comparecer na 2ª seção desta directoria geral, afim de prestar esclarecimentos sobre o material que esteve sob sua guarda quando exerceu o referido cargo em Itajubá.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1916.— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Contabilidade

Pelo presente convido o Sr. Octavio Cordovil da Silveira, ex-ajudante de professor ambulante, a comparecer na 2ª seção desta directoria geral, afim de prestar esclarecimentos sobre o material que esteve sob sua guarda quando exerceu o referido cargo.

Em 29 de agosto de 1916.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PINHEIRO, ESTADO DO RIO—ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

De ordem do Sr. Dr. director desta escola e em cumprimento do recommendado em officio n. 1.976, do Sr. director geral de Agricultura, pelo presente faço sciencia ao Sr. Dr. Arthur do Prado, lente cathedratice da 2ª cadeira desta escola que, por acto de 7 do corrente, publicado no *Diario Official* de 8, foi cessada a pena de suspensão applicada por acto de 10 de junho do corrente anno.

Outrosim, sciifico que o mesmo Sr. lente deverá vir reassumir as suas funções dentro do prazo de trinta dias, a contar de oito (8) do corrente.

E, para que chegue ao seu conhecimento, passei o presente edital aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesseis. Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro. — Eu, Mario Justiniano Quintão, escripturario, servindo de secretario, o escrevi. Visto. — *Mello Leitão*, director da escola.

ANNUNCIOS

Fallencia da Companhia Vidraria Carmita

O syndico da fallencia da Companhia Vidraria Carmita previne as pessoas nesta interessadas que as attenderá todos os dias de 1 ás 2 horas da tarde, no seu escriptorio á rua da Allanega n. 7, sobrado, e que fará todas as publicações referentes á mesma, no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916. — O syndico, *Banco de Credito Rural e Internacional*.

Provincia Carmelitana Fluminense

São, pelo presente, convidados os Srs. possuidores de titulos sorteados conforme a relação abaixo, a apresental-os a rosgale no Convento do Carmo no largo da Lapa, de 1 a 15 de setembro proximo, de 1 ás 2 horas, época do pagamento de juros semestraes.

Os titulos são os de ns. 156, 174, 175, 203, 204, 207, 209, 429, 493, 511, 534, 570, 580, 599, 635, 742, 856, 899, 1.101, 1.422, 1.423, 1.479, 1.499, 1.560, 1.612, 1.655, 1.697, 1.790, 1.937, 1.965, 2.088, 2.489, 2.284, 2.290, 2.292, 2.362, 2.369, 2.458, 2.466, 2.569, 2.614, 2.798, 2.802, 2.803, 2.898, 2.925, 3.001, 3.051, 3.090, 3.408, 3.315, 3.419, 3.456, 3.481, 3.641, 3.642, 3.660, 3.788, 3.961, 3.974.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1916.

Banco de Credito Rural e Internacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 30 do corrente, em seguida á assembléa geral ordinaria, convocada para esta data, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Os portadores de acções ao portador deverão deposital-as até o dia 28 do corrente para tomarem parte na assembléa geral, sendo na mesma occasião suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*E. Berla*, presidente.

Banco de Credito Rural e Internacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de agosto corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Allanega n. 7, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatório e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de junho de 1916, e proceder-se á eleição dos fiscaes e seus supplentes, na forma da lei. Os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as até o dia 28 para tomarem parte na assembléa geral, sendo na mesma occasião suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*E. Berla*, presidente.

Companhia Agricola Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta companhia, á rua de Santa Luz á n. 79, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1916.—*A directoria*.

Companhia Vulcano

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os liquidantes desta companhia convidam os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no escriptorio da companhia á rua General Meana Barreto n. 72, ás 4 horas da tarde de 30 do corrente para approvação das contas da liquidação resolvida em assembléa de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1916. — *Anselmo Fluyxench*. — *Antonio Sequeira*, liquidantes.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 16 horas, na séde social, afim de deliberarem sobre a conveniencia de ser alterado o art. 6º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. — *Rodolpho F. Lahmeyer*, director-presidente.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 37, para leitura do relatório e prestação de contas relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo; e eleição do director de navegação, bem como dos membros do conselho fiscal que teem de servir no proximo exercicio.

De accordo com o art. 18 dos estatutos, os Srs. portadores de acções deverão deposital-as na thesouraria da companhia, pelo menos com tres dias de antecedencia.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1916. — *Rodolpho F. Lahmeyer*, director-presidente, interino.

Companhia Industrial do Electricidade

De accordo com o resolvido na ultima assembléa geral extraordinaria realizada em 27 de dezembro de 1915, são os Srs. accionistas convidados a comparecer no escriptorio da companhia, á rua do Hospicio n. 23, 2º andar, para permutarem as cautelas provisórias de suas acções nominativas por titulos definitivos de acções ao portador.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1916.—*A directoria*.

Caixa Beneficente do Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios da Caixa Beneficente do Club Naval a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 20 horas, para discussão e votação do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal.

Secretaria da Caixa Beneficente do Club Naval, 21 de agosto de 1916. — O secretario, *Lucindo Passos*.